

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 50, DE 10 DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA COMAGSUL Nº 50, DE 10 DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO o pedido da dispensa da prestação de atividades voluntárias, protocolado nesta Autarquia em 03 de dezembro de 2021;

RESOLVE :

I - Dispensar, como de fato dispensa, das atividades junto ao COMAGSUL, o Agente Civil Voluntário **Sr. JOSÉ THOMAS JEFFERSON LIMA SILVA**, signatário do Termo de Adesão n.º 06/2021, deferindo o pedido formulado;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contanto-se-lhe seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sede do COMAGSUL, em Agrestina-PE, 10 de dezembro de 2021.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hilbererto Rodrigues Da

Código Identificador:697EF388

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 51, DE 10 DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA COMAGSUL Nº 51, DE 10 DEZEMBRO DE 2021.

OBJETO: Férias Coletivas

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO o registro pelos órgãos sanitários evidenciando o aumento dos casos da COVID-19, inclusive com o aparecimento de novas variantes do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir o fluxo de empregados e transeuntes na sede da Autarquia;

CONSIDERANDO o direito constitucional as férias anuais capitulados no art. xx da CF/88 e observando-se os princípios da oportunidade e conveniência da administração Pública,

RESOLVE :

I – Conceder férias coletivas referente ao período aquisitivo 2020/2021 aos empregados do COMAGSUL pelo lapso temporal de 17 (dezesete) dias, compreendidos no período de 24 de dezembro de 2021 à 09 de janeiro de 2022;

II – O período de gozo de 13 (treze) dias restantes das férias dos empregados desta Autarquia serão gozados mediante requerimento do empregado e deferimento do Presidente, observados: o período a ser gozado, a oportunidade e a conveniência do serviço público;

III – A remuneração relativa ao terço constitucional será paga ao empregado no mês antecedente ao gozo dos treze dias restantes das férias não gozadas;

IV – São os seguintes os empregados alcançados por esta Portaria:

Bartolomeu P. de Mendonça – Coordenador de Articulação – Mat. 60-4

Hilbererto R. da Silva – Coordenador Administrativo – Mat. 24-8

Ivaldo Rafael da S. Filho – Tesoureiro dos Programas – Mat. 43-4

Joás Francisco Pinheiro – Técnico em Saúde Nível Médio – Mat. 20-5

José Carlos Rodrigues – Técnico Nível Médio – Mat. 73-6

José Genaldi Ferreira Zumba – Secretário Executivo – Mat. 66-3

Josenildo A. da Silva – Coordenador Financeiro – Mat. 38-8

Karina Ellen de Sousa Silva – Advogada – Mat. 28-0

Ludmila Vasques Veloso Peres – Técnico Nível Médio – Mat. 44-2

Madson José de Assis Ferreira – Técnico em Saúde Nível Médio – Mat. 74-4

Marcelo Antonio da Silva – Coordenador de Programas – Mat. 18-3

Thais Dominique B. Beserra – Procuradora Jurídica – Mat. 47-7

Welio César do Nascimento – Gerente de Núcleo – Mat. 65-5

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

VI – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.

Em, 10 de dezembro de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente Do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:A5B2E785

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA COMAGSUL Nº 52, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA COMAGSUL Nº 52, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido, como de fato exonera, **FELIPE RIBEIRO COSTA LINS**, Mat. n.º 76-0, RG n.º 7.004.542 SDS/PE e CPF n.º 069.037.944-76 do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, SÍMBOLO – AEP**, deste Consórcio Público.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.

Em, 30 de dezembro de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:32D06786

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA COMAGSUL Nº 53, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA COMAGSUL Nº 53, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, como de fato exonera, **ELIZABETH ALVES FARIAS**, Mat. 75-2, RG. N.º 7.769.208 SDS/PE, CPF n.º 090.781.084-52 do cargo comissionado de **GERENTE DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE-NIGS, SÍMBOLO – GN-1**, deste Consórcio Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.

Em, 30 de dezembro de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente Do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:7B1FCC0C

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA COMAGSUL Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA COMAGSUL Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Comissão de Conferência de Caixa do COMAGSUL para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 70 e 71, da Constituição Federal/88,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas no Item 15 do Anexo IX da Resolução TC Nº 048/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA do COMAGSUL para o Exercício Financeiro de 2022, composta pelos seguintes Membros:

I – MARCELO ANTÔNIO DA SILVA – Coordenador de Projetos;

II – JOSENILDO ANSELMO DA SILVA – Coordenador Financeiro;

III – BARTOLOMEU P MENDONÇA – Coordenador de Articulação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 03 de janeiro de 2022.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente Do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:7A986050

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA COMAGSUL Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA COMAGSUL Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Objeto: Designar a Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, e Pregoeiro do COMAGSUL.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo COMAGSUL;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os dispositivos previstos na Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

I - Designar, para integrar a Comissão Permanente de Licitação (CPL), os seguintes empregados públicos:

- a) **BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA, Presidente;**
b) **MARCELO ANTONIO DA SILVA, Secretário;**
c) **JOSÉ CARLOS RODRIGUES, Membro.**

II - Designar para compor a Equipe de Apoio e Pregoeiro, a fim de conduzir os processos licitatórios na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica ou Presencial, os seguintes empregados públicos:

- a) **BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA, Presidente;**
b) **MARCELO ANTONIO DA SILVA, Secretário;**
c) **JOSÉ CARLOS RODRIGUES, Membro.**

III - Os membros das Comissões retromencionados exercerão suas funções até 31 de dezembro de 2022.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 03 de janeiro de 2022.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:E0DF5A5F

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA COMAGSUL Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Objeto: Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Autárquica apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais dos seus empregados públicos através de Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do COMAGSUL;

RESOLVE:

I – Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no âmbito do COMAGSUL, com a finalidade de realizar, através de procedimento que garanta ampla defesa e contraditório, a apuração por faltas de qualquer natureza, que venham a ser cometidas por mandatários, empregados, prestadores de serviço, voluntários ou quaisquer outros membros desta Autarquia.

II – Designar para compor a CPAD os seguintes membros:

- a) **HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA – Presidente;**
b) **JOSENILDO ANSELMO DA SILVA – Secretário;**
c) **IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO – Membro;**

III – Compete a CPAD, conhecer dos fatos que lhe forem apresentados, processar, instruir, apreciar e julgar em primeira instância administrativa as faltas funcionais dos seus empregados públicos através de Processo Disciplinar, que será regido pelos artigos 214 a 249 da Lei Estadual de Pernambuco 6.123 de 20 de julho de 1968;

IV – Das decisões da Comissão, caberá recurso administrativo no prazo de cinco dias após a publicação na imprensa oficial da decisão da CPAD em petição fundamentada dirigida ao Presidente da Autarquia.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, **Em 03 de janeiro de 2022.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:3844483F

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA COMAGSUL Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Objeto: Designar Comissão de Processo Administrativo Tributário – CPAT.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o disposto do art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a possibilidade da existência de débitos dos Municípios Consorciados para com a Autarquia relativos aos Contratos de Rateio Administrativo, Contratos de Programas e Contratos de Gestão;

CONSIDERANDO a impossibilidade de Renúncia de Receitas por parte do COMAGSUL;

CONSIDERANDO a previsão de incidência do Gestor devedor em crime de responsabilidade por obstaculizar o regular funcionamento do Órgão Autárquico;

RESOLVE:

I – Designar, como de fato o faz, os membros da Comissão de Processo Administrativo Tributário – CPAT, a fim de apurar e inscrever, para fins de cobrança extra judicial e/ou judicial, a dívida ativa tributária e/ou de qualquer outra natureza, que tenha como credor o COMAGSUL, a ser composta pelos seguintes empregados:

- a) **JOSENILDO ANSELMO DA SILVA – Presidente;**
b) **MARCELO ANTONIO DA SILVA – Secretário;**
c) **HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA – Membro;**

II – As atribuições dos membros da CPAT perdurarão até a conclusão e inscrição na dívida ativa dos Processos Administrativos referente aos Exercícios apurados, emitindo pareceres conclusivos acerca dos fatos e documentos juntados.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, **Em 03 de janeiro de 2022.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:A6E18C01

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LISTA DE PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS**

**EDITAL N.º 002/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE
JUPI**

LISTA DE PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

O Município de Jupi, Estado de Pernambuco, por meio de **DELEGAÇÃO EXPRESSA** nos termos do art. 3º, XIII do Decreto Federal n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007 ao Consórcio Público COMAGSUL, através de sua Comissão de Credenciamento de Voluntários designada pela Portaria COMAGSUL n.º 49/2021, **TORNA PÚBLICO** que não houve indeferimento de pedidos de isenção do valor da inscrição.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 24 de janeiro de 2022.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

BEL. MARCELO ANTONIO
Coordenador

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES BEL. BARTOLOMEU
MENDONÇA**
Membro Membro

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:AFED0174

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA - COMSUL**

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 01/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
01/2022**

O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo licitatório nº 01/2022, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, prevista para o dia 25/01/2022, às 10:00hs, FICA ADIADA, por tempo indeterminado, tendo em vista que este pregoeiro, foi diagnosticado com COVID-19. Informações sobre a nova data na Sede da CPL, sito à BR 101, KM 81,1024, Canavial, Ribeirão – PE, ou através de solicitação por e-mail: comsullicitacao@gmail.com.

Ribeirão, 24 de janeiro de 2022.

MIQUEIAS RAYAN BARCELOS LIMA MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:9BDB45A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 005/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO NO 005/2022 AVISO DE EDITAL**

Objeto: Registro formal de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS: CONSUMO MUNICIPAL E MAC e COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado:** R\$ 240.027,10 (duzentos e quarenta mil, vinte e sete reais e dez centavos), na forma indicada no Termo de Referência. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 25/01/2022 às 13:30 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/02/2022 às 08:30 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 08/02/2022 às 10:00 h/m. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código:** 919139. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 24 de janeiro de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldecia Maria da Silva
Código Identificador:4D9C881D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 006/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO NO 006/2022 AVISO DE EDITAL**

Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Material Médico hospitalar – MMH (Material Penso) para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. **Valor Estimado:** R\$ 523.597,73 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 25/01/2022 às 13:30 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/02/2022 às 8:30 h/m, **INÍCIO DA DISPUTA:** 09/02/2022 às 10:00 h/m. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código:** 919149. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 24 de janeiro de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldecia Maria da Silva
Código Identificador:B2CA7393

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA - FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022 - PL N.º 004/2022. OBRAS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada em engenharia sanitária, para execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Abreu e Lima/PE, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, e

Mapas, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Valor total estimado para 12 meses: R\$ 14.768.810,88** (catorze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), assim distribuídos: **Lote 01: R\$ 8.693.888,28** (oito milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos); **Lote 02: R\$ 4.842.314,64** (quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e catorze reais e sessenta e quatro centavos); **Lote 03: R\$ 330.981,84** (trezentos e cinquenta mil, duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos) e **Lote 04: R\$ 901.626,12** (novecentos e um e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e doze centavos). **Data de abertura: 25/02/2022 às 09:30h.** **Horário Local.** O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 24 de janeiro de 2022.

ALICE ODETTE ASSUMPTÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:AED22E6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 004/2022 - IPSMAI

PORTARIA Nº 004/2022

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 002/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por morte com proventos integrais a **Cicero Isidio dos Santos**, portador do CPF: 036.872.588-07, Viúvo da Ex. Segurada **Rosilene Alves dos Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº **1511-1**, lotada na Secretaria de Educação, tudo nos termos do art. 40, parágrafo 7º, Inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 07 de Janeiro de 2022, data do Óbito.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 25 de Janeiro de 2022.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:34C1F7C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.004, DE 03 JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE
O LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, DE
INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO – TLF, BEM COMO
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER
NATUREZA - ISSQN, INCIDENTE SOBRE TODOS OS
PRESTADORES DE SERVIÇOS SUJEITOS A

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere e com fundamento na Lei Orgânica, bem como pelas disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.378, de 21 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º. Constitui-se pelo lançamento, nesta data, os créditos tributários relativo ao exercício 2022, proveniente da Taxa de Fiscalização, de Instalação e de Funcionamento - TLF, fundada no poder de polícia do município, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre todos os prestadores de serviços sujeitos a alíquota fixa, concorrente ao ordenamento das atividades urbana e rural, incidente sobre todos os estabelecimentos comerciais, sociais e prestadores de serviços, conforme Lei Complementar nº 1.378/2017 (Código Tributário Municipal), cujo valor será estabelecido em Unidade Fiscal do Município - UFM e em Real, com vencimento em 31/03/2022.

Art. 2º. Fica os contribuintes notificados do lançamento da TLF 2022, bem como do ISSQN/FIXO, na data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Agrestina (PE), em 03 de janeiro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Vieira Godoi
Código Identificador:F58DDAC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO Nº. 012/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL, RUA DANTAS BARRETO - CENTRO - ÁGUA PRETA/PE.

1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 27.928.441/0001-04 – Valor Global: R\$ 322.744,23;

2ª CLASSIFICADA: PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 13.350.372/0001-90 – Valor Global: R\$ 326.785,87;

3ª CLASSIFICADA: M2 SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 39.902.472/0001-75 – Valor Global: R\$ 329.746,43;

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do, E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta, 24 de janeiro de 2022.

AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:85BC77E3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO Nº. 013/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CLUBINHO, PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CENTRO - ÁGUA PRETA/PE.

1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA: M2 SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES – CNPJ Nº 39.902.472/0001-75 – Valor Global: R\$ 130.931,94;

2ª CLASSIFICADA: CF CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 14.133.443/0001-65 – Valor Global: R\$ 135.012,15;

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do, E-mail: cplagua Preta2021@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta, 24 de janeiro de 2022.

AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES
 Presidente

Publicado por:
 Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:7F8CCE62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através do Fundo Municipal de Saúde, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a Contratação de empresa especializada em controle Sanitário integrado no combate de Pragas (dedetização, desratização, descupinização e sanitização) em diversos prédios do fundo municipal de Saúde de Amaraji/PE, através de Dispensa de Licitação conforme propostas abaixo recebidas:

Ivan I da Silva Junior Eireli, CNPJ n.º 29.889.263/0001-85 – Valor R\$ 92.894,01

Mega Detetização, CNPJ n.º 21.171.626/0001-30 – valor R\$ 90.872,54

Vitória Regia Serviços Eirelli, CNPJ n.º 37.350.503/0001-05 – Valor R\$ 88.449,28

Em conformidade o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem ofertar propostas adicionais.

Amaraji, 24 de janeiro de 2022

JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 José Severo da Silva
Código Identificador:1C302F52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2022 -
CONTRATO 020/2021

NOTIFICANTE: O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Administração, representada pela Secretária Sr.ª Glauce Maria dos Santos, vem **NOTIFICAR** a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, estabelecida à **Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, Garanhuns/PE-CEP:55.295-280**, inscrita no CNPJ sob 40.876.269/0001-50, referente ao contrato de Nº 020/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 009/2021, Pregão Eletrônico 009/2021, firmado com este Município, pelo descumprimento de cláusula contratual, (não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido). É importante elucidar, em que em nenhum momento a Empresa contratada detentora do contrato informou a essa secretaria qualquer anormalidade que o impedisse no cumprimento das obrigações desse contrato. Portanto, entendemos que os itens solicitados devem ser entregues. No intuito de cumprir o contrato firmado, uma vez que existe um dever legal de se fazer cumprir, sob pena de penalização pelo descumprimento do contrato, nos termos das cláusulas contratuais, da Lei Nº 8.666/93 e demais legislação vigente. Sendo assim, em respeito ao Princípio do Contraditório e da Ampla defesa, solicitamos o pronunciamento da empresa supracitada no prazo de 72 (Setenta e Duas) horas, a contar da publicação deste documento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis com base no art. 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Angelim, 24 de Janeiro de 2022.

GLAUCE MARIA DOS SANTOS.
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E742F958

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 REPUBLICAÇÃO

NATUREZA: SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL A SEREM EXECUTADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Apresentação das propostas/habilitação: 09 de FEVEREIRO de 2022 às 09h:00min: Valor Total estimado: R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), **MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, Rua Josafá Soares, SN, (87)3873-1435, na sala da CPL ou pelo e-mail licitacao@araripina.pe.leg.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

MARIA ELIANY TORRES LIBERAL
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:0834F10E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 015/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso que lhe confere os incisos II e VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, os servidores adiante denominados, como **PREGOEIROS OFICIAIS** da Prefeitura Municipal de Araripina (SEDE):

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 2004032081620 SSP/CE e do CPF nº 071.932.434-38 – **Pregoeiro Oficial**;

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 2001029015153 SSP-CE e do CPF nº 972.915.873-87 – **Pregoeira Oficial**.

Art. 2º – INDICAR, os servidores adiante denominados, para compor a **EQUIPE DE APOIO** dos Pregoeiros Oficiais da Prefeitura Municipal de Araripina (SEDE):

NAYARA NEYEGE ALEXANDRE PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 7.915.441 SDS/PE e do CPF nº 076.089.294-64 – **Equipe de Apoio**;

PAULA SUANY ALENCAR GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade nº 8.527.544 SDS/PE e do CPF nº 095.109.784-93 – **Equipe de Apoio**;

ELENITA RODRIGUES GALVÃO, portadora da Cédula de Identidade nº 7.568.334 SDS-PE e do CPF nº 057.430.274-39 – **Equipe de Apoio**;

MAIARA CARVALHO DE ALENCAR BRUNO FIGUEIREDO, portadora da Cédula de Identidade nº 2004034020318 SSP/CE e do CPF nº 065.635.164-08 – **Equipe de Apoio**;

MARIA RAQUEL COSTA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.510.296 SDS/PE e do CPF nº 104.865.844-96 – **Equipe de Apoio**;

DAVI GUALBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 8.922.135 SDS-PE e do CPF nº 116.255.914-46 – **Equipe de Apoio**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se especialmente a Portaria nº 606, de 20 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5CE82E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 016/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso que lhe confere os incisos II e VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, os servidores adiante nominados para, sob a presidência do primeiro, constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA (SEDE)**:

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 2004032081620 SSP/CE e do CPF nº 071.932.434-38 – **Presidente da CPL**;

JOÃO ANTONIO DE PAULA RAMOS ARRAES, portador da Cédula de Identidade nº 3035176 SSP/PE e do CPF nº 536.821.064-72 – **Membro**;

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 2001029015153 SSP/CE e do CPF nº 972.915.873-87 – **Membro**;

ROBERTO PACHECO DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 953582 SSP/PE e do CPF nº 301.976.943-49 – **Membro**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se especialmente a Portaria nº 605, de 20 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1C3C16FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 017/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso que lhe confere os incisos II e VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, os servidores adiante nominados para, sob a presidência do primeiro, constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MIGUEL VITOR BATISTA DE LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 8068818 SDS-PE e do CPF nº 097.344.044-90 – **Presidente da CPL**;

MARIA ÁDNA GOMES TAVARES, portadora da Cédula de Identidade nº 2.650.281 SSP/PI e do CPF nº 068.736.794-88 – **Membro**;

SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade nº 5464244 SSP-PE e do CPF nº 024.547.304-13 – **Membro**;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se especialmente a Portaria nº 548, de 16 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:316B222C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 018/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso que lhe confere os incisos II e VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a servidora adiante denominada, como **PREGOEIRA OFICIAL** da Secretaria de Educação:

BRENDA GRANJA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 7.695.431 SDS-PE e do CPF nº 071.527.654-99 – **Pregoeira Oficial**;

Art. 2º – INDICAR, os servidores adiante denominados, para compor a **EQUIPE DE APOIO** da Pregoeira Oficial da Secretaria Municipal de Educação:

DANIELE LIMA DINIZ, portadora da Cédula de Identidade nº 6.834.220 SSP-PE e do CPF nº 046.789.944-40 – Equipe de Apoio;
VANUSA ALENCAR OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.715.682 SSP (PE) e do CPF nº 934.993.104-49 – Equipe de Apoio.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se especialmente a Portaria nº 549, de 16 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7002BA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 019/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso que lhe confere os incisos II e VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o servidor adiante denominado, como **PREGOIEIRO OFICIAL** da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SDSH)**:

FRANCISCO EMANOEL DO VALE, portador da Cédula de Identidade nº 5156537 SSP-PE e do CPF nº 029.000.314-86 – **Pregoeiro Oficial**;

Art. 2º – **INDICAR**, os servidores adiante denominados, para compor a **EQUIPE DE APOIO** do Pregoeiro Oficial da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SDSH)**:

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 9239952 SSP/PE e do CPF nº 008.709.124-02 – **Equipe de Apoio**;

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL, portadora da Cédula de Identidade nº 2003032047539 SSP/CE e do CPF nº 057.692.864-07 – **Equipe de Apoio**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se especialmente a Portaria nº 610, de 20 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:27435760

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 020/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso que lhe confere os incisos II e VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, os servidores adiante nominados para, sob a presidência do primeiro, constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO (SDSH)**:

FRANCISCO EMANOEL DO VALE, portador da Cédula de Identidade nº 5156537 SSP-PE e do CPF nº 029.000.314-86 – **Presidente da CPL**;

LUMA DIAS DE ALENCAR, portadora da Cédula de Identidade nº 8.257.500 SDS-PE e do CPF nº 088.827.574-98 – **Membro**;

MARIA CRISTIANE DE ALENCAR OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.931.268 SDS/PE e do CPF nº 056.769.074-10 – **Membro**;

TERESA CRISTINA MARTINS E SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 126449 SSP/PI e do CPF nº 067.153.203-06 – **Membro**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se especialmente a Portaria nº 609, de 20 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DB50B598

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 021/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso que lhe confere os incisos II e VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, os servidores adiante nominados para, sob a presidência do primeiro, constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**:

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade nº 8.580.832 SDS/PE e do CPF nº 080.817.824-51 – **Presidente da CPL**;

REGINA OLIVEIRA SOUSA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade nº 14980180 SSP-CE e do CPF nº 153.075.064-49 – **Membro**;

TALYTA DA SILVA DELMONDES, portadora da Cédula de Identidade nº 8.604.246 SDS/PE e do CPF nº 099.350.924-02 – **Membro**;

GENILDA DOS SANTOS RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade nº 2114405 SSP/PI e do CPF nº 009.120.624-36 – **Membro**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se especialmente a Portaria nº 607, de 20 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4BBB6DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 022/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso que lhe confere os incisos II e VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a servidora adiante denominada, como **PREGOEIRA OFICIAL** da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**:

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade nº 8.580.832 SDS/PE e do CPF nº 080.817.824-51 – **Pregoeira Oficial**;

Art. 2º – INDICAR, a servidora adiante denominada, para compor a **EQUIPE DE APOIO** da **Pregoeira Oficial** da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**:

SANDRA MARA BIHUM DE ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade nº 6149683 SSP/PE e do CPF nº 049.216.924-16 – **Equipe de Apoio**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se especialmente a Portaria nº 608, de 20 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:1D2CD92C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**

Chamamento Público nº 004/2021 - Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil, para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/14. **Entidade Credenciada: INSTITUTO REVIVER BRASIL – IRB, CNPJ nº 08.720.669/0001-60.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para que haja interposição de eventual recurso administrativo.

Barra de Guabiraba, 24 de Janeiro de 2022.

MARIA AUNILIA DE JESUS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador:6D782F76

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022**

PORTARIA Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **LINDOLFO VASCONCELOS RIBAS NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº 108.835.494-76, para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTROLADOR INTERNO**, neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 11 de janeiro de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Anamarina Vasconcelos Coutinho

Código Identificador:4419D4A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022**

PORTARIA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR as **COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO – CPL E COMISSÃO PERMANENTE AO PREGÃO – CPP** – ambas da Prefeitura Municipal passam a ser compostas pelos servidores abaixo designados, atribuindo-lhes a gratificação pelo exercício da função.

I- **JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR**, CPF nº 028.452.424-76, na condição de Presidente de CPL e Pregoeiro;
II- **VALDEMIR BERNADINO DE AMORIM**, CPF nº 542.713.984-20, na condição de membro da CPL e equipe de apoio ao Pregoeiro;
III- **JULIANA OLIVEIRA DE MOURA LIMA**, CPF nº 012.089.024-07 na condição de membro da CPL e equipe de apoio ao Pregoeiro.

Art. 2º As condições ora constituídas serão incumbidas em proceder às aquisições e contratações com fulcro na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista ainda o disposto na lei nº 10.520/02, legislação municipal e demais dispostos aplicáveis.

Art. 3º As Comissões ora constituídas serão acompanhadas pelo Departamento Jurídico deste Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba – PE, 03 de janeiro de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Anamarina Vasconcelos Coutinho

Código Identificador:2D3A60C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO**

DECRETO Nº 05 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre as atividades sociais, e econômicas que sofrerão restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a fim de estabelecer a exigência de passaporte vacinal e/ou testagem negativa para Covid-19, para acesso ao público a essas atividades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 02/2022 e no Decreto nº 52.050, de 23 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado de Pernambuco, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 205,

de 29 de dezembro de 2021, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a sobrecarga no sistema de saúde decorrente do avanço da variante Ômicron no Estado de Pernambuco, em associação à disseminação do vírus da Influenza A (H3N2);

CONSIDERANDO o aumento de casos confirmados no âmbito do Município de Belém do São Francisco – PE e a necessidade de adotar, temporariamente, medidas adicionais de reforço à segurança sanitária, voltadas a proteger a população presente em locais de potencial contaminação;

CONSIDERANDO a super contaminação dentre os servidores e profissionais de saúde municipais, necessitando de medidas emergenciais para que se evite Colapso total na oferta dos Serviços de Saúde no âmbito deste município;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de manter o processo de retorno das atividades sociais e econômicas, com máxima segurança, até que se chegue a um quantitativo mais expressivo da população do Estado com a imunização completa para a Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatória a apresentação de comprovantes de esquema vacinal completo e, conforme o caso, acrescido de resultados negativos dos testes para a Covid 19, para viabilizar o acesso ao público em todas as repartições públicas municipais.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste Decreto, entende-se por esquema vacinal completo a comprovação da imunização com duas doses para pessoas com até 54 anos de idade, e com dose de reforço para aquelas com idade igual ou superior a 55 anos.

Art. 2º Fica proibida a **realização de eventos** culturais, religiosos, bingos, shows e bailes de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em espaços públicos e privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, casas de show, restaurantes e similares, independente do número de pessoas, no âmbito do município de Belém do São Francisco – PE, no período de 24 de janeiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Fica permitido o funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes ficando condicionada à obediência da capacidade do ambiente, do quantitativo de pessoas, à apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo e, conforme o caso, acrescido de resultados negativos dos testes para a Covid 19.

Art. 4º - Fica proibido som ao vivo, DJ's e similares nos bares, lanchonetes, restaurantes, clubes sociais e estabelecimentos similares no período de vigência deste Decreto.

Art. 5º - Fica proibida a aglomeração de pessoas em praças e quaisquer espaços públicos municipais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:0E2DD768

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Municipal **FLÁVIO PEDRO RAMOS DO NASCIMENTO**, na função de Fiscal Sanitário, lotado no Departamento Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:04F9726A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV PORTARIA Nº 002.2022 CONCEDER PENSÃO POR MORTE A MARIA DE FATIMA SILVA

PORTARIA Nº 002/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a **MARIA DE FATIMA SILVA**, cônjuge supérstite, pelo falecimento do servidor inativo GILBERTO MARTINS BEZERRA, que ocupou o cargo de Gari, Nível 3, falecido em 15/01/2022, nos termos do art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, combinado com os arts. 10, inciso I, 57 e 58, inciso I, 59, inciso I, 61-A, § 2º, inciso VI da Lei Municipal nº 1.601/2004, redação da Lei municipal nº 3.402/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/01/2022.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 25 de janeiro de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:053F6B43

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMED BETÂNIA Nº 01/2022

Estabelece normas e diretrizes para a elaboração do Calendário para as Intituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Betânia, ano letivo de 2022.

A Secretária Municipal da Educação de Betânia, no uso de suas atribuições, e considerando: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei Federal n.º 9.394/96, Lei Estadual nº 11.329/96, Lei Estadual nº 12.280/02, alterada pela Lei Estadual nº 12.911/05, e o Decreto Estadual nº 40.599/2014, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação – SECO; Secretaria Executiva de Gestão da Rede – SEGE; Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação – SEDE; Secretaria

Executiva de Educação Integral e Profissional – SEIP; Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF, mediante aprovação da Gerência de Normatização do Sistema Educacional – GENSE, Instrução Normativa nº 10/2011, Instrução Normativa nº 03/14, Instrução Normativa nº 04/14, e Instrução CEE/PE nº 01/1997.

CONSIDERANDO o direito de todos os estudantes à educação com qualidade social com garantia de cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais;

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática e participativa e a progressiva autonomia das Escolas;

CONSIDERANDO a garantia de formação continuada aos professores;

CONSIDERANDO que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto no § 2º do Art. 23 da LDB; e

CONSIDERANDO a fidedignidade e celeridade das informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos bimestrais e anuais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Betânia, para o ano de 2022.

Art. 2º Os gestores das Escolas deverão organizar os turnos e as turmas, observando as normas estabelecidas pelas orientações dadas pela Secretaria Municipal de Educação de Betânia.

Art. 3º Os gestores das Escolas em seu Plano de Ação para o ano de 2022, deverá:

I - assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2022 junto à comunidade escolar e afixá-lo em quadro de aviso de fácil visibilidade nas escolas, conforme documento anexo a esta Instrução Normativa;

II - orientar, acompanhar e assegurar o preenchimento adequado dos Diários de Classe eletrônicos;

III - assegurar o preenchimento da ficha individual do(a) estudante;

IV - garantir o cumprimento dos prazos bimestrais e a elaboração das atas de encerramento do ano letivo até 30 de dezembro de 2022, considerando a inserção dos dados no Sistema de Informação de Educação de Betânia (SIEB);

V - assegurar os meios para obter e inserir dados com precisão e fidedignidade a fim de que seja garantida a celeridade na elaboração de informações a partir do SIEB;

VI - cumprir os prazos e cronogramas do SIEB definidos pela Secretaria de Educação de Betânia; e

VII - organizar o quadro de horário dos professores, contendo:

a) a previsão da necessidade decorrente da demanda existente e das vagas disponibilizadas;

b) a relação nominal e matrícula do professor, adequando a habilitação do mesmo à área de conhecimento; e

c) a carga horária em regência e aula-atividade;

Art. 4º Deverão ser respeitados no Calendário Escolar, nos moldes do Anexo I desta Instrução Normativa, os seguintes eventos e períodos, descritos abaixo:

I - formação continuada/planejamento para o início do ano letivo: 07 e 08/02/2022;

II - início do ano 2022, 09/02/2022;

III- encontros Família/Escola, 18/02/2022 e 08/08/2022;

IV – reuniões de pais e mestres, 25/04/2022, 25/08/2022, 25/10/2022 e 30/11/2022.

V - término do 1º semestre: 08/07/2022

VI - formação continuada/planejamento para o 2º semestre: 25 e 26/07/2022;

VII- início do 2º semestre: 27/07/2022;

VIII-encerramento do 2º semestre: 23/12/2022

IX- Novas oportunidades de aprendizagem: 26 a 28/12/2022.

X-períodos correspondentes aos bimestres letivos:

a) 1º bimestre: 09/02 a 06/04;

b) 2º bimestre: 07/04 a 08/07;

c) 3º bimestre: 27/07 a 07/10

d) 4º bimestre: 10/10 a 23/12;

XI- feriados nacionais regionais:

01/01 (Confraternização Universal);

28/02, 01 E 02/03 (carnaval)

19/03 (emancipação política)

14/04 e 15/04 (Paixão de Cristo);

21/04 (Tiradentes);

13/06 (Padroeiro: Santo Antônio);

16/06 (Corpus Christi);

24/06 (São João);

07/09 (Independência do Brasil);

12/10 (Nossa Senhora Aparecida – padroeira do Brasil);

15/10 (Dia do Professor);

28/10 (Dia do Funcionário Público);

02/11 (Finados);

15/11 (Proclamação da República);

20/11 (Consciência negra) e

25/12 (Natal).

Art. 5º A carga horária de professor regente deverá ser composta de:

I - horas-aula em regência de classe;

II - horas-aula atividade e

III- HTPC- Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo; em que algumas atividades serão orientadas de maneira presencial, desde que o docente não tenha nenhum impedimento de saúde, de acordo com os requisitos legais.

Art. 6º A hora-aula em regência de classe e a atividade de ensino-aprendizagem serão desempenhadas em sala de aula na escola ou em espaço pedagógico correlato. O docente deverá se colocar a disposição do gestor para que algumas atividades possam ser oferecidas conforme as orientações do sistema de saúde bem como de educação.

Art. 7º A hora-aula atividade compreenderá as ações de preparação, acompanhamento e avaliação de prática pedagógica, incluindo:

I - elaboração de planos de atividades curriculares, provas e correção de trabalhos escolares (as atividades referidas neste inciso deverão constar de um roteiro para a sua execução de forma que possa ser entendida por quem for orientar o estudante, sendo que o planejamento de aula deve atender as necessidades pedagógicas);

II - participação em eventos, reflexão da prática pedagógica, estudos, debates, avaliações, pesquisas e trocas de experiências;

III- aprofundamento da formação docente;

IV- participação em reuniões de pais e mestres e da comunidade escolar; e V - atendimento pedagógico a estudantes e pais.

Art. 8º- O HTPC

O horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com a legislação vigente, foi o que permitiu que professores passassem a ter um espaço remunerado para planejar suas aulas, bem como continuar com seu processo de formação dentro do próprio espaço em que atua.

Da carga horária mensal, referente às horas-aula atividade e HTPC, serão destinadas à formação continuada:

I - trinta horas-aula para os professores com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas-aula; e

II - vinte horas-aula para os professores com carga horária mensal de 150 (cento e cinquenta) horas-aula.

Art. 9º Compete à equipe gestora da escola, juntamente com coordenadores pedagógicos, a elaboração do cronograma de horário escolar bimestral das horas-aula atividade e HTPC, destinadas à formação continuada, bem como planilha de cumprimento pelo educadores devendo os mesmos ser enviados à SEMED, a qual a escola é jurisdicionada. O planejamento deste ser publicizado.

Art. 10º São considerados dias de efetivo trabalho escolar aqueles em que forem desenvolvidas atividades regulares, de cunho pedagógico, sob a orientação docente, programadas pela escola e incluídas no Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica.

Art. 11º As atividades de que trata o artigo anterior poderão ser realizadas em sala de aula e/ou em outros locais adequados à efetivação do processo de ensino e de aprendizagem, desde que sejam realizadas com o controle de frequência dos estudantes e com a presença do professor.

Art. 12º O Calendário Escolar do ano 2022 definido pela Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia de Betânia só poderá ser alterado no decorrer do ano letivo vigente com a devida análise e aprovação feita pela SEMED-Betânia e Conselho Municipal de Educação de Betânia.

Art. 13º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia.

Art. 14º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE

Secretária de Educação de
Betânia/PE – SEMED

SUSANA MARIA DE SOUZA

Secretária Executiva de Educação

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C0B9967F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. Fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades de diversas secretarias, Empresa: Y M S DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.909.366/0001-10. Valor do contrato: R\$ 94.250,50.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita

Publicado por:

José Fábio Silva Soares
Código Identificador:49AD1BBE

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. Futura aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Bezerros, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, Empresa: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.473.960/0001-20. Valor do contrato: R\$ 298,50.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS

Secretária

Publicado por:

José Fábio Silva Soares
Código Identificador:26788CC8

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. Futura aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Bezerros, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, Empresa: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 18.861.730/0001-42. Valor do contrato: R\$ 71.043,50.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS

Secretária

Publicado por:

José Fábio Silva Soares
Código Identificador:BC84535F

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. Futura aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Bezerros, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, Empresa: PAN DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 31.557.186/0001-08. Valor do contrato: R\$ 30.327,10.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS

Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:FD893B24

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. Futura aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Bezerros, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, Empresa: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.004.395/0001-17. Valor do contrato: R\$ 12.090,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:9A4851D2

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021. Fornecimento de água mineral para atender a necessidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bezerros, Empresa: ÁGUA MINERAL IGARA LTDA, CNPJ: 03.638.588/0001-00. Valor do contrato: R\$ 6.676,82.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8A10845E

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB, CNPJ: 05.667.010/0001-07. Valor do contrato: R\$ 36.000,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:31F81B3C

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021, PREGÃO Nº 005/2021. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor do contrato: R\$ 92.210,72.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:54880834

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021, PREGÃO Nº 005/2021. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor do contrato: R\$ 92.210,72.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:AC2E441F

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021, PREGÃO Nº 032/2021. Contratação de serviços de publicação de atos oficiais para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: DAS CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ: 35.616.978/0001-67. Valor do contrato: R\$ 9.990,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A6C10AD1

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060B/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030B/2021. Futura aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, Empresa: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.004.395/0001-17. Valor do contrato: R\$ 200.800,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:2BDA1ECA

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060B/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030B/2021. Futura aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para atender a necessidade Do Fundo Municipal de Saúde, Empresa: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.473.960/0001-20. Valor do contrato: R\$ 2.820,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:1BDD634C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060B/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030B/2021. Futura aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para atender a necessidade Do Fundo Municipal de Saúde, Empresa: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor do contrato: R\$ 4.325,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:BA4D678F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021, DISPENSA Nº 026/2021. Futura aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para atender a necessidade Do Fundo Municipal de Saúde, Empresa: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor do contrato: R\$ 29.129,95.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:0A37B5B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de **medicamentos** para atender as demandas das Unidades Básica de Saúde Município do Bom Jardim/PE. Valor: **R\$ 2.498.431,00 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 25 de janeiro de 2022 às 08h00min; **DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até o dia 09 de fevereiro de 2022, às 08h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 09 de fevereiro de 2022 às 10h00min. (Horário de Brasília), No site <http://bnc.org.br>; **DA RETIRADA DO EDITAL:**O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site <https://bnccompras.com/Home/Login> e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas Bom Jardim, 24/01/2022.

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:040EAF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00067/2021. CPL. Concorrência Nº 00007/2021. Serviço de Engenharia. Homologação da Concorrência Nº 00007/2021. Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa de engenharia destinada à CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO, localizado na Rua Dr. Carlos Santana no Município do Bom Jardim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: M Lira Construções e Serviços Eireli. CNPJ: 20.935.844/0001-31, pelo valor de R\$ 66.546,47.

Bom Jardim, 24/01/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:1DCCFA38

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
CRENCIAMENTO

Processo Nº 001/2022 Credenciamento Nº 001/2022 Objeto: **CRENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas para a prestação de serviços de horas de trator com arado para aração de terra, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.** Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça 19 de Julho, S/n – Centro – Bom Jardim/PE (CEP: 55.730.000); no dia 10 de fevereiro de 2022; Horário: 10h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3638-1156 ou através de solicitação por e-mail bomjardimeditais20@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim, 24/01/2022.

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:74B5C46B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA GP/CMB Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Bonito;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de

licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bonito:

Nome	CPF	Cargo
Renalvo Alves Ferreira	444.854.254-87	Presidente
Renalvo Alves Ferreira	444.854.254-87	Pregoeiro
Irinete Maria da Silva	339.270.064-91	Secretaria
João Wilson de Oliveira	864.732.044-15	Membro de Apoio

Art.2º Compete à Comissão Permanente de Licitação processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis.

Parágrafo único. Competirá, ainda, observar todas as leis e regulamentações internas e apresentar relatório anual de seus trabalhos, além de outros que forem solicitados pela Diretoria.

Art. 3º. O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação-CPL será de 1 (um) ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º. Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do(a) Presidente da Comissão, responderá por este o(a) Secretário(a), na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 5º. Na modalidade de licitação denominada leilão, o Presidente da CPL ficará designado como leiloeiro, conforme art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º. Na modalidade de licitação denominada pregão, o Presidente da CPL ficará designado pregoeiro.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BONITO (PE), 03 DE JANEIRO DE 2022.

PAULO SERGIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Bonito

Publicado por:

Emanuelly Albertina Calmon Paixão

Código Identificador:D178975C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 004/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão o Registro de Preço para Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material de construção (hidráulico, EPI, ferramentas, máquinas), destinado ao almoxarifado da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, para atender as necessidades das demais secretarias municipais e para Secretaria de Educação e Cultura, destinado ao atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Bonito/PE. **Valor Máximo Aceitável:** **R\$ 4.701.212,02** (Quatro milhões, setecentos e um mil, duzentos e doze reais e dois centavos), **Recebimento das Propostas a partir do dia:25/01/2022, às08h00min, até o dia 07/02/2022 às 08h30min. Abertura das Propostas: 07/02/2022, às 09h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 07/02/2022às09h15min. ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da

CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 24 DE JANEIRO DE 2022.

JOSEFA MIRELI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Leandro Diogo Monteiro

Código Identificador:DDB322AA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO nº. 003, de 24 de Janeiro de 2022.

EMENTA: “Renovação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a decretação da situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” no Município de Brejão e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º da Lei Federal 12.608/2012,

CONSIDERANDO, os altos índices de estiagem que se verifica no município desde meados do ano de 2018, conforme laudos pluviométricos que comprovaram a situação em comento;

CONSIDERANDO, que devido à estiagem as entidades ligadas ao setor agropecuário constatarem, até a presente data, com relação à maioria das culturas do município, que as perdas tanto na agricultura como na agropecuária foram majoradas e ainda não recuperadas;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliação e continuidade do abastecimento de água potável à população afetada pela estiagem, especialmente na zona rural do município;

CONSIDERANDO, a necessidade de auxílio dos programas de combate à estiagem, promovidos pelo Governo do estado de Pernambuco, Governo Municipal e Órgãos Federais;

CONSIDERANDO, que mesmo diante das chuvas que ocorreram no decorrer do ano de 2021, tem-se a necessidade de haver o abastecimento de algumas comunidades rurais deste Município, pelo que as mesmas não possuem sistema de abastecimento de água potável, demonstrando assim a necessidade de serem atendidas pelo Programa Operação Seca;

CONSIDERANDO, que o acúmulo de água das últimas chuvas ocorridas no município, não serve para o consumo humano das comunidades rurais, as quais não são beneficiadas por sistema de abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO, que é dever do Estado, nele incluído o Município, zelar pelo interesse social e econômico visando à manutenção e desenvolvimento das atividades ligadas à produção nelas incluído o setor agropecuário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal nas áreas do Município de Brejão/PE, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme especificações contidas no Parecer da Defesa Civil e Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, bem como nos demais documentos anexos a este decreto, em razão da necessidade de auxílio dos programas de combate à estiagem, promovidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, Governo Municipal e Órgãos Federais, em favorecimento especial às comunidades rurais que não são beneficiadas por sistema de

abastecimento de água potável, ficando à mercê da oferta via “carros-pipas” através do Programa Operação Seca.

§1º - O presente decreta tem validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, surtindo os efeitos a partir da data da sua publicação.

§2º - A presente situação anormal devidamente classificada e codificada como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejão-PE, 24 de Janeiro de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita Municipal de Brejão

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:F6501141

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 305/2021**

Portaria PMB/GAB nº 305/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR, a senhor **SUENILDO DE SOUSA COSTA**, portador do CPF de n.º 068.283.684-28, do cargo de provimento em comissão de **Assessor administrativo**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município, antes nomeado pela **Portaria PMB/GAB Nº 018/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de dezembro de 2021.

Brejinho (PE), em 31 de dezembro de 2021

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:FF070857

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

PORTARIA Nº 024/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **JACINTO DELFINO DE SOUSA**, portador do CPF n.º: 044.510.924-69, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES II**, símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:C67A3377

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

PORTARIA Nº 025/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **GERVAILSON LOPES DA COSTA**, portador do CPF n.º: 972.279.194-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES I**, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:9A544021

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 306/2021**

Portaria PMB/GAB nº 306/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR, a senhor **ISAAC JOSE SAMPAIO DE SOUZA**, portador do CPF de n.º 081.576.474-01, do cargo de provimento em comissão de **Assessor administrativo**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, deste Município, antes nomeado pela **Portaria PMB/GAB Nº 107/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de dezembro de 2021.

Brejo (PE), em 31 de dezembro de 2021

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejo/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:83ACDC9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 026/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **ISAAC JOSE SAMPAIO DE SOUZA**, portador do CPF nº: 081.576.474-01, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES I**, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:38FF6853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 27/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o requerimento da Conselheira Tutelar, protocolado nesta Secretaria; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **JACILENE DELFINO DE SOUSA**, titular do cargo de Conselheira Tutelar, referente ao tempo aquisitivo de 10/01/2021 a 10/01/2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 11 de janeiro de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejo.

Art. 2º - NOMEAR, o 11º suplente do conselho tutelar para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, durante o gozo da licença mencionada no Art. 1º, o Sr. **JOSÉ ANCHIETA DA SILVA**, portador do CPF nº 268.459.558-59.

Art. 3º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda a confecção de ficha funcional para o conselheiro nomeado durante o gozo da licença, ora concedida, com a implantação dos respectivos vencimentos na folha de pagamento, apenas pelo exato período de desempenho do cargo de conselheiro tutelar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de JANEIRO de 2022

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5F146512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 023/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **ANTONIO LUIZ PEREIRA**, portador do CPF nº: 427.446.444-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor administrativo**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F99E25A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº017/2021

EMENTA: Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e demais membros de sua equipe de apoio e suplentes, para atuação no âmbito da Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus -PE.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, a Constituição do Estado de

Pernambuco, a Lei Orgânica Municipal, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as alterações das Leis Federais nº 8.883 de 08/06/94 e nº 9.648 de 27/05/98, na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002;

RESOLVE:

Art.1º. Designar como Pregoeiro Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva, no âmbito da **Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE**, servidor Comissionado, Matrícula nº. 108.119

Art.2º. Designar como equipe de apoio do Pregoeiro os servidores abaixo relacionados:

Membros

Servidora Rosalia Rafaela da Silva Brito, servidora Efetiva, sob a Matrícula nº. 108484-1,

Servidora Ana Paula de Oliveira, servidora Comissionada, sob a Matrícula nº. 108.116,

Servidor Everaldo Antônio da Silva, servidor Comissionado, sob a Matrícula nº. 1301.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito

Publicado por:

Paula Amanda Silva de Lima

Código Identificador:EC643D29

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

PL – 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 OBJETO Nat.: Compras – **OBJETO Descr:** – Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as demandas das Unidade Básica de Saúde e Unidade Mista Maria Tereza Brennard Coelho do Município de Buenos Aires. **Valor Máximo Aceitável – R\$: 408.038,00. Abertura: 07/02/2022 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação no Sistema Eletrônico: **918838**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: www.buenosaires.pe.gov.br, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado ou na sala da CPL, Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 24 de janeiro de 2022.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Everaldo Antonio da Silva

Código Identificador:4874B164

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.102, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

Emenda: *Retoma parcialmente o gozo da licença prêmio para os servidores da Secretaria Municipal*

de Saúde - SMS, Defesa Social - SMDS e Programas Sociais - SMPROS e dá outras providências

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o gozo da licença prêmio para os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Defesa Social - SMDS e Programas Sociais - SMPROS, observados os interesses da administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 13 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito-

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos (SEARH).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:D02EBA89

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.103, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

Emenda: *Retoma o atendimento presencial na Junta Médica do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA

Art. 1º Fica retomado o atendimento presencial à Junta Médica do município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º O atendimento na Junta Médica seguirá os protocolos sanitários vigentes no Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 13 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito-

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos (SEARH).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:FB8C3A48

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.104, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: Institui e regulamenta a comprovação anual de vida para os beneficiários da pensão instituída pela Lei Municipal nº 1.374, de 20 de janeiro de 1986, e dá outras providências.

O prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.374, de 20 de janeiro de 1986, que estabelece pensão (pessoa e intransferível) às viúvas de ex-vereadores que faleçam durante ou após o exercício do seu mandato;

CONSIDERANDO que, a comprovação anual de vida é um procedimento administrativo para prevenção de fraudes contra a administração pública, evitando que a municipalidade efetue pagamentos indevidos de pensões;

CONSIDERANDO que, além de prevenir fraudes, a comprovação anual de vida possibilita a atualização dos dados cadastrais dos pensionistas.

DECRETA

Art. 1º Os beneficiários da pensão alimentícia instituída pela Lei Ordinária nº 1.374, de 20 de janeiro de 1986, do Município do Cabo de Santo Agostinho, deverão realizar obrigatoriamente a comprovação anual de vida, impreterivelmente no mês de seu aniversário.

Parágrafo único. A comprovação anual de vida de que trata o caput é feita em relação ao beneficiário, apenas uma vez ao ano.

Art. 2º A comprovação anual de vida, que é de responsabilidade do beneficiário, deverá ser realizada pessoalmente, salvo nas hipóteses de: doença grave ou dificuldade de locomoção, devidamente comprovada através de declaração médica; ou por ser declarado incapaz em processo judicial; ou por residência no exterior.

§1º Caberá ao procurador, tutor, curador, guardião ou genitor, devidamente qualificado na forma deste Decreto, representar os beneficiários de que trata o Art. 1º.

§2º Nos casos que a comprovação anual de vida ser realizada por procurador, será exigida declaração médica, a qual deverá ser expedida em papel timbrado da rede pública ou privada, constando identificação do médico através de carimbo e número do CRM, emitida com até 30 (trinta) dias de antecedência, atestando a impossibilidade de comparecimento do beneficiário de acordo com as hipóteses previstas no caput deste artigo.

§3º Em hipótese alguma será permitido que o beneficiário curatelado realize sua comprovação anual de vida, cabendo ao curador efetuar-la.

Art. 3º A comprovação anual de vida será realizada no período de janeiro a dezembro de cada ano, na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Parágrafo único. Para realizar a comprovação anual de vida, o beneficiário deverá comparecer a Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH, no horário de funcionamento regular, no período de 01 a 30 do seu mês de aniversário, portando os documentos oficiais de identificação previstos no Art. 5º deste Decreto, original ou cópia legível e sem rasura, caso em que será dispensada a exigência de autenticação, cabendo ao agente administrativo, atestar a autenticidade mediante comparação entre ambos, ou, mesmo substituí-los por cópia autenticada, na forma do Art. 3º, II e III da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Art. 4º O beneficiário residente no exterior deverá proceder à comprovação anual de vida mediante atestado de vida realizado perante representação diplomática brasileira ou mediante representante legal no Brasil

Parágrafo único. Em caso de representação legal através de procurador constituído no exterior, o instrumento de procuração deverá ser lavrado em representação diplomática brasileira.

Art. 5º Os documentos exigidos na comprovação anual de vida são:

I – para o beneficiário da pensão:

a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional) do pensionista.

b) CPF do pensionista.

II – para o procurador do pensionista:

a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional) do procurador

b) CPF do procurador

c) Comprovante de residência do procurador emitido, no máximo, há 03 (três) meses;

d) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional) do pensionista.

e) CPF do pensionista.

f) Comprovante de residência do pensionista emitido, no máximo, há 03 (três) meses;

g) Procuração Pública com poderes para representar o pensionista previdenciário perante a Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH, com validade de até 06 (seis) meses, não sendo permitida a revalidação ou certidão da Procuração Pública.

III – para o curador do pensionista:

a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional) do pensionista.

b) CPF do pensionista.

c) Comprovante de residência do pensionista emitido, no máximo, há 03 (três) meses;

d) RG civil ou militar do curador;

e) CPF do curador;

f) Comprovante de residência do pensionista emitido, no máximo, há 03 (três) meses;

g) Certidão ou Termo de Compromisso do curador.

Art. 6º Ao término do procedimento de comprovação anual de vida efetuado com a presença do pensionista será fornecido, pela Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH, documento comprobatório da realização da comprovação anual de vida.

Art. 7º O pensionista que não realizar a comprovação anual de vida no mês de seu aniversário deverá ser notificado, mediante telegrama, no prazo de até 30 (trinta) dias, para que realize a comprovação anual de vida.

§1º Caso a comprovação anual de vida não seja realizada no prazo definido neste artigo haverá a suspensão dos pagamentos do benefício referentes às competências subsequentes, até que a situação seja regularizada.

§2º Ocorrendo o comparecimento do pensionista ou do seu representante legal à Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH, para a realização da comprovação anual de vida, e havendo apenas uma competência suspensa, o pagamento do benefício poderá ser regularizado, pela Secretaria, em até 08 (oito) dias úteis.

§3º Caso exista mais de uma competência sem pagamento, a regularização do pagamento dar-se-á de acordo com os procedimentos internos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH, obedecendo aos cronogramas internos de pagamentos de pensões.

Art. 8º Após a ocorrência de 06 (seis) competências sem pagamentos consecutivos, dar-se-á o desligamento do beneficiário da folha de pagamento.

Art. 9º Na situação prevista no artigo anterior, ocorrendo o comparecimento do pensionista, ou do seu representante legal, à Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH, para realização da comprovação anual de vida, a regularização do pagamento dar-se-á de acordo com os procedimentos internos da Secretaria, obedecendo aos cronogramas internos de pagamentos de pensões.

Art. 10. A Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH poderá adotar procedimentos adicionais, perante o pensionista, para a complementação da comprovação anual de vida, inclusive quando realizada mediante representante legal, tais como visitas técnicas, entre outros.

Parágrafo único. Caso a visita técnica não seja autorizada pelo pensionista, ou por seu representante legal, e o pensionista não compareça, à Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH, para realização da comprovação anual de vida, o pensionista terá o pagamento bloqueado até que a situação seja regularizada.

Art. 11. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo comprovação anual de vida ou em momento posterior, implicará na imediata suspensão do pagamento dos proventos, para abertura de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, nos termos do inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal, do qual poderá resultar o cancelamento da pensão.

Art. 12. Os pensionistas que cumprem pena de prisão ou detenção, para realizar a comprovação anual de vida, deverão encaminhar à Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH, além dos documentos previstos no Art. 5º deste Decreto, o Atestado de Permanência Carcerária em papel timbrado, expedido pela instituição carcerária, observando os prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pelo secretário(a) da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Joaquim Nabuco, em 13 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito –

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos (SEARH).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:70C436ED

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA GAPRE Nº 053/2022.

Ementa: Suspender função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 004/22 – SMAJ de 04/01/2022 e Despacho SEARH de 12/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a função gratificada símbolo **FG1** do servidor **HEITOR FERNANDO EPITACIO FERREIRA**, Mat. **32.111**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:7CCAC3C5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA GAPRE Nº 054/2022.

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 004/22 – SMAJ de 04/01/2022 e Despacho SEARH de 12/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **HEITOR FERNANDO EPITACIO FERREIRA**, mat. **32.111**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, função gratificada, símbolo **FGC**, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:727FE57C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 055/2022.

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 004/22 – SMAJ de 04/01/2022 e Despacho SEARH de 12/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sr.ª **PRISCILA DA MATA LUCENA MARQUES**, mat. **32.168**, no cargo de **ADVOGADO PUBLICO**, função gratificada, símbolo **FG1**, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E71D18A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA Nº 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a prova de vida dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, e determina outras providências.

O Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, nos termos da lei municipal nº 3.342 de 22 de dezembro de 2017, por intermédio de sua diretoria executiva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, inicialmente a necessidade de se realizar a prova de vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao CABOPREV,

conferindo a fidedignidade das informações destinadas as reavaliações atuariais, bem como a necessária eficiência na manutenção dos benefícios suportados pelo RPPS;

CONSIDERANDO, também, o dever de zelar pelo bom uso dos recursos previdenciários, em respeito ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial que norteia o sistema, inclusive inibir eventuais fraudes e/ou pagamentos indevidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a realização da prova de vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho de forma presencial ou através da ferramenta **Caboprev Online** pelo endereço eletrônico: <https://caboprevonline.app.br/>. Os beneficiários que optarem por realizar a comprovação de vida presencialmente, deverão comparecer a sede do Caboprev, localizada na Rua José Plech Fernandes, nº 27, quadra 00j – LOTE 001, São Judas Tadeu, CEP: 54510-390, ao lado do Banco do Nordeste, Centro, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 14:00, nos prazos estabelecidos no artigo 2º deste artigo, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia simples):

Para os aposentados:

Documento de identificação original com fotografia, valido em território nacional;
Cadastro de pessoa física – CPF;
Documento de Registro Geral – RG;
Comprovante de Residência atualizado;
Endereço eletrônico (e-mail).

Para os pensionistas:

Documento de identificação original com fotografia, valido em território nacional;
Cadastro de pessoa física – CPF;
Documento de Registro Geral – RG;
Comprovante de Residência atualizado;
Endereço eletrônico (e-mail).

Parágrafo Único. A prova de vida destina-se aos aposentados e pensionistas cujos benefícios são custeados pelo CABOPREV, decorrentes das contribuições previdenciárias e aportes repassados pelo Ente Federativo.

Art. 2º A prova de vida deverá ser feita anualmente no mês do aniversário do servidor aposentado ou pensionista.

Art. 3º O não cumprimento do estabelecido nessa portaria gerará o bloqueio salarial em folha e o seu desbloqueio será efetuado após o cumprimento da obrigação da prova de vida pelo segurado.

§1º. Nas hipóteses de incapacidade civil, interdição e tutela, o aposentado ou o pensionista, poderá realizar a prova de vida acompanhado do seu representante legal, munido com original e fotocópia do termo de tutela ou curatela, provisória ou definitiva, e documento de identificação com fotografia, válido em todo território nacional, além dos documentos exigidos nos incisos I e II deste artigo, conforme o caso.

§2º. Caso o aposentado ou pensionista esteja impossibilitado de comparecer ao CABOPREV, em virtude de internação em hospital ou clínica, ou reclusão em ambiente prisional, a prova de vida poderá ser realizado por procurador legalmente constituído, munido de original e fotocópia simples do instrumento de procuração com firma reconhecida, documento de identificação com fotografia, valido em todo território nacional, laudo médico, atualizado, e/ou declaração firmada por Instituição Prisional, além dos documentos exigidos nos incisos I e II deste artigo, conforme caso.

§3º. Na impossibilidade de o aposentado ou pensionista se locomover à sede do CABOPREV para a realização de prova de vida, por motivo de saúde devidamente comprovada por atestado médico atualizado, este deverá contatar o Instituto de Previdência, pelo telefone (81)

3524-2321 (whatsapp) ou (81) 3524-9139, para agendar dia e horário para a prova de vida in loco, ocasião em que o servidor designado para o atendimento verificará os documentos indicados nos incisos I e II do caput deste artigo, dando-lhes autenticidades, e os colherá para encaminhamento ao CABOPREV, ou ainda realizar a prova de vida pelo aplicativo Caboprev Online.

§4º. O aposentado ou pensionista que residir em outro município ou estado poderá realizar a prova de vida através do aplicativo Caboprev Online ou por correspondência, postando os documentos exigidos nos Incisos I e II do caput deste artigo, por autenticidade em cartório, acrescidos de declaração de vida firmada perante tabelião de notas, para sede do CABOPREV, ou enviar os mesmos documentos para o e-mail atuaria.caboprev@gmail.com, nos prazos indicados no artigo 2º desta portaria.

§5º. O aposentado ou pensionista que residir no exterior poderá realizar a prova de vida pelo sistema Caboprev Online ou por correspondência, postando os documentos exigidos nos Incisos I e II do caput deste artigo, devidamente autenticados pela autoridade consular, acrescidos de declaração de vida expedida pela Embaixada ou pelo Consulado do Brasil, para a sede do CABOPREV, ou enviar os mesmos documentos para o atuaria@caboprev.pe.gov.br, nos prazos indicados no artigo 2º desta portaria.

§6º. A prova de vida realizada por correspondência ou por e-mail somente será validado após o recebimento integral dos documentos necessários à prova de vida, a ser atestado pelo setor competente.

§7º. Caso os documentos exigidos nos incisos I e II do caput deste artigo sejam expedidos no exterior, sua validade, para efeitos de atualização cadastral, fica condicionada a tradução realizada por tradutor público juramentado.

Art. 4º. A prova de vida é de cunho obrigatório aos aposentados e pensionistas.

Art. 5º. As situações não regulamentadas por esta portaria serão analisadas individualmente pela administração do CABOPREV, mediante requerimento escrito do interessado, a ser devidamente autuado com a instrução probatória pertinente ao caso.

§1º. Fica facultado à administração do CABOPREV, sempre que se fizer necessário requisitar documentos e informações hábeis à instrução processual dos casos suscitados pelos beneficiários.

§2º. O interessado será devidamente notificado acerca da decisão de mérito proferida pela administração do CABOPREV, observando-se o direito de defesa assegurado aos procedimentos administrativos.

Art. 6º Fica responsável pelo funcionamento e organização da prova de vida realizada no CABOPREV, a servidora **Kátia Regina de Oliveira**, matrícula nº 3123.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Licia dos Santos Moura
Código Identificador:43742DAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito do município de Calumbi-PE no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº 657/2019, de 04 de setembro de 2000, que regulamenta as contratações de pessoal para atender

necessidades temporárias de excepcional interesse público e nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Considerando a publicação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação ao Cadastro de Reserva, que visa à EVENTUAL contratação temporária de profissionais; Considerando que após finalização e publicação de todas as etapas pela Comissão nomeada pela por meio Portaria nº 173/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ano XII/ nº 2868, pg. 23,

Resolve: HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação ao Cadastro de Reserva, que visa à EVENTUAL contratação temporária de profissionais .

Ratificar e tornar público que NÃO HÁ DATA PARA convocação. Pois, POR SE TRATAR DE CADASTRO DE RESERVA A CONVOCAÇÃO DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA ANÁLISE DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI.

O resultado com a lista constando os nomes dos aprovados está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal, www.calumbi.pe.gov.br e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Calumbi.

Calumbi, 21 de janeiro de 2022

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Calumbi -PE

Publicado por:
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:D83F6ACE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX,
PE TOMADA DE PREÇOS 006/2017 EXTRATOS DE
ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnico-jurídicos de consultoria e assessoria tributária ao município de Camocim de São Félix, PE, com ênfase em processos e procedimentos administrativos na área fiscal, além do trabalho consultivo e de patrocínio no contencioso judicial não ordinário, nos casos em que o município figure como parte ou interessado. Contratada: RAIMUNDO & CAPELA – JURÍDICO ESTRATÉGICO, CNPJ 07.038.997/0001-18. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 31/12/2017 a 31/12/2018.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2017. Alteração no valor do Contrato referente à contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnico-jurídicos de consultoria e assessoria tributária ao município de Camocim de São Félix, PE, com ênfase em processos e procedimentos administrativos na área fiscal, além do trabalho consultivo e de patrocínio no contencioso judicial não ordinário, nos casos em que o município figure como parte ou interessado. Contratada: RAIMUNDO & CAPELA – JURÍDICO ESTRATÉGICO, CNPJ 07.038.997/0001-18. Valor suprimido: R\$ 12.000,00. Valor atual do contrato: R\$ 108.000,00.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnico-jurídicos de consultoria e assessoria tributária ao município de Camocim de São Félix, PE, com ênfase em processos e procedimentos administrativos na área fiscal, além do trabalho consultivo e de patrocínio no contencioso judicial não ordinário, nos casos em que o município figure como parte ou interessado. Contratada: RAIMUNDO & CAPELA – JURÍDICO

ESTRATÉGICO, CNPJ 07.038.997/0001-18. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 31/12/2018 a 31/12/2019.

Camocim de São Félix, PE, 24/01/2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:C5AED433

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX,
PE TOMADA DE PREÇOS 006/2017 EXTRATOS DE
ADITIVOS**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnico-jurídicos de consultoria e assessoria tributária ao município de Camocim de São Félix, PE, com ênfase em processos e procedimentos administrativos na área fiscal, além do trabalho consultivo e de patrocínio no contencioso judicial não ordinário, nos casos em que o município figure como parte ou interessado. Contratada: RAIMUNDO & CAPELA – JURÍDICO ESTRATÉGICO, CNPJ 07.038.997/0001-18. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 31/12/2019 a 31/12/2020.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnico-jurídicos de consultoria e assessoria tributária ao município de Camocim de São Félix, PE, com ênfase em processos e procedimentos administrativos na área fiscal, além do trabalho consultivo e de patrocínio no contencioso judicial não ordinário, nos casos em que o município figure como parte ou interessado. Contratada: RAIMUNDO & CAPELA – JURÍDICO ESTRATÉGICO, CNPJ 07.038.997/0001-18. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 31/12/2020 a 31/12/2021.

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnico-jurídicos de consultoria e assessoria tributária ao município de Camocim de São Félix, PE, com ênfase em processos e procedimentos administrativos na área fiscal, além do trabalho consultivo e de patrocínio no contencioso judicial não ordinário, nos casos em que o município figure como parte ou interessado. Contratada: RAIMUNDO & CAPELA – JURÍDICO ESTRATÉGICO, CNPJ 07.038.997/0001-18. Prazo acrescido: 03 meses. Nova vigência: de 31/12/2021 a 31/03/2022.

Camocim de São Félix, PE, 24/01/2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito.

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:1A3CB538

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX,
PE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021 – FMS EXTRATO DE
ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2021. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 25% ao valor do contrato firmado, referente ao fornecimento de medicamentos injetáveis livre demanda. Contratada: JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ 31.687.514/0001-90. Valor acrescido: R\$ 57.588,38.

Camocim de São Félix, PE, 24/01/2022.

**GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E
MELO**

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:19E06B68

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX,
PE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021 – FMS EXTRATO DE
ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2021. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 20% ao valor do contrato firmado, referente ao fornecimento de medicamentos da Atenção Básica. Contratada: JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ 31.687.514/0001-90. Valor acrescido: R\$ 60.146,64.

Camocim de São Félix, PE, 24/01/2022.

**GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E
MELO**

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:1F1EF4C7

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX,
PE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 – FMS EXTRATOS DE
ADITIVOS**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2021. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 16,08% ao valor do contrato firmado, referente ao fornecimento de materiais médico-hospitalares. Contratada: FIELDS-MED COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 29.186.223/0001-77. Valor acrescido: R\$ 9.052,44. (*)

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2021. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 8% ao valor do contrato firmado, referente ao fornecimento de materiais médico-hospitalares. Contratada: FIELDS-MED COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 29.186.223/0001-77. Valor acrescido: R\$ 4.503,70. (*)

Camocim de São Félix, PE, 24/01/2022.

**GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E
MELO**

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:214CB2D3

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX,
PE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 – FMS EXTRATO DE
ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2021. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 19,43% ao valor do contrato firmado, referente ao fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal. Contratada: THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI, CNPJ 28.219.444/0001-31. Valor acrescido: R\$ 3.404,25.

Camocim de São Félix, PE, 24/01/2022.

**GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E
MELO**

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:544E3B14

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX,
PE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 – FMS EXTRATO DE
ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2021. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 3,045% ao valor do contrato firmado, referente ao fornecimento de materiais de expediente. Contratada: MARIA DA CONCEIÇÃO CAVANCANTI CAMPELO, CNPJ 69.947.224/0001-01. Valor acrescido: R\$ 81,70.

Camocim de São Félix, PE, 24/01/2022.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:C5216104

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX,
PE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 – FMS EXTRATO DE
ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 20% ao valor do contrato firmado, referente ao fornecimento de medicamentos da Atenção Básica (líquidos, pós e aerossóis). Contratada: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, CNPJ 38.014.290/0001-03. Valor acrescido: R\$ 48.627,86.

Camocim de São Félix, PE, 24/01/2022.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:B9590BA8

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX,
PE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021 – FMS EXTRATO DE
ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2021. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 20% ao valor do contrato firmado, referente ao fornecimento de medicamentos injetáveis de livre demanda. Contratada: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, CNPJ 38.014.290/0001-03. Valor acrescido: R\$ 60.398,87.

Camocim de São Félix, PE, 24/01/2022.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:318C8606

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX,
PE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021 – FMS EXTRATO DE
ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2021. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 20% ao valor do contrato firmado, referente ao fornecimento de materiais médico-hospitalares (sondas, fios, cateteres e seringas). Contratada: ISABEL CRISTINA

MORAES MARINHO E CIA LTDA, CNPJ 38.014.290/0001-03. Valor acrescido: R\$ 9.739,47.

Camocim de São Félix, PE, 24/01/2022.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:DD1F7E58

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX,
PE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021 – FMS EXTRATO DE
ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2021. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 18,6% ao valor do contrato firmado, referente ao fornecimento de materiais médico-hospitalares. Contratada: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, CNPJ 38.014.290/0001-03. Valor acrescido: R\$ 20.017,04.

Camocim de São Félix, PE, 24/01/2022.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:F5BE9516

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX,
PE CHAMADA PÚBLICA 001/2021 EXTRATO DE ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2021. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 14,88% ao valor do contrato firmado, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Contratada: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COOPEAFA, CNPJ 17.137.941/0001-74. Valor acrescido: R\$ 10.702,40.

Camocim de São Félix, PE, 24/01/2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito.

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:7D5C73C8

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX,
PE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 – FMS EXTRATO DE
ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 24,96% ao valor do contrato firmado, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis – Fundo Municipal de Saúde. Contratada: AVANCE COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 16.434.993/0001-40. Valor acrescido: R\$ 37.840,94.

Camocim de São Félix, PE, 24/01/2022.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:71100EA5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX,
PE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021 EXTRATO DE
ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2021. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 24,91% ao valor do contrato firmado, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios. Contratada: AVANCE COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 16.434.993/0001-40. Valor acrescido: R\$ 14.819,84.

Camocim de São Félix, PE, 24/01/2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:5AA22FA0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX,
PE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021 – FMS EXTRATO DE
ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2021. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 24,97% ao valor do contrato firmado, referente ao fornecimento de materiais odontológicos. Contratada: APOGEU CENTER COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 02.911.193/0001-68. Valor acrescido: R\$ 14.995,73.

Camocim de São Félix, PE, 24/01/2022.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:77190A5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS -
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00058/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00024/2021, para Contratação de empresa visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas de Merenda Escolar da rede de ensino do município de Casinhas – PE, durante o exercício de 2022. Itens 6, 17, 19, 34: Costa Oliveira Hipermercado Varejista Eireli. CNPJ: 34.731.357/0001-61, pelo valor de R\$51.992,50; Itens 8, 14, 26, 30: L. Flavia Bandeira de Aguiar. CNPJ: 09.382.927/0001-08, pelo valor de R\$6.500,00; Itens 3, 5, 7, 9, 11, 12, 15, 22, 24, 25, 29, 31, 35: Mercadinho Oliveira Eireli. CNPJ: 26.739.555/0001-43, pelo valor de R\$291.725,00; Itens 2, 10, 16, 23, 27, 28, 33: Roberta Cardoso de Melo. CNPJ: 27.329.720/0001-51, pelo valor de R\$102.865,00; Itens 1, 4, 13, 18, 20, 21, 32: V de Almeida Gomes Alimentícios. CNPJ: 35.082.105/0001-11, pelo valor de R\$127.642,50.

Casinhas, 19/01/2022

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3A09EA66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE/PE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – **Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Lage Grande I no Distrito de Lage Grande em Catende PE, e reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Roçadinho no Distrito de Roçadinho em Catende PE**, com Recursos Federais e Recursos Próprios- em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. Valor estimado R\$ 856.966,90 (oitocentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 09/02/2022. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia EXCLUSIVAMENTE no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/Outras>, informações pelo E-mail: prefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE, 24 de janeiro de 2022.

ANDERSOM CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:AF56150E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESTOGO
AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE CATENDE-PE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022 – **Registro de preço consignado em ata, para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de sulfato de alumínio sp2 e hipoclorito de cálcio 65% para atender o SAAE do município de Catende/PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I**, para o período de 12(doze) meses. Valor estimado mensal R\$ 1.247.161,20 (Um milhão duzentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 25/01/2022. MData final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 07/02/2022. Início da sessão de disputa: a partir das 09:30minh do dia 07/02/2022. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/> e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br/> Outras informações pelo E-mail: prefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 24 de janeiro de 2022.

ÍCARO VILELA COLAÇO
Diretor Presidente do SAAE-CATENDE

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:48A28C5E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
PROCESSO ADM: Nº 034/2021**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar, para a distribuição junto aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Cortês/PE

Empresas vencedoras valor total: R\$1.800.607,56 (um milhão e oitocentos mil e seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos): **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 no valor total de R\$1.800.607,56 (um milhão e oitocentos mil e seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CORTÊS - PE, 24 de janeiro de 2022

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:BD6DF614

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2022. FMS. Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para aquisição parcelada de kits para diagnóstico da covid-19 destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$181.000,00. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 04 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 20/01/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:EC0B1348

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PMC**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2022. PMC. Tomada de Preços Nº 001/2022. Serviço de Engenharia. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA, ACRÉSCIMO DE NOVAS VEGETAÇÕES, REPOSIÇÃO E ADUBAÇÃO DAS**

ÁREAS VERDES DA PRAÇA PADRE LEÃO. Valor: R\$ 62.622,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/02/2022 às 08:30h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 11/01/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:39E331B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -
PMC**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2022. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES – CONVÊNIO: 885381/2019 – MINISTÉRIO DAS CIDADES.** Valor: R\$ 357.840,43. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/02/2022 às 08:30h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 13/01/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1098BB72

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 13/2022**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, Símbolo CC19, o Sr. **VALDEMIRO PEDRO RAMOS**, CPF: 239.033.414-87.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:9CF5C755

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 14/2022

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a Srª. **JUCILENE RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 040.360.374-98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:6C78E1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 15/2022

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) DE GESTÃO PEDAGÓGICA III**, Símbolo CC37, a Srª. **ROMARA MARIA CAVALCANTI**, CPF: 074.536.644-97.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:34696ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 16/2022

EMENTA:Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CAMPO**, Símbolo CC37, o Srº. **HIGO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**, CPF: 114.135.614-70.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:A91BA743

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 17/2022

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) DE CAMPO**, Símbolo CC37, a Sª. **BRUNA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**, CPF: 120.014.464-38, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:86268431

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 18/2022

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANE BEZERRA DA SILVA SOUZA**, Matrícula funcional nº **2466**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de janeiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 14 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:5DF516A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 19/2022

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA MARALINA DE MACEDO**, Matrícula funcional nº **2656**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 14 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:F903A156

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 20/2022

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC36, a Srª. **JASCIENE BARBOSA DA SILVA**, CPF: 079.120.094-93.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 17 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:69E992B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 21/2022

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a Srª. **FERNANDA MARIA ROSA**, CPF: 092.212.524-42.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:E5E7F8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 22/2022

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE CONVÊNIOS**, Símbolo CC16, a Srª. **RAQUEL RITA COELHO**, CPF: 067.781.844-00.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:174307E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 23/2022

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA EXECUTIVA DE GABINETE**, Símbolo CC23, a Srª. **MARIA TEREZA COELHO DA SILVA**, CPF: 027.137.284-28.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:9B53529A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 24/2022

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS, Símbolo CC25, a Sª. **VALDEMIRO PEDRO RAMOS**, CPF: 239.033.414-87, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 18 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:E448D0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 25/2022

EMENTA:Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de DIRETOR DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, Símbolo CC19, o Sº. **AURÉLIO SANTANA CAVALCANTI**, CPF: 122.222.464-07, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:3D825B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 26/2022

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) ESPECIAL III, Símbolo CC23, a Sª. **FERNANDA MARIA ROSA**, CPF: 092.212.524-42, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 20 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:09BEE761

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 27/2022

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de DIRETORA ESPECIAL II, Símbolo CC10, a Sª. **RAQUEL RITA COELHO**, CPF: 067.781.844-00, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 20 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:76757DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 28/2022

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSORA ESPECIAL I, Símbolo CC15, a Sª. **MARIA TEREZA**

COELHO DA SILVA, CPF: 027.137.284-28, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 20 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:1523CFCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, visando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS – RPPS E RGPS – COMPENSAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA/COMPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, foi **REVOGADO** por motivo de força maior: **ERRO NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**, o qual não foi possível prosseguir com a abertura do mesmo. Processo será republicado em nova data. Maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B01422DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00002/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Processo Nº: 00002/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios a serem destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Feira Nova – PE, durante o exercício de 2022. Valor: R\$1.377.630,40. Abertura da sessão pública: **10h00 do dia 07 de Fevereiro de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3621-4971, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 24/01/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:8EFB6018

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº.
001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/FMS/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CHAMADA PÚBLICA para credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviço de Prótese dentária, pela tabela SUS. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL/PMF, situada na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Térreo – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 07h às 13h. A documentação de habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues a partir da data desta publicação até o dia 15/02/2022 às 10:00 (dez horas) no endereço supracitado. Informações adicionais através do email: cplferreirosopl@gmail.com ou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

Ferreiros, 24 de janeiro de 2022.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:9125BC12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 028/2021 Pregão Eletrônico nº 015/2021 Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (complemento), para compor a merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.925.036/0001-63**. No Valor **R\$ 186.274,92 (cento e oitenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais noventa e dois centavos)**. Data de assinatura do contrato: 09/08/2021 Prazo de Vigência: 31/12/2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B0184E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 004/2022, REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 003/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Farmácia Básicas) para serem distribuída com os pacientes assistidos pelas UBS e Hospital do Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens **R\$ 625.071,52 (seiscentos e vinte cinco mil setenta e um reais e cinquenta e dois**

centavos). Início do acolhimento das propostas: 25/01/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 04/02/2022 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 04/02/2022, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 24/01/2022.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:FFB4B650

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 012/2021

1º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2021; prorrogação do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a **Sede da Secretaria de Saúde**, oriundo do processo nº 004/2021; Modalidade: Dispensa nº 003/2021; **Locador:** Secretaria Municipal de Saúde de Floresta; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Locatário:** **JOSÉ NOVAES DINIZ CARVALHO**; CPF nº 166.020.994-34; **Prazo acrescido:** 11 (onze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro 2021 a 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:43DAF49E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 001/2019

3º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2019; prorrogação do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), oriundo do processo nº 001/2019; Modalidade: Dispensa nº 001/2019; **Locador:** Secretaria Municipal de Saúde de Floresta; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Locatário:** **LÚCIA DE FÁTIMA DE SÁ CORREIA CARVALHO**; CPF nº 238.672.054-34; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D15161A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 013/2021

1º Termo Aditivo ao contrato nº 013/2021; prorrogação do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o **Depósito de material permanente da Secretaria de Saúde**, oriundo do processo nº 004/2021; Modalidade: Dispensa nº 003/2021; **Locador:** Secretaria Municipal de Saúde de Floresta; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Locatário:** **MARCONDES BELO CAVALCANTI RIBEIRO**; CPF nº 033.523.224-81; **Prazo**

acrescido: 11 (onze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro 2021 a 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3612A40E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 022/2018

4º Termo Aditivo ao contrato nº 022/2018; prorrogação do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o ESF ESCONDIDINHO, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locador:** Secretaria Municipal de Saúde de Floresta; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Locatário:** **NEIDE APARECIDA SOBRAL FERRAZ**; CPF nº 135.204.234-72; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9194C7F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 082/2021

1º Termo Aditivo ao contrato nº 082/2021; prorrogação do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a **Casa de fisioterapia**, oriundo do processo nº 044/2021; Modalidade: Dispensa nº 016/2021; **Locador:** Secretaria Municipal de Saúde de Floresta; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Locatário:** **VALDERMILSON VILARIM FERRAZ LEAL**; CPF nº 051.268.154-66; **Prazo acrescido:** 07 (sete) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 30 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4364D0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 024/2021

1º Termo Aditivo ao contrato nº 024/2021; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o **Conselho Tutelar**, oriundo do processo nº 019/2021; Modalidade: Dispensa nº 007/2021; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** **BARTIRA HOSANA DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA**; CPF nº 782.251.834-87; **Prazo acrescido:** 11 (onze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6D923BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2021

1º Termo Aditivo ao contrato nº 022/2021; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o **Depósito de Material Permanente da Sec. de Administração**, oriundo do processo nº 007/2021; Modalidade: Dispensa nº 006/2021; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** OBADIAS NOVAES BELO; **CPF** nº 581.993.904-25; **Prazo acrescido:** 11 (onze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D4CB5706

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 201/2021**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 201/2021; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a **Biblioteca Municipal da Secretaria de Educação**, oriundo do processo nº 072/2021; Modalidade: Dispensa nº 020/2021; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** JULIANA FERRAZ VALENÇA MELO; **CPF** nº 581.993.904-25; **Prazo acrescido:** 04 (quatro) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 30 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3CF23661

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2021**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 021/2021; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a **Casa da Juventude**, oriundo do processo nº 007/2021; Modalidade: Dispensa nº 006/2021; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** MARIA EDILCE LEITE MENEZES; **CPF** nº 440.852.304-68; **Prazo acrescido:** 11 (onze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D602D7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2018**

4º Termo Aditivo ao contrato nº 028/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o **Anexo da Prefeitura Municipal**, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** MARIA EDILCE LEITE MENEZES; **CPF** nº 440.852.304-68; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C3EDE64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2021**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 023/2021; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o **Ponto Cidadão**, oriundo do processo nº 007/2021; Modalidade: Dispensa nº 006/2021; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** MARIA REJANE ALVES DE GÓIS ARAÚJO FERRAZ; **CPF** nº 371.205.734-20; **Prazo acrescido:** 11 (onze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:964B82DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2019**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a **Secretaria da Mulher**, oriundo do processo nº 001/2019; Modalidade: Dispensa nº 001/2019; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** Melquiades de Souza Filho **CPF** nº 296896274-32, Flora Jardim Ferraz de Souza **CPF** nº 079.711.644-32 e Geórgia Bedor Jardim Ferraz de Souza; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:57C96D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2019**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o **arquivo Municipal**, oriundo do processo nº 037/2019; Modalidade: Dispensa nº 003/2019; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** ZILMA MARIA FLORENTINO SÁ; **CPF** nº 843.769.704-25; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EC74C595

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2019**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 006/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o arquivo Municipal, oriundo do processo nº 037/2019; Modalidade: Dispensa nº 003/2019; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** ZILMA MARIA FLORENTINO SÁ; **CPF** nº 843.769.704-25; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5808ECB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 018/2021**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 018/2021; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o Depósito da Merenda da Secretaria de Educação, oriundo do processo nº 006/2021; Modalidade: Dispensa nº 005/2021; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** ACÁCIA ALVES DE CARVALHO BARROS; **CPF** nº 022.124.724-63; **Prazo acrescido:** 11 (onze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CD01FBB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 5º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 031/2017**

5º Termo Aditivo ao contrato nº 031/2017; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o Depósito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, oriundo do processo nº 072/2017; Modalidade: Dispensa nº 013/2017; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** ERALDO JOÃO DA SILVA; **CPF** nº 482.101.614-15; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:485768C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 019/2021**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 019/2021; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o **Berçário 03**, Cultura, Turismo e Esportes, oriundo do processo nº 006/2021; Modalidade: Dispensa nº 005/2021; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** EVANDRO LEANDRO RAMALHO COSTA; **CPF** nº 091.576.234-06; **Prazo acrescido:** 11 (onze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4DBE820E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 8º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 010/2018**

8º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, Cultura, Turismo e Esportes, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** FERNANDO LEAL FERRAZ; **CPF** nº 091.576.234-06; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1102EBA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 8º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 011/2018**

8º Termo Aditivo ao contrato nº 011/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, Cultura, Turismo e Esportes, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** FERNANDO LEAL FERRAZ; **CPF** nº 091.576.234-06; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9F94142D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 012/2018**

4º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a Extensão do Centro de Educação Professora Fortunata Ferraz da Rosa, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** FRANCISCO SALES BARBOSA BASÍLIO; **CPF** nº 661.704.004-04; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CE76F0DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2018

4º Termo Aditivo ao contrato nº 029/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a Creche Infantil na Vila de Nazaré do Pico, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** **PARÓQUIA DE FLORESTA;** **CPF** nº 10.878.339/0001-30; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BC4D73F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – QUANTITATIVO EM 25% 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº090/2021**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 090/2021; quantitativo de 25% ao contrato referente à: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Secretaria de Educação, Escolas, Creches, Berçário e EJA, oriundo do processo nº 037/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 13.400.219/0001-20; **Contratado:** COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP; **CNPJ** nº 10.698.641/0001-15; **Data do aditivo:** 06 de outubro.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8E4C0A7E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 001/2022. CPL. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.

Processo nº 001/2022. CPL. Inexigibilidade nº 001/2022. Credenciamento Público nº. 001/2022 O Município de Frei Miguelinho - PE, através da Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará o Credenciamento nº. 001/2022, com o objetivo de CREDENCIAR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA FUNCIONAR COMO AGÊNCIAS BANCÁRIAS OU CENTRAIS DE RECEBIMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, EM PADRÃO FENABRAN, EM SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. O prazo para o credenciamento é a partir de 26 (vinte e seis) de janeiro de 2022. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos e obter esclarecimentos, no site Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1251, sala da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.go.br Licitações.

Frei Miguelinho, 24 de Janeiro de 2022

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.

Prefeita

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:7BA8DFD8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 032/2022**

Exonera a servidora municipal VITÓRIA MIRELLE DA SILVA CARVALHO, do cargo de ASSESSORA DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL FINAL 6º AO 9º ANO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **VITÓRIA MIRELLE DA SILVA CARVALHO**, do cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL FINAL 6º AO 9º ANO – CC3**, portaria 289/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de janeiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8C774AAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 031/2022**

Exonera a servidora municipal BRENDA MARIA RAMALHO DA SILVA, do cargo de ASSESSORA DO SETOR DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **BRENDA MARIA RAMALHO DA SILVA**, do cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO – CC3**, portaria 284/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de janeiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:9CAE12D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 041/2022**

Exonera a pedido o servidor municipal CAIO RAFAEL FEIJÓ SANTOS do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO A PEDIDO** o servidor municipal CAIO RAFAEL FEIJÓ SANTOS do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA - CCS2, portaria 006/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de janeiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:35445729

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 042/2022**

Exonera o servidor municipal ADRIANO JOSÉ GOMES FILHO do cargo de ASSESSOR DO SETOR DE FINANÇAS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal ADRIANO JOSÉ GOMES FILHO do cargo de ASSESSOR DO SETOR DE FINANÇAS- CC3, portaria 008/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de janeiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:CB2C2C6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 043/2022**

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **ADRIANO JOSÉ GOMES FILHO**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 9.402.033 SDS/PE e no CPF sob o nº 141.099.034-67, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA- CCS2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de janeiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:3083D7EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 044/2022**

Exonera o servidor municipal JÚLIO CÉSAR TAVARES GALDINO do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal JÚLIO CÉSAR TAVARES GALDINO do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - CC1, portaria 321/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de janeiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:5080E2EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 045/2022**

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR DO SETOR DE FINANÇAS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **JÚLIO CÉSAR TAVARES GALDINO**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 10.042.271 SDS/PE e no CPF sob o nº 122.647.534-55, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE FINANÇAS- CC3**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de janeiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:B5D910D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 046/2022**

Exonera o servidor municipal JONATHAN DIEGO RAMOS ALVES do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **JONATHAN DIEGO RAMOS ALVES** do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - CC1**, portaria 060/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de janeiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:0CBF2850

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 047/2021**

Dispõe sobre a nomeação do DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **JONATHAN DIEGO RAMOS ALVES**, brasileiro, portador do RG sob o nº 9.888.717 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 124.263.964-07, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - CC1**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de janeiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:148CAA22

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 005/2022 - GAB**

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração para compor o quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria nº 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RODRIGO CURVELO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 112.922.544-59, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE CONTABILIDADE**, símbolo (IPSG/CC-5), nos termos da Lei Municipal nº 4.384 de 06 de abril de 2017.

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Garanhuns, 21 de janeiro de 2022.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG

Port. Nº 007/2021- GP

Matrícula nº 84.126

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:AB09A601

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 004/2022 - GAB**

EMENTA – Dispõe sobre a exoneração para Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração para compor o quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria nº 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. RODRIGO CURVELO DA SILVA, inscrito do CPF nº 112.922.544-59, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE PREVIDÊNCIA**, símbolo (IPSG/CC-5), nos termos da Lei Municipal nº 4.384 de 06 de abril de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 20 de janeiro de 2022.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Port. Nº 007/2021- GP
Matrícula nº 84.126

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:7B710BD9

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 003/2022 - GAB**

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração para compor o quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria nº 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JANAINA CAMPOS SA MENDONÇA, inscrita do CPF nº 021.010.644-13, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DE CONTABILIDADE**, símbolo (IPSG/CC-4), nos termos da Lei Municipal nº 4.384 de 06 de abril de 2017.

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 20 de janeiro de 2022.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Port. Nº 007/2021- GP
Matrícula nº 84.126

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:4EAB8BB4

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a Sra. Pâmela Rodrigues Azevedo, instituída no cargo de Secretária através da portaria número 580/2021, vem pelo presente **CONVIDAR EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DO MERCADO LOCAL, PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, PARA LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS PARA ARAÇÃO DE TERRA:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços de hora-máquina tipo trator agrícola, 4 x 4, potência mínima de 85 CV, equipado com grade aradora de mínimo de 16 discos, com operador, combustível e manutenção (se necessário), para atendimento aos produtores da agricultura familiar do município de Garanhuns.	Hora-máquina		2.000h

Considerando que a pesquisa de preços deficiente pode ensejar em uma contratação superfaturada ou inexecutável, em ambos os casos, podendo acarretar em prejuízos à administração pública, informamos aos interessados que a formação de preços conta também com pesquisas realizadas em tabelas de referência como SINAPI, e na ferramenta “BANCO DE PREÇOS”, que por sua vez estabelece valores estimado ou máximos de contratação, de banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

Contudo, objetivando alinhar estes preços que são obtidos das mais diversas regiões do país, com os preços praticados no mercado local, decidimos convidar prestadoras de serviço do mercado local, para apresentarem suas cotações de preços, de afim de que a mediana de preços ao final da pesquisa possa se aproximar ao máximo da realidade de preços praticados no mercado da nossa região.

Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado o **PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, à contar da data desta publicação. Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança. As empresas interessadas deverão solicitar formal e exclusivamente a **PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS** através do e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com.

PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO

Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:71A2DEA9

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021**

1º Termo Aditivo do Contrato nº **020/2021-SASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **ERIKA COELHO PINTO**, inscrita no CPF: **728.313.914-15** Objeto: Locação de imóvel para sediar o CENTRO DE ACOLHIMENTO ABRAÇAR II, neste Município. Valor Global: **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**. Prazo de Vigência: **01.01.2022 à 31.12.2022**.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

1º Termo Aditivo do Contrato nº 025/2021 SEASDH, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. CONTRATADO: NEUZA LINS DA SILVA, inscrito no CPF: 370.230.984-53. Objeto: Locação de imóvel para sediar o CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS IRATAMA, neste Município. Valor Global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: 01.01.2022 à 31.12.2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021**

1º Termo Aditivo do Contrato nº 019/2021 SEASDH, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. CONTRATADO: JOSEFA SOARES DOS SANTOS, inscrita no CPF: 656.048.904-30. Objeto: Locação de imóvel para sediar o CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS VÁRZEA, neste Município. Valor Global: R\$ 11.725,92 (onze mil e setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). Prazo de Vigência: 01.01.2022 à 31.12.2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021**

1º Termo Aditivo do Contrato nº 021/2021 SEASDH, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. CONTRATADO: SANDRA SIMONE LEAL, inscrito no CPF: 298.336.204-34. Objeto: Locação de imóvel para sediar o CENTRO DE ACOLHIMENTO ABRAÇAR I, neste Município. Valor Global: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Prazo de Vigência: 01.01.2022 à 31.12.2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021**

1º Termo Aditivo do Contrato nº 026/2021 SEASDH, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. CONTRATADO: EDIVANIO FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF: 245.689.128-73. Objeto: Locação de imóvel para sediar o CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SÃO PEDRO, neste Município. Valor Global: R\$ 6.280,40 (Seis mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência: 01.01.2022 à 31.12.2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:BB9DF299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

Objeto: Aditamento para Prorrogação do CONTRATO Nº 049/2021-CPLC, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para a confecção de uniformes destinados às merendeiras lotadas na rede Municipal de ensino deste Município. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE. CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 32.337.973/0001-07 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022, contados a partir de 01 de janeiro de 2022.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:EE758B2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

Objeto: Aditamento para Prorrogação do CONTRATO Nº 076/2021-CPLC, cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de insumos para higienização e sanitização, que auxiliarão na proteção de toda a rede pública municipal de ensino deste Município, no enfrentamento à COVID-19, para o retorno das aulas presenciais. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE. CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ nº17.238.558/0001-02. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022, contados a partir de 01 de janeiro de 2022.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:6D3D8B82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022-FMS**

Pregão Eletrônico nº 001/2022-FMS-Processo Licitatório nº 001/2022-FMS. Serviços. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de internet com disponibilidade de 100 (cem) Mbps de conexão, destinado às Unidades Básicas de Saúde que compõem a rede de Estratégia de Saúde da Família do Município visando a melhoria do atendimento nas mesmas e a implementação do Sistema de Informação E-SUS AB, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Máximo Admitido: R\$ 53.440,20** Início do acolhimento das propostas: **25/01/2022 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **04/02/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **04/02/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema <https://bnccompras.com/>, ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n(Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:C419BDFB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 003/2022**

Contrato Nº 003/2022 - FMS. Prestação de serviço de processamento de dados do Sistema de Informação E-SUS e Bolsa Família da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Contratado: Antonio Adeildo Baia 00037679490. CNPJ: 17.248.264/0001-61. Valor: R\$ 25.200,00. Vigência de: 03/01/2022 a 03/01/2023.

Garanhuns, 24/01/2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:806C9ACE**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ****PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº001/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 001/2022. BB916328 - Objeto:

AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DA MULHER, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE FINANÇAS E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, conforme especificado e nos termos e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital e seus anexos. Lotes: 1 e 2 **Empresa:** FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 30.430.226/0005-17, Localizada na Rua Antônio Orrico, 315 – Jequié - BA. Valor Global: R\$41.729,90 (quarenta e um mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos). Lotes: 3 e 4 **Empresa:** T. I. TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 42.950.835/0001-52, Localizada na Rua Antonio Rafael de Freitas, 191 – Centro – Afogados da Ingazeira - PE. Valor Global: R\$38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Administração comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 24 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA

Secretário de Administração

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:B7F2C031**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO**

PROCESSO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022; Tendo em vista a necessidade de corrigir inconsistências identificadas no Termo de Referência e considerando o teor do ofício nº092/2022 da Secretaria de Educação o Pregoeiro Municipal resolve suspender **SINE DIE** o processo em epígrafe.

Gravatá, 24 de janeiro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES.

Pregoeiro-PMG.

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:9999B002**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE SAÚDE
JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 051/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº
003/2021**

A Comissão Especial de Chamamento Público do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá/PE, torna público o resultado do julgamento da Habilitação apresentada pela licitante melhor qualificada no Plano de Trabalho de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Gravatá. Esta Comissão de Chamamento Público declara **HABILITADA e VENCEDORA: IDESHPE – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.072.041/0001-63. Diante do resultado do julgamento, esta Comissão fixa o prazo de 03 (três) dias, a contar do dia desta publicação para apresentação de Recurso Administrativo conforme o subitem 10.1 e abre vistas ao processo. Em não havendo a interposição de recursos, será realizado a devida formalização da Contratação da licitante.

Gravatá/PE, 24 de janeiro de 2022.

WANUSSA MAGNA JULIAO DE MIRANDA MONTEIRO

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

Publicado por:

Priscila Rafaela de Lima Silva

Código Identificador:18D54532**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI****SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 016/2019.**

- **Processo Licitatório nº 007/2019.**
- **Tomada de Preços nº 002/2019.**
- **Contrato nº 016/2019.**

- **10º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2019.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa para a execução dos serviços remanescentes da obra de construção de uma praça na sede do município de Iati, com recursos financeiros do FEM 2, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- **Contratado:** JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.643/0001-48.
- **Prazo acrescido:** 90 (noventa) dias.
- **Nova Vigência:** 11/01/2022 a 11/04/2022.
- **Data de Assinatura:** 11/01/2022.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 11 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:E83C3C9D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.2022. CPL

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R\$ 2.640.000,00 (Dois milhões seiscentos e quarenta mil reais). Critério de julgamento: MENOR PERCENTUAL OFERTADO DECORRENTE DO SOMATÓRIO DA TAXA DE GERENCIAMENTO COBRADA DA ADMINISTRAÇÃO E DAS TAXAS COBRADAS DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS sobre o preço anual estimado. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 25.01.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 08.02.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 08.02.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08.02.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência.**

Ibimirim, 25 de janeiro de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Pregoeiro Público

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:FA1BCD84

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU****SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2022, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Nat.: Aquisição, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 2022 DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E VÁRIOS PROGRAMAS LIGADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 1.098.173,05 (Um milhão, noventa e oito mil, cento e setenta e três reais e cinco centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 25.01.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 8h59 do dia 11.02.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 9h00 do dia 11.02.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 11.02.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 24 de janeiro de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:C542DAF9

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 557/2021 – CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020, PREGÃO
ELETRÔNICO SGI Nº 009/2020, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS SRP/PMI Nº 001/2021.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.161,00 (um mil, cento e sessenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Projeto Atividade: 1030250182.134, Despesa Orçamentária: 33.90.30.00, Fonte: 214.0002. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2021.**

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:7B4491BA

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 166/2021 DO
CONTRATO Nº 176/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMAS
(SRP) Nº 001/2021 – PROCESSO FMAS Nº 001/2021, ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um equilíbrio econômico financeiro no valor unitário dos itens que compõem da Cesta Básica, do Contrato nº 176/2021, referente à **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, OCASIONADA PELA PANDEMIA MUNDIAL DO CORONAVÍRUS, NOS MOLDES DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL Nº 8.742/93), DA LEI MUNICIPAL Nº 2.802/2013, DA RESOLUÇÃO CMAS – IGARASSU Nº 014/2017, DA PORTARIA MC/SNAS Nº 58, DE 15 DE ABRIL DE 2020, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 018, Nº 020 e Nº 023/2020 DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU. CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº 20.693.777/0001-96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000, Unidade: 41.100, Ação Governamental: 0824430162.072, Natureza da Despesa: 33.90.32.00, Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de outubro de 2021.**

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:E7010B02

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 556/2021 – CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020, PREGÃO
ELETRÔNICO SGI Nº 009/2020, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS SRP/PMI Nº 001/2021.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL**

DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.548,00(um mil, quinhentos e quarenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Projeto Atividade: 1030250182.134, Despesa Orçamentária: 33.90.30.00, Fonte: 214.0002. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:C94B3CAE

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 536/2021, CONFORME
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2021 - PROCESSO Nº
031/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁS, BISCOITO MAISENA E BOLACHA CREAM CRACKER).** **CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CONTRATADA: PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **32.225.634/0001-39. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.876,22** (Dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 41.000, Unidade: 41.200 - 41.400 - 41.300 - 41.700 - 41.600. Programa: 0412270102.086 - 0824410522.092 - 0309110532.090 -0412230162.157 - 0812810502.096, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 001.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses,** a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:3DA92B0A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 560/2021, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021,
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução da obra de engenharia **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E SISTEMA DE DRENAGEM DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** **CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.963.541/0001-31. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 698.651,18** (Seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 49.200
Projeto/Atividade: 1545130121.014
Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Fonte: 510.002

Órgão: 49.200
Projeto/Atividade: 1545130121.014
Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Fonte: 001.000.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses,** a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:E67FD17B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2022, COMISSÃO:
CPL I, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022**

Nat.: Fornecimento, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA E SEU GERENCIAMENTO, PARA O ANO LETIVO 2022.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 515.402,00** (Quinhentos e quinze mil quatrocentos e dois reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h00 do dia 25.01.2022; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00 do dia 04.02.2022; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h01 do dia 04.02.2022; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00 do dia **04.02.2022;** **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 24 de janeiro de 2022.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:964884A7

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 529/2021, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020, PREGÃO
ELETRÔNICO SGI Nº 009/2020, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS SRP/PMI Nº 001/2021.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.** **CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS. CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.450,00** (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000, Unidade: 36.200, Programa: 0412270042.021, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 001.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:8A9532BB

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 530/2021, CONFORME
PROCESSO INTERNO Nº 060/2021, DECLARAÇÃO DE
DISPENSA Nº 007/2021.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.** **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: CLONE IMAGEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ONTONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **13.977.777/0001-52. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00** (Três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030250182.134, Natureza:**

33.90.39.00, **Fonte:** 214.002. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:4B7C61F4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 532/2021, CONFORME
PROCESSO INTERNO Nº 074/2021, DECLARAÇÃO DE
DISPENSA Nº 009/2021.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA APARELHOS UTILIZADOS PELO SAMU IGARASSU. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.859.287/0001-63. VALOR DO CONTRATO R\$ 1.790,00 (Um mil, setecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030250182.134, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 214.002. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:127F689E

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 539/2021, CONFORME
PROCESSO Nº 031/2021 - DISPENSA Nº 011/2021.**

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BONITO, Nº 20, LOTEAMENTO AGAMENON MAGALHÃES, MONJOPE-IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: Sr. KLEHANTTO WAGNEY DE OLIVEIRA E MELO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.810.394-67, portadora da cédula de identidade nº 5.364.939 SSP/PE. VALOR DO CONTRATO:** O Locatário pagará ao Locador, pela locação do objeto do presente contrato o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);** O pagamento será feito em 12(doze) parcelas de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030250182.134, Natureza: 33.90.36.00, Fonte: 214.002. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:90ED7BDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 220105PP00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde da Ingazeira. Valor: R\$247.706,55 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas

do dia 04 de Fevereiro de 2022. No site [www.https://bnccompras.com/](https://bnccompras.com/). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site:<https://ingazeira.pe.gov.br/> ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 25/01/2022.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:42A2CA2C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 23/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, considerando as necessidades da Secretaria de Educação e com base na Lei complementar nº 457, de 15 de junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. MOISES SEVERIANO DOS SANTOS, CPF sob nº 039.743.794-36, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba/PE, definido pela Lei Complementar nº 02/1998, reajustada pela Lei nº 457, de 15 de junho de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 15/2022 de 15 de janeiro de 2022.

Itaíba-PE, 24 de janeiro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2C18C6D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 07/2022, DE 24 DE
JANEIRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA: ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 070816, funcionária admitida em 09 de novembro de 2016, para o

cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 04 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba - PE, 24 de janeiro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:06028F93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 08/2022, DE 24 DE
JANEIRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA:
ESTELITA RITA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ESTELITA RITA DA SILVA, matrícula nº 000892, funcionária admitida em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 6 (seis) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 30 de janeiro de 2022 e término no dia 30 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de janeiro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FBECDA6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00035/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:00min do dia 24/01/2022, conforme Ata 001/2021, tendo por objetivo transcorrer o resultado da análise da nova documentação de habilitação e a possível abertura e registro de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preço n.º. 035/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de duas macrodrenagem e uma

construção de passagem molhada na estrada vicinal que liga os Sítios Maniçoba, Aroeira e Cachoeira no Município de Itapetim/PE, sendo elas: GMS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – CNPJ: 41.085.907/0001-88 e F C DO NASCIMENTO SILVA ME – CNPJ: 34.128.217/0001-01. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão e informou o resultado da análise da nova documentação de habilitação: **“Por unanimidade, a Comissão decidiu por declarar habilitada a empresa GMS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA por entender que a mesma atendeu a todos os itens do edital”**. Na sequência, o Presidente fez a abertura do envelope de proposta. Aberto o envelope de proposta da licitante habilitada, preferiu-se o seguinte resultado: **GMS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA- Proposta no valor global de: R\$ 95.744,70**. Logo após, o Presidente informou que a proposta será repassada para o setor de engenharia para análise e emissão de parecer técnico, para fim de proferir o resultado, no qual havendo a necessidade de ajustes, será concedido prazo necessário para que sejam feitas as alterações, e, não havendo a necessidade, o resultado será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônicos dos Município do Estado de Pernambuco. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	JANEIDE RAFAEL DE FONTE
MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA	GMS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8D800007

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 0048/2021

Número do Contrato: 00167/2021. Nº Processo: 00105/2021. Pregão Eletrônico nº 0048/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Clefira Renaly Nunes Batista EPP – CNPJ: 20.962.280/0001-26 - Contratada. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (Três) meses, finalizando dia 24 de Abril do ano de 2022. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 24/01/2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C209C8D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA EXTRATO DE
CONTRATO – TERMO ADITIVO 3º ADITIVO AO
CONTRATO 330/2020

Objeto: Termo aditivo ao contrato nº 330/2020 firmado entre o município de Itapissuma no Estado de Pernambuco e a empresa de Engenharia CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA, para a realização dos serviços de pavimentação da Rua Paulo Henrique da Silva Baianópolis trecho da Rua Carla Antônia e Avenida Nova Itapissuma, tudo na forma abaixo aduzida.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA –
SECRETARIA DE DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA

CNPJ: 04.649.283/0001-58

Data da Assinatura doTA: 13/05/2021**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:F78AF689**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA EXTRATO DE
CONTRATO – TERMO ADITIVO 4º ADITIVO AO
CONTRATO 330/2020**

Objeto: Quarto termo aditivo ao contrato nº 330/2020 firmado entre Município de Itapissuma no Estado de Pernambuco e a empresa de Engenharia CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA, para a realização dos serviços de pavimentação da Rua Paulo Henrique da Silva, Baianópolis, trecho da rua Carla Antônia e avenida Nova Itapissuma, tudo na forma abaixo abduzida

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA –
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****CONTRATADA: CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA****CNPJ:** 04.649.283/0001-58**Data da Assinatura do TA: 08/09/2021****Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:14D5A4A6**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE INSCRIÇÃO PARA CORRIDA DE CANOA
ITAPISSUMA-PE**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a Inscrição dos interessados na Corrida de Canoas,

Período de inscrição 25 a 27 de janeiro de 2022

Local: SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: cópia de RG, cópia de CPF, comprovante de endereço, cópia do comprovante bancário, cartão de vacinação da COVID 19

Obs: os participantes tem que residir no Município de Itapissuma-PE
ENTREGA DE PREMIAÇÕES do 1º a o 10º lugar em duas categorias 1º e 2º quadro , tendo como local o Veloz Futebol Clube, às 14:00, no ato de entrada ser obrigatório apresentar o comprovante de vacinação COVID19, com as duas doses ou dose única, e teste rápido de COVID 19, onde teremos a presença da vigilância sanitária, so poderá entrar no clube quem estiver inscrito na corrida e ter participado da competição. teremos atrações culturais locais que fazem a alegria e lazer dos pescadores.

VALOR DA PREMIAÇÃO:**1ª CATEGORIA: 1º QUADRO – 10:00H**

1º LUGAR: R\$ 4.200,00

2º LUGAR: R\$ 3.000,00

3º LUGAR: R\$ 2.400,00

4º LUGAR: R\$ 2.100,00

5º LUGAR: R\$ 1.800,00

6º LUGAR: R\$ 1.500,00

7º LUGAR: R\$ 1.200,00

8º LUGAR: R\$ 900,00

9º LUGAR: R\$ 600,00

10º LUGAR: R\$ 600,00

Valor: R\$ 18.300,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS)

2ª CATEGORIA: 2º QUADRO – 10:30H

1º LUGAR: R\$ 2.100,00

2º LUGAR: R\$ 1.500,00

3º LUGAR: R\$ 1.350,00

4º LUGAR: R\$ 1.200,00

5º LUGAR: R\$ 1.050,00

6º LUGAR: R\$ 900,00

7º LUGAR: R\$ 750,00

8º LUGAR: R\$ 600,00

9º LUGAR: R\$ 450,00

10º LUGAR: R\$ 300,00

TOTAL: R\$ 10.200,00 (Cinco Mil e Cem Reais)**Valor Geral: 28.500,00 (VINTE OITO MIL E QUINHENTOS REIAS)**

DATA DO EVENTO: 29/01/2022

Itapissuma, 24 de janeiro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO

Secretário de Eventos, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:8E472549**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL DE LIMPEZA)****SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de **preços referente a “ AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA “**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 27/01/2022

Endereço para entrega:

Email: **compras.itapissuma03@gmail.com**Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 24 de Janeiro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:352EE904**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE VEICULOS
DE PASSEIO E PICK UP)****SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de **preços referente a “ AQUISIÇÃO DE VECULOS DE PASSEIO E PICK UP “**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 27/01/2022

Endereço para entrega:

Email: **compras.itapissuma03@gmail.com**Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 24 de Janeiro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:BBFDDE4D**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (RECARGA DE CARTUCHO)****SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de **preços referente a “ EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CARTUCHO”**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 27/01/2022

Endereço para entrega:

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 24 de Janeiro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:0808FE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE CIDADE)

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de **preços referente a “ EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA CIDADE”**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 27/01/2022

Endereço para entrega:

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 24 de Janeiro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:E41FEF67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CENTRO DE FISIOTERAPIA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de **preços referente a “ EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA “**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 27/01/2022

Endereço para entrega:

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 24 de Janeiro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:0F03E4E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (FORNECIMENTO DE ALMOÇO E JANTAR CONDICIONADO EM QUENTINHA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de **preços referente a “ EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALMOÇO E JANTAR CONDICIONADO EM QUENTINHA”**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 27/01/2022

Endereço para entrega:

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 24 de Janeiro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:50E043A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de **preços referente a “ EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PEDAGOGICOS”**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 27/01/2022

Endereço para entrega:

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 24 de Janeiro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:028F856C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA EXTRATO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO 1º ADITIVO AO CONTRATO 330/2020

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 330/2020, firmado entre o Município de Itapissuma no Estado de Pernambuco e a empresa de Engenharia CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTOA, para a realiza ao dos serviços de pavimentação da Rua Paulo Henrique da Silva, Baianópolis, trecho da Rua Carla Antônia e Avenida Nova Itapissuma, tudo na forma abaixo aduzida.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 04.649.283/0001-58

Data da Assinatura do Termo: 11/01/2021

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:860E4423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA EXTRATO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO 2º ADITIVO AO CONTRATO 330/2020

Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 330/2020, firmado entre o Município de Itapissuma no Estado de Pernambuco e a Empresa CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA, para realização dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, tudo na forma abaixo aduzida.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA

CNPJ: 04.649.283/0001-58

Valor: 103.244,56

Data da Assinatura do TA: 18/02/2021

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:A8FE2D1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. NOTIFICAÇÃO: CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa MATOS E RIBEIRO LTDA – CNPJ 35.548.947/0001-28, classificada em segundo lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, no certame, para assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida para fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, AV VEREAR PEDRO DOCA FILHO, SN - CENTRO - JATAÚBA – PE - E-mail: cpljatauba@gmail.com - Tel.: (81) 3746-1167, no horário das 08:00 as 12:00 horas em dias úteis.

Jataúba - PE, 24 de janeiro de 2022.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CA0C427E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

Nat.: Serviços de Engenharia. - **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços na construção de uma Escola com 10 (dez) salas de aula (concreto/PVC – Modelo Construtivo em Série) no Sítio Pau Santo - Município de João Alfredo - PE, conforme definições contidas no Edital e seus anexos. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.535.192,52** (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) – Fonte Orçamentária: Fonte 01 – **Protocolo dos Envelopes:** Até às 09:00h do dia 24/02/2022. Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: www.joaualfredo.pe.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas por intermédio do telefone (81)3648-1156 no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço cpljoaualfredo@gmail.com.

João Alfredo/PE, 24 de janeiro de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:A871630B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 031/2021.

Autos do **Processo Administrativo nº 026/2021** - Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2021**

Contrato nº 0031/2021.

Causa da Rescisão: **Ofício nº 515/2021, do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de João Alfredo e Notificação Técnica nº 001/2021, de 12 de novembro de 2021.**

Fundamento Legal: **art.78, inciso XII c/c art.79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.**

O Município de João Alfredo - PE (notificante), com sede na Avenida 13 de maio, nº 45, Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.359/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.684.495 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 192.584.294-00, residente e domiciliado no Sítio Tamanduá, nº 940, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE,

Resolve rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso XII c/c art.79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em virtude do **Ofício nº 515/2021, do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de João Alfredo e Notificação Técnica nº 001/2021, de 12 de novembro de 2021 (em anexo).**

A empresa **MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (notificada)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.266.688/0001-51, com sede na Rod. Luiz Gonzaga, do km 41.000 ao km 42.100 – Lado Par, s/nº, CEP: 55.612/015, Bairro Redenção, na cidade de Vitória de Santo Antão - PE, representada legalmente pelo Sr. **ELDER DENIS DA SILVA MOURA**, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 7.058.256 SDS/PE e do CPF nº 083.411.284-11, residente e domiciliado na Rua

Severino da Costa Gomes, nº 183, Matriz, CEP: 55.612-480, Vitória de Santo Antão – PE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA, BEM COMO O OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO nº 031/2021, O FAZENDO**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato nº 031/2021, considerando o Ofício nº 515/2021, do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de João Alfredo, bem como Notificação Técnica nº 001/2021, de 12 de novembro de 2021 (em anexo).

Em síntese, houve processo Licitatório nº 026/201, realizado na Modalidade CONCORRÊNCIA de nº 001/2021, que veio a ser ratificada e lavrado o Contrato ora rescindido de nº 031/2021, cujo objeto é **Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação em paralelepípedos, sinalização, drenagem e escadarias de diversas ruas no Município de João Alfredo** com material e mão-de-obra da preiteira.

Razão pelo qual desde já fica consignado e cientificado que o Contrato nº 031/2021 de 11 de outubro de 2021, está rescindido decorrente da obrigação legal e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e portanto cabe fazer enquanto gestores da “res” pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra senão a incumbência de cumprir e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

Conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 031/2021, e, amparado legalmente no art.78, inciso XII c/c art.79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, está justificado o motivo para a rescisão unilateral do Contrato nº 031/2021 de 11 de outubro de 2021.

Ha de se observar e ter ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo regidas pelos princípios basilares a Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e de direito expostos.

Ainda, preceitua o art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

...

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

...

XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, que assim prevê:

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I-recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

(...)

e)rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

Fique ciente a notificada que **não** deverá executar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo no Diário Oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa **Moura Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ nº 23.266.688/0001-51, através do endereço eletrônico **licitaeng@outlook.com** e **premiumconstrutora@outlook.com**.

João Alfredo, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:6E77B88A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-OBJETO:**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (AMBULÂNCIA) PARA A FROTA DO HOSPITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO**, Valor R\$ **268.625,08** (Duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oito centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 27 de Janeiro de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 08 de Fevereiro de 2022, Abertura das propostas 10:00h do dia 08 de Fevereiro de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 08 de Fevereiro de 2022. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joachim Nabuco, 24 de Janeiro de 2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Sec. Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:15B21668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2022-PMJ-Processo Licitatório nº 002/2022-PMJ. Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Jurema/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 1.358.026,83.** Início do acolhimento das propostas: **26/01/2022, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **07/02/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de

lances:07/02/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br.Nº Licitação918931ou através do E-mail:jurema.licitacao@gmail.com.

Jurema/PE, 24 de janeiro de 2022

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS

Secretária de Educação

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3EE4DA2D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 001/2022- PMJ-Processo Licitatório nº 001/2022-PMJ.Objeto:Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada para fazer gerenciamento e transporte de alunos da Educação Fundamental e Universitários do Município de Jurema/PE.Valor Máximo Admitido:R\$5.844.595,60.Início do acolhimento das propostas:26/01/2022, às 09:00h.Limite para acolhimento e abertura das propostas:04/02/2022 às 09:00h.Abertura da sessão pública de lances:04/02/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br.Nº Licitação:916882 ou através do E-mail:jurema.licitacao@gmail.com. Fone (87) 98145-3610.

Jurema/PE, 24 de janeiro de 2022

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS

Secretária de Educação

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:79031343

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00002/2022. Processo Nº: 00055/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de material de construção (material de serralharia e material pré-moldados), para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Machados/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.060 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1506 2163 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3390.30 99– Material de Consumo 02.033 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 2050 QSE– QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3390.30 11200000– MATERIAL DE CONSUMO 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 100 12 122 1201 2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390.30 99– MATERIAL DE CONSUMO 02.032– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO– FUNDEB 40% 12.361.1201– DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 3390.30 99– MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: MARIA LÚCIA SARINHO GONÇALVES ME. CNPJ: 27.677.413/0001-61. Valor R\$210.156,90. Vigência: de 06/01/2022 a 31/12/2022.

Machados, 06/01/2022.

ELIAS FRANCISCO DA SILVA

Secretário de Infraestrutura

MARIA RODRIGUES FERNANDES

Secretária de Educação

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:7D22028F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 007/2022**

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratada: **DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.698.454/0001-08;

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais Odontológicos para a continuidade dos serviços do Setor de Saúde Bucal, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Maraial/PE

Valor Global: **R\$: 10.813,10 (dez mil oitocentos e treze reais e dez centavos);**

Vigência: 90 (noventa) dias ou até a entrega total do objeto;

Celebração: 14/01/2022

Signatários: **Everaldo Pereira Nunes**, Neilson de Lima Barrose Elder da Costa Carvalho

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Maraial/PE em 14/01/2022

Publicado por:

Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:AE71672F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 01 DE 24/01/2022**

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 034/2021, editada em 13/08/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 17/08/2021, Edição 2900, no sentido de conceder **pensão por morte**, a contar de 16/05/2021, a **PAULO DE MOURA PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 1.480.815, SDS—PE, inscrito no CPF sob o nº 138.476.514-04, beneficiário da ex-servidora aposentada **MARIA MARGARIDA DE SÁ RIBEIRO PEREIRA**, matrícula nº 25.711, aposentada no Cargo de **PROFESSOR NÍVEL – II – Faixa E**, falecida em 16/05/2021, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o § 1º, inciso I, do art. 8º, art. 23 e art. 25 todos da Lei Municipal 558/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 16/05/2021.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS

Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE

Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:3E3E0DCF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 02 DE 24/01/2022**

A **Gerente de Previdência e Atuária**, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Retificar a Portaria nº 038/2021, editada em 15/09/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 16/09/2021, Edição 2921, no sentido de conceder **pensão por morte**, a contar de 18/05/2021, a **JAIR JOSE DUQUE CANTILLO**, inscrito no CPF sob o nº 138.476.514-04, beneficiário da ex-servidora aposentada **MARILENE SEVERINA DA SILVA DUQUE CANTILLO**, matrícula nº 28.624, aposentada no Cargo de **PROFESSOR NÍVEL – IV – Faixa A**, falecida em 18/05/2021, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o § 1º, inciso I, do art. 8º, art. 23 e art. 25 todos da Lei Municipal 558/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 18/05/2021.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:14ED2177

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PMO - CPL II
(INÍCIO SESSÃO)**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SMOB

COMPRAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) DE FORMA INTEGRAL E IMEDIATA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA-SMOB, nos termos do presente instrumento convocatório, o qual compreende este edital e seus anexos. **Valor Global Estimado: R\$ 370.857,60 (trezentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de **25/01/2022 às 11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** **09/02/2022 às 09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA:** **09/02/2022 às 10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 918916**) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 24 de janeiro de 2022.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:D75789CE

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 - PMO - CPL II
(INÍCIO SESSÃO)**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SEEJ

COMPRAS. OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos para as turmas da Educação Infantil da Rede Municipal de Olinda, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 880.028,48 (oitocentos e oitenta mil, vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de **26/01/2022 às 11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** **10/02/2022 às 09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA:** **10/02/2022 às 10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 919099**) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 24 de janeiro de 2022.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:F1A10E0F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2022**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 054/2020 que trata sobre medidas emergenciais no âmbito fazendário em face da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária;

CONSIDERANDO as especificidades dos atos de natureza fazendária, que justificam o retorno dos prazos processuais e demais procedimentos no âmbito da Secretaria da Fazenda - SEFAZ;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 054/2020, tornando sem efeito as medidas nele estabelecidas, inclusive a suspensão dos prazos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:92A09043

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2022**

EMENTA: Declara como utilidade pública, para fins de desapropriação, para construção de Caixa D'água e área de lazer em terreno localizado no Loteamento Jardim Boa Vista, Planta 756, Quadra N, Lotes 01, 03, 04, 05, 07, e 08, a fim de beneficiar os municípios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, no art. 5º, alíneas “c” e “m”, considera caso de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

CONSIDERANDO que a desapropriação do Loteamento Jardim Boa Vista, Planta 756, Quadra N, Lotes 01, 03, 04, 05, 07, e 08, oportunizará a construção de Caixa D'água e área de lazer, beneficiando os cidadãos olindenses.

DECRETA:

Art. 1º – Declara como de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial destinada a edificação de área de lazer e caixa d'água, os lotes de nº 01, 03, 04, 05, 07, e 08 integrantes do Loteamento Jardim Boa Vista

PARÁGRAFO ÚNICO. As áreas de terras declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, no caput desse artigo, possuem as confrontações, conforme anexo;

Art. 2º. As áreas descritas no art. 1º deste Decreto se destinam a construção de Caixa D'água e área de lazer.

Art. 3º. Fica o ente expropriante autorizado, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para fins do disposto do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 006/2022

IMÓVEL: Terreno Próprio composto pelos Lotes de nº 01, 03, 04, 05, 07, 08, Quadra N do loteamento Jardim Boa Vista, na rua Saturno, 204, Águas Compridas, Olinda – PE;

MATRÍCULA: Nº 4631, fls 72 livro 3N DO 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda – PE 03335;

ÁREA TOTAL: 1.349,95 m² (Mil, trezentos e quarenta e nove e noventa e cinco metros quadrados) sendo de área livre;

PROPRIETÁRIA: Imobiliária Rezende Ramos Ltda., CGC nº 11.221.405/00001-76, representada pelos seus sócios Srs. Bento Moreira de Rezende, Cpf nº 016.278.214 e Oton Xavier Ramos, Cpf nº 034.375.404, ambos brasileiros, casados, corretores de imóveis, todos residentes em Recife – PE;

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Partindo do vértice de Ponto 01 de coordenadas UTM (-7.991987947253243°/-34.8996118934596°) que está localizado na Rua Raimundo da Conceição encontro com a rua Saturno, com distância de 42,80m no sentido Sudoeste, deste defletindo à direita formando um ângulo de 109°44'24” encontra-se com o vértice de Ponto 02 de coordenadas UTM (-7.99220846°/-34.8995508°), deste seguindo

pelos limites do lote 08, na rua projetada, com uma distância de 23,80m no sentido sudeste, defletindo à direita formando um ângulo de 88°13'48”, encontra-se com o vértice de Ponto 03 de coordenada UTM (-7.9999188914°/-34.89915753°), deste seguindo pelo limite do lote 08, com uma distância de 9,00m no sentido Norte, defletindo à direita formando um ângulo de 72°03'00”, encontra-se com o vértice de Ponto 04 de coordenada UTM (-7.99195373°/-34.89912196°), deste seguindo pelo limite do lote 05, com uma distância de 10,00m no sentido Leste, defletindo à esquerda formando um ângulo de 90°00'00”, encontra-se com o vértice de Ponto 05 de coordenada UTM (-7.99210337°/-34.89912196°), deste seguindo pelo limite do lote 04, com uma distância de 20,00m no sentido Sul, defletindo à esquerda formando um ângulo de 90°00'00”, encontra-se com o vértice de Ponto 06 de coordenada UTM (-7.99222474°/-34.8992718°), deste seguindo pelo limite do lote 04, com uma distância de 10,00m no sentido Leste, defletindo à direita formando um ângulo de 90°00'00”, encontra-se com o vértice de Ponto 07 de coordenada UTM (-7.99222474°/-34.899278°), deste seguindo pelo limite do lote 04, rua projetada, com uma distância de 10,00m no sentido Leste, defletindo à direita formando um ângulo de 90°00'00”, encontra-se com o vértice de Ponto 07 de coordenada UTM (-7.99216679°/-34.89921543°), deste seguindo pelo limite do lote 04, com uma distância de 20,00m no sentido Norte, defletindo à direita formando um ângulo de 90°00'00”, encontra-se com o vértice de Ponto 08 de coordenada UTM (-7.99209927°/-34.89912528°), deste seguindo pelo limite do lote 01, com uma distância de 13,00m no sentido Leste, defletindo à esquerda formando um ângulo de 90°00'00”, encontra-se com o vértice de Ponto 09 de coordenada UTM (-7.99188977°/-34.8991572°), deste seguindo pelo limite do lote 01, rua projetada, com uma distância de 20,00m no sentido Norte, defletindo à direita formando um ângulo de 90°00'00”, encontra-se com o vértice de Ponto 10 de coordenada UTM (-7.99176453933474°/-34.89922306806143°), deste seguindo pelo limite da quadra N, rua Saturno 240, com uma distância de 47,90m no sentido Oeste, defletindo à esquerda formando um ângulo de 90°00'00”, encontra-se com o vértice de Ponto 01, início do polígono, fechando este com o ângulo de 109°44'24” perfazendo uma Área Total de 1.335,08 (mil, trezentos trinta e cinco metros e oito centímetros quadrados).

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:887E529C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 283/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei Nº 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.151.319,61 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e um centavos) em favor da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de custeio, destinado à execução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA	
15.451.3059.4.051	Operacionalização da Limpeza Urbana	
3.3.90.92-001-48995	Despesas de Exercícios Anteriores	1.151.319,61
	TOTAL	1.151.319,61

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA	
15.451.3052.3.007	Requalificação dos Espaços de Convivência Pública	
3.3.90.39-001-49031	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.100,00
4.4.90.51-001-49033	Obras e Instalações	64.101,83
4.4.90.52-001-59676	Equipamentos e Material Permanente	5.478,40
15.451.3052.4.052	Requalificação do Sistema de Drenagem	
3.3.90.39-001-49010	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.600,00
15.451.3052.4.054	Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas	
3.3.90.39-001-49020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.092,28
3.3.90.39-001-49022	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245.725,50
3.3.90.39-001-49026	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	275.000,00
15.451.3052.4.057	Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos de Prédios Públicos	
3.3.90.39-001-49040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.100,00
3.3.90.36-001-59654	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.388,68
4.4.90.51-001-59666	Obras e Instalações	706,56
15.451.3052.4.059	Programa Municipal de Manutenção e Conservação da Orla Marítima	
3.3.90.39-001-49048	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.90.35-001-49049	Serviços de Consultoria	18.000,00
15.451.3059.3.004	Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39-001-48989	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.635,78
15.451.3059.4.051	Operacionalização da Limpeza Urbana	
3.3.90.39-001-48994	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	367.224,56
3.3.90.39-001-48996	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.166,02
	TOTAL	1.151.319,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de dezembro de 2021

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador: B743B460

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 328/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora SANDRA NUNES MONTEIRO, inscrita no CPF/MF sob nº 075.079.304-08, ocupante do cargo em provimento por comissão ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, símbolo CC – 3, nomeada através do Ato n. 458/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador: 7720C6B8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 327/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora JAMILA ERICA DE SOUZA RAMOS, inscrita no CPF/MF sob nº 069.593.464-36, ocupante do cargo em provimento por comissão ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, símbolo CC – 3, nomeada através do Ato n. 052/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador: 0B24B205

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 329/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora WYNNY ELLE ROCHA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 089.904.974-50, ocupante do cargo em provimento por comissão CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, símbolo CC – 3, nomeada através do Ato n. 314/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador: A0C9C821

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 331/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora JANACY DA SILVA MENDES, inscrita no CPF/MF sob nº 899.626.134-34, ocupante do cargo em provimento por comissão COORDENADOR DA COORDENADORIA DE NEGROS E NEGRAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, símbolo CC – 3, nomeada através do Ato n. 484/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador: A6E8E377

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 322/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor MARCOS JOSÉ MOURA DE SOUZA BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob nº 386.925.034-87, ocupante do cargo em provimento por comissão DIRETOR DA DIRETORIA DE PROJETOS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, CULTURA E TURISMO, símbolo CC-2, nomeado através do Ato nº 716/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DDB842BB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 332/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ALZENIDE PRAZERES SIMÕES, Inscrita no CPF/MF sob nº 480.269.054-15**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, símbolo CC – 3, nomeada através do Ato n. 223/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1F0BEBD3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 333/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ALEX RAMALHO DE ALENCAR, Inscrita no CPF/MF sob nº 274.173.444-53**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, símbolo CC-3, nomeado através do Ato nº 736/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6328A02A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 334/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ZULMIRA DE PAULA ALMEIDA SOBRINHA, Inscrita no CPF/MF sob nº 633.656.264-68**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR DA COORDENADORIA DO IDOSO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, símbolo CC – 3, nomeada através do Ato n. 275/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:68BECAF3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 335/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **MARILEIDE DE MELO BARBOZA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 948.419.934-87**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, símbolo CC – 3, nomeada através do Ato n. 706/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7C4A40AB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 337/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **JOICE ALCANTARA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 085.885.144-00**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, símbolo CC-3, nomeada através do Ato nº 016/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8FB7E852

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 375/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-3 – **JEFFERSON DE PAIVA LEMOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 060.939.934-93 a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:34B0C242

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 338/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **IALLY LARISSA VIEIRA BARBOSA E SILVA,**

Inscrita no CPF/MF sob nº 108.577.974-25, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, símbolo CC-4, nomeado através do Ato n. 627/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:665D4592

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 376/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ROSANY CARVALHO LOCIO DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF/MF sob nº 843.621.974-00, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo CC - 3, nomeada através do Ato n. 636/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C859ACA6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 236/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ANA PAULA GOMES CAVALCANTI DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 012.192.104-20, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, símbolo CC-3, nomeada através do Ato nº 236/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:02F66DB9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 377/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **SUELINE ALVES FERNANDES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 090.484.204-58, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo CC - 3, nomeada através do Ato n. 363/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A6E72C25

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 340/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ERIC PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 009.625.604-48, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, símbolo CC- 3, nomeado através do Ato nº 572/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0AB22873

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 378/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **YASMIN RAYLLA AVELINO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 704.727.824-95, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E HABITE-SEDA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo CC - 3, nomeada através do Ato n. 777/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:179E5C28

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 341/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **SANDRO NASCIMENTO SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº 936.345.284-00, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, símbolo CC- 3, nomeado através do Ato nº 305/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B8DEB69F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 379/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **GLAUCIO MACEDO LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 244.360.204-44**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo CC – 3, nomeado através do Ato n. 1514/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:834006D1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 342/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **DAYVISON DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 094.263.944-86**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, símbolo CC- 3, nomeado através do Ato nº 386/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7AC82DAB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 380/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **DAVID FERREIRA DO NASCIMENTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 037.306.744-55**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DE OPERAÇÃO ESPECIAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo CC – 3, nomeado através do Ato n. 637/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2CE10BAC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 381/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **GERSON DE LIMA GONÇALVES, Inscrito no CPF/MF sob nº 821.608.054-91**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TECNICO I DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo CC – 3, nomeado através do Ato n. 023/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CC34054E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 343/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **MARIA SELMA AUGUSTA DE MELO, Inscrita no CPF/MF sob nº 488.183.644-72**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, símbolo CC-3, nomeada através do Ato nº 1076/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2EC125CA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 382/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **RAFAEL WASHINGTON DE MORAES QUEIROZ, Inscrito no CPF/MF sob nº 047.881.044-07**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TECNICO I DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, símbolo CC – 3, nomeado através do Ato n. 504/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5B7F5BC1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 383/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **FABIO BARBOSA DA SILVA LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 071.603.604-51**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE**

TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, símbolo CC – 3, nomeado através do Ato n. 019/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:FA7A3579

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 344/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **IZOLDA BANDEIRA DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 023.995.524-23, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, COMUNICAÇÃO E IDIOMAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, símbolo CC-3, nomeada através do Ato nº 800/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:44D6284E

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 384/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ANA CRISTINA PIANCÓ VIDAL DE MELLO**, inscrita no CPF/MF sob nº 407.066.724-53, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, símbolo CC – 3, nomeada através do Ato n. 189/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:E2B28939

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 345/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **MARIA ROSA SOARES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob nº 174.548.594-53, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, símbolo CC-3, nomeada através do Ato nº 575/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:15EC1640

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 385/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ROGERIO EZEQUIEL DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob nº 131.296.158-90, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, símbolo CC – 3, nomeado através do Ato n. 406/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:DE454923

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 386/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **THAISA COUTINHO CHAVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 096.784.084-81, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, símbolo CC – 3, nomeada através do Ato n. 158/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:77F8FAA0

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 387/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **MARILENE DE ALMEIDA GOMES**, inscrita no CPF/MF sob nº 022.327.374-03, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, símbolo CC – 3, nomeada através do Ato n. 310/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:17A41B92

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 388/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **CLAUDIA MARIA BANDEIRA DE MELO LISBOA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 256.696.054-20**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, CULTURA E TURISMO**, símbolo **CC – 3**, nomeado através do Ato n. 236/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1D528FCF

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 389/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, CULTURA E TURISMO** Símbolo **CC-3 – RODRIGO CAVALCANTE BARACUI**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 021.175.754-39 a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7F9B6F5A

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 390/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PESQUISAS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, CULTURA E TURISMO** Símbolo **CC-3 – BARBARA LUSTOSA DA SILVEIRA CASTRO**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 080.795.624-40 a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:883D4D58

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 393/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **AMANDA SILVA DE MOURA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 057.229.924-96**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE**

PATRIMONIO, CULTURA E TURISMO, símbolo **CC – 3**, nomeada através do Ato n. 436/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7A368EE0

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 082/2021- REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2021010379-0**; Contribuinte: **P M SANTOS DA SILVA E CIA LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **088056-6**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500403210**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **16h19m, do dia 24 de setembro de 2021**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **AGO/2016 a AGO/2021**; Parcela (s) em aberto: **1/2021**; Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (272, Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:BEA2B034

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 083/2021- REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2021009633-5**; Contribuinte: **MIGUEL DE MORAIS COSTA**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500390215**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **09h55m, do dia 18 de junho de 2021**; Descrição da infração: **INÍCIO DE OBRA SEM PRÉVIA LICENÇA**. Período da Fiscalização: **JUN/2021**; Parcela (s) em aberto: **JUN/2021**; Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **arts. 52, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (272, Lei Complementar Municipal nº 03/97)**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:2D7CB11A

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 084/2021- REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2021004102-6**; Contribuinte: **W K SERVIÇOS LTDA**; Inscrição Municipal: **062868-9**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500407207**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **21h39m, do dia 11 de outubro de 2020**; Descrição da infração: **RECOLHIDO EM VIRTUDE DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO, PROCEDIDO EM AÇÃO FISCAL.**; Período da Fiscalização: **MAR/2018 a AGO/2020**; Parcela (s) em aberto: **JUL/2019 a JAN/2020**; Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (272, Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:6C183F77

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 085/2021- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2021004100-0**; Contribuinte: **W K SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; Inscrição Municipal: **062868-9**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500408203**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **21h51m, do dia 11 de outubro de 2020**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS PARA PUBLICIDADE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**; Período da Fiscalização: **MAR/2018 a AGO/2020**; Parcela (s) em aberto: **1/2020 e 2/2020**; Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **arts. 178, incisos VI e IX, 179 e 180 da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (272, Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:453E1637

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 086/2021- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2021006824-2**; Contribuinte: **ANEXO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **071067-9**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500402205**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **09h38m, do dia 11 de outubro de 2020**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO EM VIRTUDE DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO, PROCEDIDO EM AÇÃO FISCAL.** Período da Fiscalização: **MAI/2014 a AGO/2020.** Período

Apurado (Competências): **FEV/2017 a AGO/2017.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:80697920

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 087/2021- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2021006825-0**; Contribuinte: **ANEXO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **071067-9**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500400202**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **09h16m, do dia 11 de outubro de 2021**; Descrição da infração: **NÃO RECOLHIMENTO DE TOTALIDADE OU DIFERENÇA DE ISSQN DO SIMPLES NACIONAL**; Período da Fiscalização: **MAI/2014 a AGO/2020**; Período Apurado (Competências): **JAN/2015 e DEZ/2015; DEZ/2016.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 13, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:C6954FD8

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 088/2021- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2021006826-9**; Contribuinte: **ANEXO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **071067-9**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500399204**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **08h10m, do dia 11 de outubro de 2020**; Descrição da infração: **PREENCHIMENTO IRREGULAR DE DOCUMENTOS FISCAIS.** Período da Fiscalização: **MAI/2014 a AGO/2017**; Período Apurado (Competências): **MAI/2014 a AGO/2017**; Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 168 da Lei nº 4714/89.** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:0A4443FF

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 089/2021- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como

também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2021006823-4**; Contribuinte: **ANEXO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **071067-9**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500403201**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **09h59m, de 11 de outubro de 2020**. Descrição da infração: **FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA**; Período Fiscalizado: **MAI/2014 a AGO/2020**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **arts. 148 e 152, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 c/c art. 74, do Decreto Municipal nº 168/96**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:FB900725

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 090/2021- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2021006828-5**; Contribuinte: **ANEXO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **071067-9**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500401209**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **09h24m, de 11 de outubro de 2020**. Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **MAI/2014 a AGO/2020**. Período de Ausência de DS: **MAI/2014 a JUN/2016**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **arts. 149, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 16/2003**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:3CA3FB9A

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 091/2021- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2021005339-3**; Contribuinte: **TECNO 3 CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. Inscrição Municipal: **094749-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **400010216**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **17h02m, do dia 30 de março de 2021**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU**

CONTÁBEIS; Período da Fiscalização: **MAI/2018 a JAN/2021**; Período Apurado (Competências): **OUT/2018 e NOV/2018; JAN/2019 e MAI/2019**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:A6A9EDB6

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 092/2021- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2021012282-4**; Contribuinte: **TANIA MARIA GUEDES ALVARO**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500504210**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **15h42m, do dia 17 de junho de 2021**; Descrição da infração: **INÍCIO DE OBRA SEM PRÉVIA LICENÇA**. Período da Fiscalização: **JUN/2021**; Parcela (s) em aberto: **JUN/2021**; Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **arts. 52, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:58DE115D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 013/2022
Processo Licitatório: nº 066/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: AUGÉ TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.830.482/0001-07
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO RELATIVO À PADRONIZAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SENSIBILIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM.
Valor: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)
Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
Data de Assinatura: 18/01/2022
Assinam: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação de Olinda. Pela empresa Augé Tecnologia & Sistemas Ltda: Antônio Geraldo Mota: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:14AD7A21

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 372, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Of. nº 199/2021 da Escola Municipal São Bento,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **Iris Marta Santana de Oliveira**, Matrícula nº 18342, a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da **Escola Municipal São Bento**.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.

III – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de Janeiro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 28 de Dezembro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Educação, esportes e Juventude.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:47B4E161

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:

Secretária da Fazenda/SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. nº 012/2022 do C.M.E.I Valério Maciel Leitão,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **Suely Soares da Silva de Mendonça**, Matrícula nº 19269-1, a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas do C.M.E.I Valério Maciel Leitão.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.

III – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de Janeiro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de Janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário de Educação de Olinda.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:3E328F3A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:

Secretária da Fazenda/SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. nº 13/2022 da Escola Izaulina de Castro e Silva,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **Maria Armelle Rogério Freire Costa**, Matrícula nº 14637-4, a receber suprimentos, referentes às verbas

de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da **Escola Izaulina de Castro e Silva**.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.

III – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de Janeiro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de Janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário de Educação de Olinda.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:C3E4B369

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:

Secretária da Fazenda/SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. nº 18/2022 da Escola Municipal Pro-Menor,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **Jocenilda das Neves Lima Sotero**, Matrícula nº 66.443-0, a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da **Escola Municipal Pro-Menor**.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.

III – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de Janeiro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 20 de Janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário de Educação de Olinda.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:1F02F239

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 001 /2022

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR SUPOSTAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB como gestor do sistema de trânsito do município e em cumprimento ao disposto nos Art. 19 Art. 6º S 1º 3º e 4º do Decreto nº 300/2006 que regulamenta a Lei Municipal nº 5505/2006, e

Considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), disposto no Decreto nº 058/2020.

Considerando a essencialidade da continuidade do serviço de Sistema Semafórico, que compreende todos os equipamentos instalados no município que funcionam através de uma programação e operação sincronizados, seguindo um planejamento amparado na mobilidade urbana.

Considerando o disposto no Art 181 da Lei Complementar 01/1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de apuração imediata de irregularidade no serviço público e que a Sindicância é uma medida que, em regra, visa esclarecer os elementos fundamentais para instauração ou não de eventual processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar responsabilidade administrativa em razão do Contrato nº 185/2019, relativo aos serviços de manutenção semafórica, prestados pela Sinalvida Dispositivos de Segurança Viária LTDA o qual findou-se em 04/06/2020 e que, em razão de sua essencialidade, teve a continuidade da prestação dos serviços no período de 05/06/2020 a 20/09/2020.

Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 02 (dois) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final: Membros da Comissão de Sindicância Investigatória:

I – ERNESTO PEREIRA NETO, Mat. 18256-7;
II – MARCONI SÉRGIO PEREIRA DA SILVA, Mat. 18255-9

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor MARCONI SÉRGIO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 18255-9, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos da Lei.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:

Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:009827BE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO PORTARIA

PORTARIA N.º 002/CS, DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA instituída pela Portaria N.º 001, de Janeiro de 2022 DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRANSITO DO MUNICIPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 183 da Lei 01/1990, resolve, DESIGNAR o Servidor Ernesto Pereira Neto, Matrícula nº 18256-7, para exercer as funções de SECRETÁRIO da Comissão Processante.

Olinda/PE, 24 de Janeiro de 2022.

MARCONI SÉRGIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da CS

Publicado por:

Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:34547A67

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES AVISO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES/EMPRESAS

O Município dos Palmares/PE, em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, informa a todos os fornecedores interessados em contratar com a Administração Pública de Palmares, para estarem efetuando seu cadastramento ou recadastramento junto ao Município, apresentando os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico e técnica. Informa-se ainda que o cadastro e/ou recadastramento permanecerá aberto a todos os interessados, durante todo o exercício de 2022. Maiores informações Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288, Sala da CPL 01 e CPL 02. Email: licitacao@palmares.pe.gov.br / licitacao02@palmares.pe.gov.br .

Palmares/PE, 24/01/2022.

FABIO PAULINO DA SILVA.

Diretor de Compras

Publicado por:

Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:EBE7BD48

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2022 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Objeto Nat.: Compras. Objeto Desc.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.550.807,86 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e sete reais e oitenta e seis centavos). Recebimento das propostas a partir do dia 25/01/2022 às 08:00hs até o dia 07/02/2022 às 08:00. Início da sessão de disputa de preços dia 07/02/2022 às 09:00h. Referência de tempo *horário de Brasília*. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 24/01/2022 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE

Pregoeiro

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:17F0A6EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO E JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos.. Após análise quanto aos requisitos editalícios referente à proposta técnica das empresas: OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ. 00.849.426/0001-14 e ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO EIRELI, CNPJ. 07.804.258/0001-90, constatamos que houve empate na nota técnica, o qual ambas empresas são perfeitamente habilitadas e experientes para promover o concurso na Cidade de Paranatama e, desta forma, resta somente a disputa de preços para constatação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, havendo renúncia ao resultado do julgamento da proposta técnica, haverá a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços no dia 28 de janeiro de 2022, às 10:00h., na sede da Prefeitura de Paranatama. Maiores informações,

sala da CPL, sito a Praça João Correia de Assis, 04 – Centro, das 08h às 13h.

Paranatama, 24 de janeiro de 2022.

NILZA MARIA DA SILVA VIEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:B6D5722B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE**

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

**PROCESSO LICITATÓRIO 049/2021/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VENCEDORA:

GERLANE MARIA FERREIRA- CNPJ Nº 24.454.194/0001-63, foi declarada vencedora, de todos os itens, com o vlr. global de **R\$ 45.260,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais);**

Pesqueira-PE, 24 de janeiro de 2022.

ADILSON FERREIRA

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:20F33C91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO 049/2021/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021**

-Objeto Descr.: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Após o processamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021/PMP.** Comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDORA:

GERLANE MARIA FERREIRA- CNPJ Nº 24.454.194/0001-63, foi declarada vencedora, de todos os itens, com o vlr. global de **R\$ 45.260,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais);**

Pesqueira-PE, 24 de janeiro de 2022.

ADILSON FERREIRA

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:1570356A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 049/2021/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **Pregão Eletrônico Nº 031/2021/PMP - Processo Nº: 049/2021/PMP.** Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VENCEDORA:

GERLANE MARIA FERREIRA- CNPJ Nº 24.454.194/0001-63, foi declarada vencedora, de todos os itens, com o vlr. global de **R\$ 45.260,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais);**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira- PE, 24 de Janeiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,

Prefeito (*)

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:FA37279B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022**

Processo Nº **001/2022**, Pregão Eletrônico Nº **001/2022**, Objeto: **Transporte Universitário**, Tipo **Menor Preço**, Forma de Julgamento **Global**, Recebimento de Proposta **25/01/2022**, Data da Sessão: **04/02/2022** as **10:00hs** (dez horas), com o Valor Máximo de **R\$ 981.406,00** (Novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e seis reais). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 24 de Janeiro de 2022.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:333B606D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
091/2021**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 091/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E ITAPARICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, representado por seu Prefeito, Fabiano Jaques Marques, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 4.377.177 SDS/PE, registrado no CPF/MF sob o nº 812.035.514-87, nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de sua Secretária, Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo, com endereço profissional na Rua Cecília Delgado, nº 87, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 091/2021 que foi firmado com **ITAPARICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, o que fazemos mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 091/2021, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na locação de veículos leves com km livre, sem combustível e sem motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da perda da exclusividade antes concedida à Contratada, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, retroagindo seus efeitos, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Petrolândia, Estado de Pernambuco.

Petrolândia/PE, 24 de janeiro de 2022

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:133F068D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2022/FMS

Processo nº 003/2022/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 002/2022. Serviço. Objeto: contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência e que disponha dos equipamentos e instalações necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R\$ 520.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25/01/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 09/02/2022. Início da Sessão de disputa: às 11:30h. do dia 09/02/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 24 de Janeiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:518B5C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMP

A Prefeitura Municipal de Poção – PE, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, realizará no dia 09/02/2022, às 12:00h, à Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, a abertura da Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados devem apresentar-se neste dia com a documentação exigida e projeto de venda, conforme resolução mencionada. Dentre os produtos, objeto da Chamada Pública estão: banana, batata inglesa, cebola branca, cebolinha verde, coentro verde, goiaba, cenoura, mamão, pimentão, tomate, melancia, macaxeira e batata doce. A aquisição dos gêneros será formalizada por meio de contrato. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone: 87.3834.1454.

Poção - PE, 24 de Janeiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CPL

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:62F8A97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2022/PMP

Processo nº 002/2022/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência e que disponha dos equipamentos e instalações necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Poção - PE. Valor R\$ 1.040.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25/01/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 09/02/2022. Início da Sessão de disputa: às 09:30 h. do dia 09/02/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 24 de Janeiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:62DFE7EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO ANÁLISE DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, Estado de Pernambuco, torna de conhecimento público o resultado da análise dos documentos do Concurso Público, referente ao Edital 001/2018. O documento contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 25 de janeiro de 2022, no endereço eletrônico do município de Poção/PE (www.pocao.pe.gov.br).

Poção, 24 de janeiro de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:54ED024D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO PMP
DE Nº 025/2017**

EXTRATO DO 4º TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PMP DE Nº 025/2017. Originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, Objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E FISCALIZAÇÃO DE ISS DE BANCOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA.**

Contratado: **TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.605.752/0001-08.

No 4º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo de 20.09.2021 à 20.09.2022. Data de assinatura do Aditivo 20.09.2021.

Primavera, 20 de setembro de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Prefeita.

Publicado por:

Luís Paulo dos Santos

Código Identificador:F6CAA5FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
05/2017 - PMP**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP DE Nº 05/2017 - Originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2017** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**, Objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA GESTÃO EM OBRAS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE.**

Contratado: **ENG-TECH CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.473.488/0001-86.

Data da Vigência de 04.05.2021 à 03.05.2022;

Data de assinatura do Termo Aditivo, 04.05.2021;

Ratificam-se as demais Cláusulas Contratuais.

Primavera, 04 de maio de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Prefeita.

Publicado por:

Luís Paulo dos Santos

Código Identificador:313F169C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO ORIGINADO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2017, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 08/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 004/2017**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO, originado do Processo Licitatório Nº. 020/2017, Pregão Presencial Nº 08/2017 - Ata de Registro de Preços Nº 04/2017, Constitui o objeto deste presente 5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, por mais 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do novo Processo Licitatório referente à, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, POR ITEM, PARA TRANSPORTES DIVERSOS, A FIM DE AUXILIAR NOS TRABALHOS DE DESLOCAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE.**

Contratada: **VÊNUS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº. 20.939.276/0001-47. Nova vigência, de 16/07/2021 a 13/10/2021.

Primavera, 16.07.2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:

Luís Paulo dos Santos

Código Identificador:6EF1EC32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º E 5º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO
PMP DE Nº 012/2017**

4º E 5º TERMOS ADITIVOS DE PRAZO AO CONTRATO PMP DE Nº 012/2017 - PMP. Originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017, Objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR LOTE, PARA LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES, A FIM DE AUXILIAR NOS TRABALHOS DE DESLOCAMENTOS DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE.**

Contratado: **VÊNUS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.939.276/0001-47.

4º TERMO ADITIVO - Vigência de 27.11.2020 à 27.11.2021;

5º TERMO ADITIVO - Vigência de 26.11.2021 à 26.11.2022;

critério de julgamento: **Menor Preço por Lote.**

Primavera, 26 de novembro de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Prefeita.

Publicado por:

Luís Paulo dos Santos

Código Identificador:F649E0DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º E 4º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO
PMP DE Nº 012/2020**

3º E 4º TERMOS ADITIVOS PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 012/2020 - PMP. Originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, Objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, PROGRAMA JUNTOS POR PERNAMBUCO - FEM/2015 - SEPLAG -SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Contratada: **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.636.958/0001-43.

3º TERMO ADITIVO Prorrogação de prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Vigência, de 24.02.2021 à 25.08.2021;

4º TERMO ADITIVO Prorrogação de prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Vigência, de 25.08.2021 à 25.0.2022.

Primavera, 25 de agosto de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Prefeita.

Publicado por:

Luís Paulo dos Santos

Código Identificador:928F483F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022 Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis, perecíveis origem animal, polpa de frutas e panificação, destinados a merenda escolar das unidades de ensino da rede municipal de Quipapá pelo período de 12 (doze) meses, com valor estimado R\$ 1.383.168,80 (Hum milhão, trezentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos) abertura 07/02/2022 às hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do <https://www.licitacaoquipapa.com.br>

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:377122B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 FMS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 220120PE00003. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para formação de registro de preços no fornecimento parcelado de refeições conforme cardápio destinadas a demanda de profissionais plantonistas e outros lotados no Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Valor: R\$98.500,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 04 de fevereiro de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 25/01/2022.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:6CCD0570

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002 - GP DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento e combate a pandemia causada pela Covid-19 e pela Epidemia da gripe causada pelo vírus H3N2 no município de Quixaba – PE, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 53, incisos IV, VII da lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o caráter pandêmico da infecção do Covid-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e seu alto grau de transmissibilidade;

CONSIDERANDO o caráter epidêmico da gripe causada pelo vírus H3N2 e seu alto grau de transmissibilidade;

CONSIDERANDO o aumento no número de casos da Covid-19 e de Síndrome Gripal, os novos riscos de transmissão apresentados pela variante Ômicron e o aumento na ocupação de leitos, comuns e de UTI;

CONSIDERANDO que os eventos festivo-culturais realizados durante o período de carnaval pode se apresentar como ambiente propício à proliferação do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público Municipal agir buscando a preservação da saúde do povo quixabense, bem como impedir o saturamento dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a realização de eventos festivo-culturais, públicos ou privados, a serem realizados em vias, logradouros públicos e ambientes fechados, em todo o território do município de Quixaba, até posterior determinação deste Poder Público, que se norteará pelos índices epidemiológicos divulgado pelos órgãos oficiais.

Art. 2º - Estão cancelados todos os eventos previstos na programação oficial do Carnaval, como também prévias carnavalescas neste município, para o ano de 2022.

Art. 3º - Permanece autorizada a realização das atividades econômico-sociais, em consonância com as determinações do Decreto Estadual Nº 52.145/2022, com restrições específicas no âmbito deste município, para as seguintes atividades:

§ 1º - São atividades permitidas, observando o limite máximo de 300 pessoas ou 50% da capacidade do ambiente, com distanciamento entre as pessoas, conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos *docaput* deste artigo:

I - Serviços de Alimentação (Bares, restaurantes e lanchonetes);

II - Clubes Sociais;

III - Eventos Sociais de casamento, recepção, aniversários, batismo, buffet, eventos corporativos;

IV - Atividades esportivas coletivas e individuais.

§ 2º - As atividades mencionadas nos incisos I e II do parágrafo 1º deste artigo não poderão ser realizadas utilizando-se de apresentações musicais ou qualquer atração artística.

§ 3º - Fica terminantemente proibida a realização de torneios esportivos de qualquer natureza, inclusive, gincanas, cavalhadas, vaquejada, etc. durante a vigência deste Decreto.

§ 4º - As demais atividades não mencionadas neste Decreto deverão obedecer a regramento próprio definido pelo Decreto Estadual 51.749/2021 e alterações deste, realizadas pelo Decreto Estadual 52.145/2022, com regulamentação dada pela Portaria Conjunta Nº 40/2021 das Secretarias de Saúde e de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco.

Art. 4º- Permanece obrigatório, em todo território deste Município, o uso de máscaras faciais pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, táxis e veículos de lotação.

Parágrafo único: Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 5º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para o ingresso e permanência no interior de todos os órgãos e entidades públicas e de prestação de serviços públicos no âmbito de todo o território deste município.

§ 1º A comprovação de vacinação de que trata *ocaput* poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela

plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pelas Secretarias Municipais de Saúde, pela secretaria estadual de saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde.

§ 2º Os Funcionários Públicos Municipais efetivos ativos, contratados e comissionados que por ventura não apresentarem o comprovante de vacinação atualizado serão afastados das suas funções até a devida regularização, com registro de falta ao trabalho e o devido desconto salarial. Caso persista a situação por mais de 15 dias será instaurado processo administrativo de acordo com as leis vigentes.

Art. 6º - Caberá aos órgãos e entidades públicos ou de prestação de serviços públicos, no âmbito do Município de Quixaba a adoção das seguintes providências:

I - controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovação do esquema vacinal juntamente com documento de identidade com foto;

II - manutenção dos acessos às suas dependências livres de tumultos e aglomerações; e,

III - cumprimento dos protocolos sanitários vigentes, notadamente o uso de máscaras faciais e higienização com álcool a setenta por cento. Parágrafo único: Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades públicas e de prestação de serviços públicos, no âmbito deste município, se responsabilizarão pela observância do disposto neste Decreto e de todos os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 7º - As exigências estabelecidas por este Decreto não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, inclusive em razão da faixa etária.

Parágrafo único: No caso de condição temporária, cessados os motivos que impossibilitavam a imunização, revoga-se automaticamente a dispensa prevista *nocaput*.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela fiscalização do cumprimento deste decreto, devendo fazer campanha de orientação aos dirigentes dos órgãos e entidades públicas ou prestadores de serviços públicos, no âmbito municipal, bem como ao povo em geral.

Art. 9º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:B02BB7C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 213/2021 – CONCORRENCIA Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO FINAL referente a análise de propostas de preço do Processo Licitatório Nº 213/2021 – Concorrência nº 003/2021. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública compreendendo a coleta de resíduos sólidos domiciliares, varrição, capinação e serviços correlatos no município de Salgueiro-Pe. Após reanálise das propostas, restou classificada em primeiro lugar no processo a empresa LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor anual de R\$ 6.070.027,20 (seis milhões, setenta mil, vinte e sete reais e vinte centavos). Os autos

do processo licitatório, bem como a justificativa para reclassificação das empresas se encontram com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279, na sala da comissão de licitação, de 08:00 às 12:00h.

Salgueiro/PE, 24 de janeiro de 2022.

MARIA LÚCIA RODRIGUES

Presidente.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:748A6829

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 065/2022

DECRETO n.º 65, de 24 de janeiro de 2022.

EMENTA: Prorroga o Decreto Municipal n.º 63, de 19 de janeiro de 2022, que limita o acesso ao público às dependências do prédio sede da Administração Pública Direta e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

CONSIDERANDO a necessidade cautelar de manter a contenção da infecção e transmissão local, através de ações e medidas coordenadas no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Decreto Municipal n.º 63, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos até o dia 28 de janeiro de 2022 (sexta-feira), sem prejuízo de eventual prorrogação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 24 de janeiro de 2022.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:36DBF591

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 466/2021 PE 085/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 466/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: Papeleria Delgado LTDA. CNPJ: 14.126.316/0001-39. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, seus programas e serviços. Valor: R\$2.593,70 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 07/12/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DC8D3537

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 478/2021 PE 092/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 478/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores e demais veículos automotores que venham ser adquiridos pelo o Município de Salgueiro-PE, de acordo com as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, guincho, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro lavagem (lava jato), elétrico áudio visual, elétrico sonoro, serviço de torno e serviço de solda. Valor: R\$2.329.705,00 (dois milhões trezentos e vinte e nove mil setecentos e cinco reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 10/12/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E2F01378

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 419/2021 PE 051/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 419/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: Hospitalare Material Médico EIRELI ME. CNPJ: 18.063.588/0001-98. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa cozinha e específicos para realizar a entrega de kits básicos na garantia aos cuidados de saúde e higiene, voltados ao atendimento das famílias/usuários em situação de extrema vulnerabilidade social, neste momento de pandemia do novo coronavírus, causador da COVID-19. Famílias que estão sendo acompanhadas pelos serviços socioassistenciais através da Secretaria de Desenvolvimento Social - Salgueiro PE. Valor: R\$4.199,40 (quatro mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 24/11/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CB4C75B0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 482/2021 PE 126/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 482/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: G S Serviços e Locações EIRELI. CNPJ: 30.675.360/0001-54. Objeto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para locação de veículo tipo caminhonete - S10, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. Valor: R\$63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 15/12/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DB4C20C0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 495/2021 PE 135/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 495/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELI ME. CNPJ: 06.043.276/0001-33. Objeto: Contratação de empresa para a execução da reposição da placa estrutural de concreto armado na Rua 43 da COHAB, e execução de muros de arrimos, em diversos bairros no Município de Salgueiro-PE. Valor: R\$ 19.465,46 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) global. Prazo de vigência: 30 dias. Data de Assinatura: 30/12/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D3F60A4F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 496/2021 TP 017/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 496/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Contratado: N3 Empreendimentos e Participações. CNPJ: 37.408.191/0001-35. Objeto: Conclusão de pavimentação da Rua Subprefeito Primo Lopes, localizada no Bairro Augusto de Alencar Sampaio, de acordo com o convênio nº 01038576/13. Valor: R\$179.524,49 (cento e setenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) global. Prazo de vigência: 60 dias. Data de Assinatura: 30/12/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C86D6C2E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 498/2021 PE 113/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 498/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: A L Parente e Silva Locações LTDA. CNPJ: 27.945.495/0001-88. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículo com equipamento combinado (hidro jateamento e sucção), para serviços de limpeza, lavagem da rede coletora dos sistemas de galerias pluviais e esgotamento sanitário do Município de Salgueiro. Valor: R\$29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais) global. Prazo de vigência: 120 dias. Data de Assinatura: 30/12/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0A51F6AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº005/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Emiliania da Silva Alves. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais) mensal. Prazo de vigência: 04/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura: 04/01/2022.

Salgueiro, 21/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:47A0C71C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº006/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Andreana da Silva Barros. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais) mensal. Prazo de vigência: 04/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura: 04/01/2022.

Salgueiro, 21/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A5E0764A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
107/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº107/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração. Contratado: Mayra Stépahny da Cruz. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, pela Secretaria de Administração). Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9D7D4252

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
111/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº111/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Paula Fabricia de Sousa Barros. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Biomédica, na Policlínica). Valor: R\$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E57DD283

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
112/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº112/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Cecília Gomes de Sá Candico. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontóloga, na UBS Divino). Valor: R\$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7B793FDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
113/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº113/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Cristoerico de Carvalho Apolinario. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na Policlínica). Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:623A2F05

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
118/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº118/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Valdenôra da Silva Freire.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Maria Nilza).Valor:R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7FB4BA9E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
119/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº119/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Edilanya David Mota.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Maria Nilza).Valor:R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:64EA8792

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
120/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº120/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Damares Magda de Sá.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Pedro Paixão).Valor:R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3910EABF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00030/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

Contrato Nº: 00003/2022. Contratado: VRR de Souza Distribuidora de Artigos de Escritório Eireli. CNPJ: 35.458.953/0001-82. Valor R\$79.385,00. Vigência: de 14/01/2022 a 31/12/2022.

Contrato Nº: 00004/2022. Contratado: S L da Silva Industria e Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor R\$5.230,00. Vigência: de 14/01/2022 a 31/12/2022

Contrato Nº: 00005/2022. Contratado: Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda. CNPJ: 07.628.070/0001-38. Valor R\$7.910,96. Vigência: de 18/01/2022 a 31/12/2022.

Contrato Nº: 00006/2022. Contratado: C da Silva Granjeiro - Industria e Comercio de Moveis. CNPJ: 13.895.847/0001-23. Valor R\$1.880,00. Vigência: de 18/01/2022 a 31/12/2022.

Contrato Nº: 00007/2022. Contratado: Josemárcia Gomes da Silva. CNPJ: 19.771.678/0001-04. Valor R\$4.600,00. Vigência: de 18/01/2022 a 31/12/2022.

Contrato Nº: 00009/2022. Contratado: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$29.114,70. Vigência: de 18/01/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 24/01/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:A1356D9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 020/2022 19 DE
JANEIRO DE 2022**

CONCEDE LICENCA PREMIO A JOSE
GERALDO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Geraldo da Silva, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1268, admitido em 24 de fevereiro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o gozo de licença premio, por 60 (sessenta) dias, referentes ao terceiro bimestre do segundo decênio, período aquisitivo de 24 de fevereiro de 2009 a 23 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º A Licença premio tem início no dia 24 de janeiro de 2022 e término em 24 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de janeiro de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:F1DE8F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 021/2022 19 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A JOSE WAGNER FERREIRA CINTRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a José Wagner Ferreira Cintra, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1116, admitido em 01 de fevereiro de 2017, para o cargo de agente de endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Vigilância em Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de fevereiro de 2022 e término em 02 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de janeiro de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:8C4548B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021. PROCESSO DE LICITAÇÃO 005/2021. PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2021.**

CONTRATO Nº 007/2021. PROCESSO DE LICITAÇÃO 005/2021. PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2021. CONTRATADA: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ/MF. Nº 19.454.333/0001-19 – OBJETO: aquisição de 20 (vinte) notebooks – Valor total R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais) - Data: 30/12/2021 - Vigência: 60 (sessenta) dias.

CÍCERO COSMO DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Uziel Ferreira Aragão

Código Identificador:D547C6A2

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022**

CONTRATO Nº 001/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (66/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa L S SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF 10.793.812/0001-95 tendo como OBJETO a contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do município Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: R\$ 220.904,00 (Duzentos e vinte mil e novecentos e quatro reais). Com Vigência iniciada em 11/01/2022 e com termo final em 11/03/2022

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria da saúde

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:E8047B91

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATO Nº 012/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (077/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa C L COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 13.441.051/0002-81 tendo como OBJETO o fornecimento de dietas e leites especiais para a Secretaria de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: R\$ 48.506,10 (quarenta e oito mil e quinhentos e seis reais e dez centavos). Com Vigência iniciada em 17/01/2022 e com termo final em 26/10/2022

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATO Nº 013/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (079/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 26.325.797/0001-90 tendo como OBJETO o fornecimento de dietas e leites especiais para a Secretaria de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: R\$ 20.058,00 (vinte mil e cinquenta e oito reais). Com Vigência iniciada em 17/01/2022 e com termo final em 26/10/2022

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATO Nº 014/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (080/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES, inscrita no CNPJ/MF 21.510.857/0001-21 tendo como OBJETO o fornecimento de dietas e leites especiais para a Secretaria de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: R\$ 183.480,20 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos). Com Vigência iniciada em 17/01/2022 e com termo final em 26/10/2022

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATO Nº 015/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (078/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 10.782.968/0002-51 tendo como OBJETO o fornecimento de dietas e leites especiais para a Secretaria de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 15.890,00 (quinze mil e oitocentos e noventa reais).** Com Vigência iniciada em 17/01/2022 e com termo final em 26/10/2022

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:037CCA48

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

CONTRATO Nº 16/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (118/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**, inscrita no CNPJ/MF 21.510.857/0001-21 tendo como OBJETO o fornecimento de dietas e leites especiais para a Secretaria de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais).** Com Vigência iniciada em 17/01/2022 e com termo final em 22/12/2022

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATO Nº 017/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (115/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **C L COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 13.441.051/0002-81 tendo como OBJETO o fornecimento de dietas e leites especiais para a Secretaria de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 20.352,60 (vinte mil e trezentos e cinquenta e dois reais e secenta centavos).** Com Vigência iniciada em 17/01/2022 e com termo final em 22/12/2022

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria da Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:F9644F12

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (116/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 29.995.518/0001-60 tendo como OBJETO da apresenta Ata

é o Registro de Preços para a aquisição de mobiliário em geral para atendes as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global RS: **174.136,00 (cento e setenta e quatro mil e cento e trinta e seis reais).** Com Vigência iniciada em 21/12/2021 e com termo final em 21/12/2022

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria da Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (117/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF 34.351.431/0001-14 tendo como OBJETO da apresenta Ata é o Registro de Preços para a aquisição de mobiliário em geral para atendes as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global RS: **5.184,00 (cinco mil e cento e oitenta e quatro reais)** Com Vigência iniciada em 21/12/2021 e com termo final em 21/12/2022

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria da Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (119/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **FERRUD COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.036.083/0001-67 tendo como OBJETO da apresenta Ata é o Registro de Preços para a aquisição de mobiliário em geral para atendes as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global RS: **16.390,00 (dezesesseis mil e trezentos e noventa reais)** Com Vigência iniciada em 27/12/2021 e com termo final em 27/12/2022

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria da Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:E3CA89AC

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADM. Nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2022: OBJETO: Contratação de Profissional Especializada para provimento de assessoria, consultoria tecno-legal e consultoria, no qual a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, firma contrato com a empresa **ISABELLA CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 39.360.619/0001-42, para o serviço de assessoria e consultoria tecno-legal e consultoria para proteção de dados, administração, planejamento, organização, acompanhamento e execução de seleção publica simplificada para diversos cargos de níveis diversos de escolaridade, para atender as demandas do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE.. Valor Global do Contrato **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** Com Vigência de 8 (oito) meses, iniciada em 18/01/2022 e termo final em 18/09/2022.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA.

Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Sandrely Santana da Silva
Código Identificador:2C5C828A

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADM. FMS Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022: OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, no qual a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, firma contrato com a empresa **WASTE COLETA DE RESIDUOS LTDA**, CNPJ nº 20.474.613/0001-78, para os serviços de coleta, transporte tratamento e disposição final de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, através de incineração e ou autoclavagem dos resíduos coletados, pela Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global do Contrato **R\$ 28.315,54 (vinte e oito mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos)**. Com Vigência de 22 semanas (vinte e duas) semanas, iniciada em 11/01/2022.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Sandrely Santana da Silva
Código Identificador:33024C79

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTA FILOMENA
RESOLUÇÃO Nº 001 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre aprovação de prestação de contas de Recursos Federais 2020, Recursos Estaduais 3 quadrimestre de 2021, reativação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Filomena – PE, em reunião extraordinária realizada dia 21 de janeiro de 2022, de acordo com Ata nº49, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Nº 018/97.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas de Recursos Federais (Programas/Serviços, IGD – PBF e IGD SUAS) do ano de 2020, e reprogramação de saldos;
Artigo 2º - Aprovar a prestação de contas de Recursos Estaduais, Fundo a Fundo, 3º quadrimestre de 2021 (Setembro a Dezembro), e reprogramação de saldos;
Artigo 3º - Aprovar o reativamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena – PE, 24 de janeiro de 2022.

EVANY MELO DE MACEDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evaneide Antonia de Melo
Código Identificador:A3932D3E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30/2022**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **prefeito do Município de SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o requerimento realizado pela servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Sede deste Município, solicitando a exoneração do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR: A PEDIDO, a Senhora: **MARIANA COELHO DE MACEDO**, matrícula 4594-1, portadora do CPF: 074.100.114-40, do cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 24 de Janeiro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:4BA98140

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE ERRATA DO VALOR DO CONTRATO 004/2022 -
PROC. 026/2021 - PREG. ELET. 012/2021 - SRP - FMS.****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE ERRATA DE VALOR DE CONTRATO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do contrato 004/2022, publicado no dia 21/01/2022, com o objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza e descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de São Bento do Una; oriundo do Processo Licitatório nº 026/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021 – SRP; com a Empresa: T A DE SOUZA SUPERMERCADO E EMBALAGENS; inscrita no CNPJ: 23.114.687/0001-09, firmado no dia 20 de Janeiro de 2022; Onde se lê: “o contratante pagará a contratada o valor de: R\$ 31.551,87 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos); Leia – se: “o contratante pagará a contratada o valor de: R\$ 31.551,47 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) -

São Bento do Una, 24/01/2022

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA
Secretário e Editor de Publicações Da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EF3FD5CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 006/2022 – PL Nº 007/2022 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material elétrico, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 610.931,85 (seiscentos e dez mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 25/01/2022 até 09/02/2022, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 09/02/2022, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 09/02/2022, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 24/01/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A204CE7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DA COROA GRANDE - CORPREV
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O Gerente de Previdência do Fundo Previdenciário do Município de São José da Coroa Grande-PE, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 711/2005, bem como com o devido e necessário respeito ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICA** o processo de *Inexigibilidade de Licitação* em favor da pessoa física DR. AMARO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE nº 22.864, escritório localizado na Rua da Aurora, nº 277, Centro, Joaquim Nabuco – PE, com o *desideratum* de prestar serviços advocatícios através de consultoria e assessoria jurídica junto ao Fundo Previdenciário de São José da Coroa Grande-PE, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com espeque no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

FÉLIX JOSÉ DE BARROS SILVA JÚNIOR
Gerente de Previdência.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:2CF67059

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DA COROA GRANDE - CORPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATO Nº 003/2022 – Processo Licitatório Nº 001/2022 – Inexigibilidade Nº 001/2022 – NATUREZA DO OBJETO: Serviço. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços advocatícios através de consultoria e assessoria jurídica junto ao Fundo Previdenciário de São José da Coroa Grande-PE. **CONTRATANTE:** Fundo de Previdência dos Servidores do Município de São José da Coroa Grande - CORPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.730.726/0001-29, com sede na Praça Constantino Gomes, s/n, Centro, São José da Coroa Grande-PE, CEP 55.565-000; **CONTRATADO:** AMARO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado,

advogado, inscrito na OAB-PE nº 22.864, escritório localizado na Rua da Aurora, nº 277, Centro, Joaquim Nabuco – PE. **VALOR GLOBAL** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2022.

FÉLIX JOSÉ DE BARROS SILVA JÚNIOR
Gerente de Previdência.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:902028D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº022/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 – SLM - Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada na imprensa oficial em 19/01/2022. Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS OBJETIVANDO A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS COM TECNOLOGIAS CONVENCIONAIS PARA LUMINÁRIAS EM LED AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**. Valor: R\$ 12.290.159,10 pelo período de 12(doze) meses. Novo Edital: 24/01/2022. Endereço: Rua João Severiano, s/n, São Lourenço da Mata/PE ou no site <https://transparencia.slm.pe.gov.br/app/pe/sao-lourenco-da-mata/1>.

Abertura das Propostas: 28/02/2022, às 10h00 (horário de Brasília) por vídeo conferência. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 07:30 às 13:30 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

Fundamentação legal: Art. 21, §4º, da Lei n. 8.666/1993.

São Lourenço da Mata/PE, 24/01/2022.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:4D42CC82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2022

DECRETO Nº 005/2022.

Dispõe sobre a prorrogação do REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2021, instituído pela Lei nº 2.824, de 01 de março de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 2º, da Lei nº 2.824, de 01 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2021 prorrogado até o dia 30 de junho de 2022, nos termos do art. 22, § 2º, da Lei nº 2.824, de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Os casos omissos serão dirimidos, mediante Portaria, pelo Secretário de Finanças e pelo Procurador Geral do Município.

Art. 3º - Fica o Secretário de Finanças autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, em 24 de Janeiro de 2022.

JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO

-Prefeito em Exercício-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:97CE866A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2022**

DECRETO Nº 006/2022

SUSPENDE O ATENDIMENTO EXTERNO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a situação agravante dos casos relacionados ao COVID-19 no Município de São Lourenço da Mata;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), com especial atenção para as áreas de maior potencial de contaminação

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado expediente interno nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem atendimento presencial ao público a partir do dia 25 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único: A suspensão de que trata este artigo não se aplica aos serviços de saúde e demais serviços públicos essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, em 24 de Janeiro de 2022.

JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO

-Prefeito em Exercício-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:23B2DFF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS**

A,
ENGEBRITO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:
43.712.709/0001-22, com sede no Sítio Olho D'Água, 340, Zona Rural, São José do Egito – PE, CEP: 56700-000.

Referente a contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços de Assessoria, Consultoria, Projetos Básicos, Fiscalização de obras e Topografia na área de engenharia (relativas a administração direta do município de Solidão – Pernambuco).

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 001/2022

Dispensa nº 001/2022

Contrato nº 003 / 2022

Valor Global do contrato: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Pela presente Ordem de Início de Serviço, autorizo, a partir desta data, a inicialização dos serviços de assessoria, Consultoria, Projetos Básicos, Fiscalização de obras e Topografia na área de engenharia (relativas a administração direta do município de Solidão – Pernambuco), de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 001/2022, Dispensa nº 001/2022, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 21 de Janeiro de 2022.

Assinatura do Contratante	Recebido da Contratada,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO	ENGEBRITO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Djalma Alves de Souza	José Jackson Gomes de Brito
Prefeito	Representante Legal
CONTRATANTE	CONTRATADA

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:91466725

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação do Município de Ingazeira-PE, através do ofício nº 003 de 10 de janeiro de 2022, no sentido de ser cedido o servidor efetivo deste Município de Solidão àquele Município, sem ônus para o cedente;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 93 e seguintes úteis da Lei Municipal nº 096/2001 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Solidão),

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** a cedência do servidor público efetivo, **FLÁVIO PEREIRA LIMA**, matrícula nº 057, titular do cargo de **MOTORISTA**, ao Município de Ingazeira-PE, pelo período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, sem ônus para este Município cedente.

Artigo 2º - **DETERMINAR** que o Município de Ingazeira proceda com os recolhimentos previdenciários, referente ao servidor ora cedido, diretamente ao instituto de previdência própria deste Município de Solidão - FUNPRESOL, mensalmente.

Artigo 3º - **DETERMINAR** ao Departamento Pessoal deste Município que proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor cedido, bem como, com a exclusão do mesmo da folha de pagamento à partir de 03 de janeiro de 2022, comunicando a presente cedência ao RPPS.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022 a revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:26AFDB04

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 027/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou plantões extras; **CONSIDERANDO** o ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde nº 0049/2022/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS**, Titular do cargo de **Motorista**, referente ao plantão de 24h no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto no dia 04 de dezembro de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao plantão de 24h do dia 11 de dezembro de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente ao plantão de 12h do dia 18 de dezembro de 2021.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional, bem como o devido pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 04 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 21 de janeiro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:3F9E75D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 026/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Art. 1.058 de 08 de agosto de 2019; **CONSIDERANDO** a necessidade de otimização na prestação de serviços administrativos; **CONSIDERANDO** a viabilidade legal; **CONSIDERANDO** ser ato que envolve mérito administrativo; **CONSIDERANDO** o serviço prestado pela servidora na Estação Cidadania na emissão de RG,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a servidora, a senhora **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, titular do cargo de Escriturária, matrícula 91.051-8, a gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 21 de janeiro de 2022.

CESAR SOUSA PESSOA

Secretario de Administração

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:D578FDA6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007/2022. Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a **Dispensa de Licitação** reconhecida pelo Procurador Jurídico do Município para contratar com a empresa **IBC SERVIÇOS DE CURSO LIVRE LTDA-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 38.230.193/0001-40, com sede a Av. Almirante Tamandaré, 296, sala 17, CXPST 039, Tambaú, João Pessoa/PB, visando inscrições no **23º. CONGRESSO PARA GESTORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, destinados a **capacitação dos Vereadores LUCAS BALBINO TORRES, Presidente da Câmara, ANTÔNIO BARROS DE ARAÚJO, DARIO DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR E MANOEL MESSIAS GOMES DE SÁ, a ser realizado em João Pessoa/PB, no período de 20/01 a 23/01/2022, no Noble Suítes Tambaú, localizado a Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.** Essa ratificação se fundamenta artigos 24, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Tacaratu, 06 de janeiro de 2022.

VER. LUCAS BALBINO TORRES.

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza

Código Identificador:845A4E8F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N. 006/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007/2022. Objeto: inscrições no **23º. CONGRESSO PARA GESTORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, destinados a **capacitação dos Vereadores LUCAS BALBINO TORRES, Presidente da Câmara, ANTÔNIO BARROS DE ARAÚJO, DARIO DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR E MANOEL MESSIAS GOMES DE SÁ, a ser realizado em João Pessoa/PB, no período de 20/01 a 23/01/2022, no Noble Suítes Tambaú, localizado a Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.** Contratante: Câmara de Vereadores de Tacaratu. Contratado: **IBC SERVIÇOS DE CURSO LIVRE LTDA-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 38.230.193/0001-40. **Valor global: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**. Vigência: 30 dias. Data da Assinatura: 06/01/2022.

Tacaratu, 06 de janeiro de 2022.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ SÁ,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza

Código Identificador:2B53227F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 05/2022. Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO a Dispensa de Licitação** reconhecida pelo Procurador Jurídico do Município para contratar com a empresa **JOÃO SOARES NETO ARMARINHO-ME, inscrita no CNPJ n. 05.203.359/0001-80, com sede a Av. Três Poderes, 30, Petrolândia/PE, objetivando a aquisição de matérias de expediente destinados a manutenção dos serviços administrativo das Câmara Municipal.** Essa ratificação se fundamenta artigos 24, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de R\$ no valor global de **R\$ 10.965,40 (dez mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).** Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Tacaratu, 05 de janeiro de 2022.

VER. LUCAS BALBINO TORRES,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:84094138

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N. 04/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 05/2022. OBJETO: aquisição de matérias de expediente destinados a manutenção dos serviços administrativo das Câmara Municipal. Contratante: Câmara de Vereadores de Tacaratu. Contratado: **JOÃO SOARES NETO ARMARINHO-ME.** Valor global: **R\$ 10.965,40 (dez mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).** Vigência: 05/01/2022 a 31/12/2022.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ DE SÁ,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:EA15AB01

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2022. Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO a Dispensa de Licitação** reconhecida pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal para contratar com a empresa **DENILTON JOSÉ DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ n. 09.383.074/0001-29, com sede a Rua João Rodrigues de Araújo, s/n, Caraibeiras, Tacaratu/PE, objetivando a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios) destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu.** Essa ratificação se fundamenta artigos 24, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de R\$ no valor global de **R\$ 11.752,10 (onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).** Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Tacaratu, 14 de janeiro de 2022.

VER. LUCAS BALBINO TORRES,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:31E84383

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N. 07/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2022. Objeto: aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios/ lote 01, materiais de limpeza/ lote 02 e utensílios/ lote 03) destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu. Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU. Contratado: DENILTON JOSÉ DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ n. 09.383.074/0001-29. Valor global: R\$ \$ 11.752,10 (onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos),** assim discriminado: **LOTE 01 no valor de R\$ 7.678,35 (sete mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), LOTE 02 no valor de R\$ 4.015,15 (quatro mil, quinze reais e quinze centavos) e o LOTE 03 no valor de R\$ 58,60 (cinquenta e oito reais e sessenta centavos),** a ser pago conforme as quantidades fornecidas, **conforme proposta de preços da CONTRATADA,** parte integrante desse instrumento contratual, independente de transcrição. Vigência: 17/01/2022 a 31/12/2022.

Tacaratu, 17 de janeiro de 2022.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ DE SÁ,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:9759C4D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO
CITAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Ilmo. Sr. Gilson José de Castro Martins

De ordem do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, o Sr. Paulo Roberto de Sousa Marinho, instaurada através da Portaria nº 052/2021, fica Vossa Senhoria ciente que foi instaurado um processo administrativo para apuração de suas faltas cometidas, contrariando o disposto no **art. 174, inciso II, Parágrafo Único, da Lei Municipal 1.809/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaritinga do Norte - PE,** devendo Vossa Senhoria no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta, conforme estatui o art. 201 § 2º e § 3º do mesmo estatuto, apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde nesta repartição, para o que lhe será assegurada a ampla defesa e o contraditório, dada vista dos respectivos autos, inclusive cópias, e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, na sede da prefeitura municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, na rua Padre Berenguer s/n, centro, nos dias úteis, das 7:00 às 13:00 horas. Dado e passado na cidade de Taquaritinga do Norte – PE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, _____ Jorge Coelho de Lucena, Secretário da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, digitei e subscrevi.

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:BC9F3FCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022 RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE
SESSÃO**

A Pregoeira da Prefeitura de Taquaritinga do Norte torna público aos interessados que a data de abertura da sessão do Processo Licitatório nº 003/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022, cujo objeto trata do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **CIMENTO CP II 32, SACO COM 50KG**, destinados ao projeto de pavimentação de vias públicas, bem como, a manutenção dos serviços da Secretaria de Obras e Urbanismo conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, durante o período de 12 (doze) meses, por motivos técnicos foi adiada para o dia 07/02/2022, às 10:00 horas. As demais condições do edital permanecem inalteradas. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 24 de janeiro de 2022.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES

Pregoeira.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:CE3D9951

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 023/2022 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE E A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2021, REGIDA PELA PORTARIA GP Nº 019/2021.

PORTARIA Nº 023/2022

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE E A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Seleção Pública Simplificada nº 01/2021, regida pela Portaria GP nº 019/2021.

RESOLVEM:

Convocar os candidatos à função de GARI listados abaixo para realização de prova prática conforme Edital da Seleção Pública Simplificada da Secretaria de Obras e Urbanismo nº 001/2021, no dia 02/02/2022, às 08h, em frente à Escola Francisca Moura Pereira – CAIC.

21. Julio Amaro de Amorim Junior (solicitou final de fila dos aprovados)

41. Roberto Felix de Oliveira
42. Jose Tiago Rafael da Silva
43. Wellington Renato Lima Melo
44. André Messias dos Santos
45. Francisco Barbosa de Souza Neto
46. Severino dos Santos Melo
47. Lenicio Lourenço de Souza
48. Antônio Jacinto da Silva
49. Adevanir Pedro das Neves
50. Luiz Rosa dos Santos Filho
51. Andre Timoteo da Silva
52. Luciene Maria de Andrade
53. Edilene Maria da Silva

54. João Farias dos Santos

55. Jose Marcos Filho

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Eliene Oliveira Nascimento

Código Identificador:6E557759

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 003/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Terezinha/PE. **VALOR: R\$ 300.851,55. DATA DE JULGAMENTO: 09/02/2022 às 10:00h através do link meet.google.com/qji-qavi-nsm. Edital do e-mail: cplterezinha@gmail.com, Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.**

Terezinha – PE, 24 de janeiro de 2022.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:0A337CDC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 037/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – Contrato nº 017/2022. Natureza do Objeto: Obras. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia relativos pavimentação asfáltica da via de acesso a praça principal do Guarani, distrito do município de Terra Nova-PE. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Contratada:** CONSTRUTORA MENEZES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Projetada, nº 02, Bom Nome, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.480.342/0001-59. **Valor total:** R\$ 242.471,52 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Terra Nova (PE), DAT 18/01/2022,

ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:0E5C1557

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 30/2022**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE SAÚDE

ENFERMEIRA DA UMJSP

7 – Jadson Otávio da Silva

ATENÇÃO! O Contrato será firmado por um **PERÍODO** de 3 (três) meses.

Os candidatos classificados, aprovados e convocados **terão 02 (dois) dias** contados a partir de sua notificação/publicação do Diário da AMUPE e site da Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.

Os candidato(a)s convocado(a)s terão que entregar cópia da documentação abaixo relacionado em um envelope com identificação, função e Secretaria a qual se inscreveu ou por e-mail: psspmterranova2021@gmail.com .

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor ;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;
- Registro Civil de filhos menores de 14 anos (quando houver)

Posteriormente, serão convocados para assinatura do Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PPS (Edital nº 01, de 03 de fevereiro de 2021).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 24 de janeiro de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:8E604C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO Nº 06/2022 - MEDIDAS DE RESTRIÇÃO DA
COVID-19

DECRETO Nº 06, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: INSTITUI NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), REGULAMENTANDO O FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, NÃO ESSENCIAIS E DE PEQUENO POTENCIAL DE DISSEMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco e do município de Terra Nova/PE;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual nº 52.145, datado de 11 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Plano de Convivência subscrito pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, e suas disposições acerca da flexibilização das atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO a confirmação do crescente número de casos de contaminação pela COVID19 no município de Terra Nova/PE e cidades circunvizinhas;

CONSIDERANDO a ocupação de 100% dos leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI do Hospital Regional Inácio de Sá, em Salgueiro/PE;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de adotar medidas temporárias mais rígidas de reforço à segurança sanitária, voltadas a proteger o povo terranovense;

D E C R E T A :

Art. 1º O acesso aos prédios públicos pertencentes ao município de Terra Nova/PE só será permitido aos cidadãos que, em idade vacinal, apresentem esquema completo de imunização comprovado pela exibição da carteira ou passaporte de vacinação.

Parágrafo primeiro: Considera-se esquema completo a imunização com duas doses de vacina para pessoas com até 54 anos de idade, e com três doses para aquelas com idade igual ou superior a 55 anos.

Parágrafo segundo: As Secretarias Municipais designaram servidores para atuarem no controle de acesso aos prédios públicos.

Art. 2º A comprovação de que trata o artigo primeiro também deverá ser exigida em estabelecimentos privados, órgãos, repartições e empresas públicas que recebem grande circulação de pessoas, tais quais os bares, restaurantes, lanchonetes, escolas, academias, quadras, campos, lotéricas, correspondentes bancários, sindicatos, correios, Compesa, Ipa, Adagro e outros de igual relevância e envergadura.

Art. 3º As feiras livres funcionarão com a observância de distanciamento mínimo de 1,5m entre as bancas, devendo, os feirantes, zelarem para que seus clientes respeitem o distanciamento social de 1,5m.

Art. 4º As igrejas, templos e outros locais de celebração religiosa, culto e oração deverão exigir a comprovação de esquema vacinal completo para os frequentadores de seus ambientes internos, comprovada pela carteira ou passaporte de vacinação, nos termos do artigo primeiro deste Decreto.

Parágrafo único: Para celebrações ao ar livre deverão ser observado o distanciamento social de 1,5m e o uso de máscaras.

Art. 5º Ficam temporariamente proibidas as realizações de eventos festivos, culturais e esportivos privados abertos ao público, como shows, encontro de paredões, pegadas de boi, vaquejadas, campeonatos e similares.

Parágrafo único: Ficam igualmente vedadas a utilização de aparelhos sonoros em estabelecimentos comerciais, especialmente os que tenham por finalidade a recreação de clientes e demais frequentadores.

Art. 6º Fica temporariamente vedada a concessão de qualquer espécie de incentivo e/ou apoio financeiro, logístico, operacional e o fornecimento de insumos, inclusive testes, por parte do Poder Público Municipal para viabilização de eventos festivos, culturais e esportivos privados.

Parágrafo único: A proibição constante no presente artigo não restringe a plena atuação da vigilância sanitária municipal e dos agentes fiscalizadores municipais nos eventos mencionados.

Art. 7º O descumprimento de quaisquer dos termos do presente Decreto implicará na possibilidade de suspensão do alvará de funcionamento dos estabelecimentos infratores, com a sua conseqüente interdição e/ou cancelamento do evento, sem prejuízo às sanções decorrentes da legislação penal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor no dia 21 de janeiro de 2022, e seus efeitos perdurarão até o dia 31 de janeiro de 2022, salvo eventual prorrogação, revogação ou alteração de suas disposições.

Art. 9º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:E55C42AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVISO DE LICITAÇÃO (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 003/2022. Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF). Valor total máximo: R\$ 1.519.617,80 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos). Data e hora da abertura: 10/02/2022 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 24 de janeiro de 2022.

FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francesco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:AF7D096C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2017 – DISPENSANº 025/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
LOCADOR: BRUNA FERREIRA SILVA, inscrito no CPF nº. 061.983.894-99

OBJETO: Locação do imóvel onde funciona a Nova Sede da Escola Rui Barbosa, situada na Rua Manoel Borba, nº.140, Toritama-PE.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 a 31/12/2022;
VALOR GLOBAL:R\$215.064,24 (duzentos e quinze mil, sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:348C07B7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 – DISPENSANº 006/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
LOCADOR: EDEVALDO DE ARAUJO PEREIRA, inscrito no CPF nº. 054.662.924-51
OBJETO: Locação do imóvel onde funciona a SededoSCFV - SERVIÇO CONVIVENCIA FORTALECIMENTO VINCULOS, situada na Avenida Projetada S 04, Quadra 41, Quadra 203 s/nº., Toritama-PE.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 a 31/12/2022;
VALOR GLOBAL: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D523CDD5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 – DISPENSA Nº 007/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCADOR: GEREMIAS JOSÉ BATISTA, inscrito no CPF nº. 083.243.704-20
OBJETO: Locação do imóvel onde funciona o UBS do Centro II, situada na Rua José Tenório da Silva nº 30, Toritama/PE.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 a 31/12/2022;
VALOR GLOBAL: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D9D7B9FA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 – DISPENSA Nº 029/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

LOCADOR: JANYNEROSEBARROS NASCIMENTO, inscrito no CPF nº. 028.581.804-07

OBJETO: Locação do imóvel onde funciona a Nova Sede da Escola José Matias, situado na Rua Cristiano Aparecido, nº. 76 e 56, Bairro Valentim, Toritama-PE.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 a 31/12/2022;

VALOR GLOBAL: R\$134.415,12 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:52FF21C6

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2017 – DISPENSA Nº 014/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

LOCADOR: JOSÉ ALESSANDRO TAVARES, inscrito no CPF nº. 023.559.214-58

OBJETO: Locação do imóvel onde funciona a SededoCCFV - CENTROCONVIVENCIA FORTALECIMENTO VINCULOS, situado na Rua Celso Marques de Andrade, nº. 134, Cohab, Toritama-PE.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 a 31/12/2022;

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:84158F16

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017 – DISPENSA Nº 005/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

LOCADOR: JOSÉ GILSON DE LIMA, inscrito no CPF nº. 793.161.744-49

OBJETO: Locação do imóvel onde funciona a sede da Escola João Ferreira da Cunha, situado na Travessa Largo da Paz, nº. 52, Toritama/PE, Toritama-PE.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 a 31/12/2022;

VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:806EDC6B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2017– DISPENSA Nº 010/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

LOCADOR: JOSÉ MIGUEL DE OLIVEIRANETO, inscrito no CPF nº. 105.178.694-03

OBJETO: Locação do imóvel onde funciona a Sede doCAPS - Centro de Atenção Psicossocial, situado na Rua Henrique Tavares nº 45, Toritama.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 a 31/12/2022;

VALOR GLOBAL: R\$28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:D8371AEF

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 – DISPENSA Nº 007/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

LOCADOR: LEVIR CARLOS SILVA, inscrito no CPF nº. 994.164.094-72

OBJETO: Locação do imóvel onde funciona a SededoSCFV - SERVIÇO CONVIVENCIA FORTALECIMENTO VINCULOS, situado na Rua José Eraldo da Silva nº. 500, Toritama-PE.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 a 31/12/2022;

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:A9D8334B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2017 – DISPENSA Nº 035/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

LOCADOR: LOURIVAL SOARES DE JESUS, inscrito no CPF nº. 124.420.204-59

OBJETO: Locação do imóvel onde funciona o Almoxarifado Geral do Município, situado na Rua Severino Pequeno Filho, nº.2408, Loteamento Príncipe Paz, Toritama.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 a 31/12/2022;

VALOR GLOBAL: R\$67.207,56 (sessenta e sete mil, duzentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:61CE8BBE

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017 – DISPENSA Nº 023/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

LOCADOR: RADAMEZES MIGUEL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº. 0 08.702.434-97

OBJETO: Locação do imóvel onde funciona o CIRETRAN – Circunscrição Regional de Trânsito, situado na Rua 13 de Maio, nº. 197 Centro.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 a 31/12/2022;

VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:9DDED09F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2017– DISPENSA Nº 011/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOCADOR: RODRIGO BEZERRA SILVA, inscrito no CPF nº. 701.826.574-69

OBJETO: Locação do imóvel onde funciona a Sede da CAF-Central de Abastecimento Farmacêutico, situada na Rua Padre Aragão, nº. 71, térreo, Toritama.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 a 31/12/2022;

VALOR GLOBAL: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:305A3FD9

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 – DISPENSA Nº 011/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL.

LOCADOR: A&C IMOBILIÁRIA LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº. 14.603.679/0001-18

OBJETO: Locação do imóvel onde funciona a Sede da 2ª CIA/BEPI (antigo CIOSAC), situado no Loteamento Deus é Fiel, Quadra D, Lote 01, s/nº., Toritama-PE.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 a 31/12/2022;

VALOR GLOBAL: R\$134.415,12 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

ALEX MONTEIRO DE LIMA

Secretaria Municipal de Ordem Social

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:FE0B0C05

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 – DISPENSA Nº 026/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

LOCADOR: JOSÉ ARTHUR DA SILVA, inscrito no CPF nº. 415.641.034-04

OBJETO: Locação do imóvel onde funciona a Abrigo de Animais Apreendidos do Município, situado no Sítio Canaã, zona rural, Caruaru-PE.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 a 31/12/2022;

VALOR GLOBAL: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021

JOÃO PAULO DA ROCHA

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:732D8A3F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 005 de 05 de Janeiro de 2022, torna Público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 002/2022, referente à Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, ferragens e diversos, destinados a atender as necessidades do Município de Triunfo, sendo vencedoras as empresas: empresa **N C MENEZES SILVA & CIA LTDA**, se consagrou vencedora para os lotes: 02 no valor de R\$ 45.000,00 e lote 04 no valor de R\$ 55.000,00 perfazendo valor total **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**. A empresa **E P NASCIMENTO JUNIOR & CIA LTDA EPP**, se consagrou vencedora para os lotes: 03 no valor de R\$ 30.000,00, 05 no valor R\$ 40.000,00, e 06 no valor R\$ 50.000,00, perfazendo valor total **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**. E a empresa **NATAL HOME CENTER LTDA**, se consagrou vencedora para o lote 01 no valor R\$ 90.000,00, perfazendo valor total de **R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**.

Triunfo, 24 de Janeiro de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador: AFE18733

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
ADJUDICAÇÃO**

A **PREGOEIRA**, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 002/2022, referente à aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, ferragens e diversos, destinados a atender as necessidades do Município de Triunfo, resolve **ADJUDICAR**, em favor das empresas vencedoras: **N C MENEZES SILVA & CIA LTDA**, se consagrou vencedora para os lotes: 02 no valor de R\$ 45.000,00 e lote 04 no valor de R\$ 55.000,00 perfazendo valor total **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**. A empresa **E P NASCIMENTO JUNIOR & CIA LTDA EPP**, se consagrou vencedora para os lotes: 03 no valor de R\$ 30.000,00, 05 no valor R\$ 40.000,00, e 06 no valor R\$ 50.000,00, perfazendo valor total **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**. E a empresa **NATAL HOME CENTER LTDA**, se consagrou vencedora para o lote 01 no valor R\$ 90.000,00, perfazendo valor total de **R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**. Em consequente cientificado o vencedor, para o fornecimento do objeto ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, N ° 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei n°. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 24 de Janeiro de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador: 471E0C7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 004/2022, objetivando a aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, ferragens e diversos, destinados a atender as necessidades do Município de Triunfo **N C MENEZES SILVA & CIA LTDA**, se consagrou vencedora para os lotes: 02 no valor de R\$ 45.000,00 e lote 04 no valor de R\$ 55.000,00 perfazendo valor total **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**. A empresa **E P NASCIMENTO JUNIOR & CIA LTDA EPP**, se consagrou vencedora para os lotes: 03 no valor de R\$ 30.000,00, 05 no valor R\$ 40.000,00, e 06 no valor R\$ 50.000,00, perfazendo valor total **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**. E a empresa **NATAL HOME CENTER LTDA**, se consagrou vencedora para o lote 01 no valor R\$ 90.000,00, perfazendo valor total de **R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**.

Triunfo, 24 de Janeiro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador: A54528D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 005 de 05 de Janeiro de 2022, torna Público o resultado dos processos licitatórios acima mencionados, referente à contratação de empresa especializada nos serviços de

administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente), para os veículos automotores da frota do Fundo Geral, Fundo Municipal de Saúde, e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo, sendo vencedora a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.3406.390/001-30, tendo em vista ter sido a empresa que apresentou a menor taxa administrativa para o objeto ora licitado, sendo esta de -4,20%, o qual corresponde aos seguintes valores:

ÓRGÃO	VALOR MÁXIMO
FUNDO GERAL	R\$ 394.367,64
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO/PE	R\$ 426.651,12
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE TRIUNFO/PE	R\$ 37.048,00
VALOR TOTAL	R\$ 858.066,76
TAXA MÁXIMA ADMINISTRATIVA (-4,20%)	R\$ 36.038,80
VALOR MÁXIMO GLOBAL	R\$ 822.027,96

Triunfo, 24 de Janeiro de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador: 7F74FAFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
ADJUDICAÇÃO**

A **PREGOEIRA**, tendo em vista o resultado da apuração dos PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO FMAS / Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS / Nº 001/2022, referente à contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente), para os veículos automotores da frota do Fundo Geral, Fundo Municipal de Saúde, e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo, resolve **ADJUDICAR**, em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.3406.390/001-30, considerando que a referida empresa que apresentou a menor taxa administrativa para o objeto ora licitado, sendo esta de -4,20%, correspondendo aos seguintes valores:

ÓRGÃO	VALOR MÁXIMO
FUNDO GERAL	R\$ 394.367,64
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO/PE	R\$ 426.651,12
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE TRIUNFO/PE	R\$ 37.048,00
VALOR TOTAL	R\$ 858.066,76
TAXA MÁXIMA ADMINISTRATIVA (-4,20%)	R\$ 36.038,80
VALOR MÁXIMO GLOBAL	R\$ 822.027,96

Em consequente cientificado o vencedor, para o fornecimento do objeto ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, N ° 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei n°. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 24 de Janeiro de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador: 39242EC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO: 003/2022. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 003/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** contratação de uma empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (50 tablets) destinados a atender a demanda dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, conforme termo de referência. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL** R\$ 94.481,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais), **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/02/2022 às 10:06. O edital está disponível: site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 25 de janeiro de 2022.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:E99F300B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº. 001/2021, cujo resultado final foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 121 de 08 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores, com base na Lei Estadual nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei 11.350/2006, bem como a nota técnica do CONASEMS de 17 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, bem como a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na portaria nº 44, de 20 de julho de 2021, que credencia os municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde, bem como a Portaria de consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que trata da consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o Documento base de Formulação da Política Nacional de Vigilância em formulação pelo (GT-PNVS), que foi instituído pela Portaria nº 14/SVS/MS, de 22 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº. 554, de 22 de outubro de 2021, que altera o art. 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 272, de 2007 que “cria cargos no quadro pessoal do Município, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JEFFERSON ALVES DE ALBUQUERQUE**, inscrição nº. ACS-AC-0213, inscrito no CPF sob o nº. 140.***.***-60, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - 40 HORAS/SEMANAIS**, nível **NS-01**, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Público nº. 001/2021, na área de abrangência **AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC** convocado pela publicação oficial em 04/01/2022 e concluído com aproveitamento o “Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2022.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:6C97360F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 190, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

EMENTA: EXONERA JANAINA GALDINO DA CUNHA XAVIER do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**, deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **JANAINA GALDINO DA CUNHA XAVIER**, portadora do RG nº 643057 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 011.825.784-62, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**, nível **CC-03**, lotada n a **Gabinete do Prefeito** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:359A38DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 191, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: EXONERA FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE do Cargo Comissionado de CHEFE DE GABINETE, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE**, portador do RG nº 8511450 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 053.946.554-21, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, nível **CC-01**, lotado na **Gabinete do Prefeito** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:64BE72DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: EXONERA JESSYCA FERNANDES ARCOVERDE do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **JESSYCA FERNANDES ARCOVERDE**, portadora do RG nº 7984333 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 099.458.684-11, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS**, nível **CC-03**, lotada na **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:8037ECBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 193, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: EXONERA MARIA ELIETE GOMES INOCENCIO do Cargo Comissionado de COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARIA ELIETE GOMES INOCENCIO**, portadora do RG nº 5449620 - SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 025.507.194-92, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS**, nível **CC-03**, lotada na **Secretaria de Assistência Social** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:F67F5D06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 194, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: EXONERA SILVIA FEITOSA OLIVEIRA DE ANDRADE ALMEIDA do Cargo Comissionado de COORDENADORA DO PETI, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **SILVIA FEITOSA OLIVEIRA DE ANDRADE ALMEIDA**, portadora do RG nº 7067069 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 054.384.184-70, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO PETI**, nível **CC-03**, lotada na **Secretaria de Assistência Social** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
 Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:1240895B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: EXONERA JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE LUCENA do Cargo Comissionado de DIGITADOR, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE LUCENA**, portador do RG nº 564512151- SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 063.469.064-70, do Cargo Comissionado de **DIGITADOR**, nível **CC-04**, lotado na **Secretaria de Assistência Social** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 3 de janeiro de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
 Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:7A822159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: EXONERA VALDEMILSON SEVERINO CORREIA do Cargo Comissionado de DIGITADOR, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **VALDEMILSON SEVERINO CORREIA**, portador do RG nº 5320311- SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 008.288.094-88, do Cargo Comissionado de **DIGITADOR**, nível **CC-04**, lotado na **Secretaria de Assistência Social** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 3 de janeiro de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
 Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:FF7CFA11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: NOMEIA MARIA ELIETE GOMES INOCENCIO no Cargo Comissionado de COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA ELIETE GOMES INOCENCIO**, portadora do RG nº 5449620 - SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 025.507.194-92, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**, nível **CC-3**, lotada na **Secretaria de Assistência Social** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 3 de janeiro de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
 Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:06404677

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

“Estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 25 de janeiro a 25 de fevereiro de 2022, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.”

O **Prefeito do Município de Tupanatinga/PE**, no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelos Decretos Municipais, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e União;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, pelo que mantém situação anormal, caracterizado como **“Estado de Calamidade Pública”**, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de estabelecer novas regras restritivas, por período determinado, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos existentes no Município e cidades vizinhas;

CONSIDERANDO, a necessidade de intensificar algumas das medidas restritivas temporárias adicionais adotadas até então para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, especialmente quanto à concentração e à aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica vedado em todo o Município de Tupanatinga, em qualquer dia e horário, a realização de shows, festas, eventos sociais de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes.

Art. 2º O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas no Município de Tupanatinga, deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde já em vigor ou editados posteriormente.

Art. 3º Permanece obrigatório, em todo o Município de Tupanatinga, o uso de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

§1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

§3º Permanece autorizado funcionamento das feiras livres no Município, observado os protocolos de segurança, sanitárias e distanciamento social obrigatório.

Art. 4º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 25 de janeiro a 25 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:7D4AE1B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

EMENTA: NOMEIA JOSÉ ROMÁRIO DE ABREU SOUZA no Cargo Comissionado de

COORDENADOR DO CRAS, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ ROMÁRIO DE ABREU SOUZA**, portador do RG nº 7621820 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 091.109.214-51, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO CRAS**, nível **CC-03**, lotado na **Secretaria de Assistência Social** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 3 de janeiro de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:D3D1479F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TUPARETAMA**

RESOLUÇÃO

Nº 001/2022.

“Aprovação da *Reprogramação do Saldo Financeiro (2021) para 2022*”.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 390 de 06 de dezembro de 2016, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tuparetama – CMAS, e considerando:

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e FEAS – Fundo Estadual de assistência Social da Paraíba.

RESOLVE,

APROVAR a *Reprogramação do Saldo Financeiro (2021) para o exercício 2022*, conforme descrição abaixo, dos saldos das contas em 31/12/2021, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama – PE, inscrita no CNPJ nº 14.763.412/0001-98.

Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, conta nº 11.822-2, total R\$ 86,75, Bloco da Gestão do SUAS, conta nº 11.823-0, total R\$ 5.083,32, Bloco da Proteção Social Básica - FNAS, conta nº 11.824-9, total R\$ 1.922,66, Bloco da Proteção Social Especial - FNAS, conta nº 11.994-6, total R\$ 76,67, Programa Criança Feliz, conta nº 12164-9, total R\$ 46.389,33 e o Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (programação de

número 261590420200001), conta 12.164-9, total R\$ 46.389,33. Fundo Confinanciamento Benefícios Eventuais, conta nº 13.170-9, total R\$ 11.992,50, Todas as contas citadas são do Banco do Brasil, agência 3802-4. Foi observado por todos o valor global de **R\$ 65.551,23 (sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)**.

Tuparetama – PE, 10 de janeiro de 2022.

GRACIETE LOPES DE LIMA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO

Nº 002/2021.

“Dispõe sobre a aprovação do 3º Demonstrativo Sintético Quadrimestral referente ao período do ano de 2021”.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tuparetama - PE, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 136/1996**, e considerando:

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- portaria de número 601/2021, Artigo 1;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- portaria SDSCJ Nº 042, DE ABRIL DE 2021
- Orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

RESOLVE,

APROVAR o 3º Demonstrativo Sintético Quadrimestral referentes ao ano de 2021, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama – PE, inscrita no CNPJ nº 14.763.412/0001- 98.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuparetama - PE, 14 de janeiro de 2022.

GRACIETE LOPES DE LIMA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO

Nº 003/2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - para a Política Pública de Assistência Social do município de Tuparetama/PE para a vigência de 2022/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tuparetama/PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 136/1996 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia vinte do mês de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem

à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto à aprovação do Plano de Municipal de Assistência Social vigência de 2022/2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Tuparetama - PE, 10 de janeiro de 2022.

GRACIETE LOPES DE LIMA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO

Nº 04/2022.

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira de 2020 do município de Tuparetama - PE”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Tuparetama - PE, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº 136/1996 e Portarias Nº 113/15, de 10 de dezembro de 2015, e Nº 184, de 24 de setembro de 2019 do Ministério da Cidadania e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 184, de 24 de setembro de 2019, que estabelece o período, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério da Cidadania, o preenchimento do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira referente ao ano de 2020 do município de Tuparetama - PE, conforme detalhamento de recursos abaixo:

Resumo das Informações:

1- TOTAL DAS RECEITAS FEDERAIS

1.1 RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS R\$ 103.365,40

1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 103.365,40

1.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 103.365,40

1.2 RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS R\$ 104.707,01

1.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 104.707,01

1.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO R\$ 613,45

1.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS R\$ 104.093,56

1.3 RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020 R\$ 19.961,40

1.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 19.961,40

1.3.1.1 Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 - R\$ 19.961,40

1.4 RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020 R\$ 124.000,00

1.4.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 124.000,00

1.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 124.000,00

1.6 RECEITAS TOTAIS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - R\$ 100.052,39

SIGTV A TÍTULO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO (CUSTEIO)

1.6.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 100.052,39

1.6.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO R\$ 100.052,39

2- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS

2.1 DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS R\$ 76.880,35
 2.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 76.880,35
 2.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 76.880,35
 2.2 DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS R\$ 66.735,63
 2.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 66.735,63
 2.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO R\$ 0,00
 2.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS R\$ 66.735,63
 2.3 DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº R\$ 19.933,10
 2.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 19.933,10
 2.3.1.1 Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 R\$ 19.933,10
 2.4 DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº R\$ 124.000,00
 2.4.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 124.000,00
 2.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 124.000,00
 2.6 DESPESAS TOTAIS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - R\$ 52.640,96
 SIGTV - À TÍTULO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO (CUSTEIO)
 2.6.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 52.640,96
 2.6.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO R\$ 52.640,96
 3- SALDOS TOTAIS DOS RECURSOS FEDERAIS EM 31/12/2020
 3.1 SALDO TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 26.485,05
 3.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 26.485,05
 3.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 26.485,05
 3.2 SALDO TOTAL DOS PROGRAMAS R\$ 37.971,38
 3.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 37.971,38
 3.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO R\$ 613,45
 3.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS R\$ 37.357,93
 3.3 SALDO TOTAL DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 369/2020 - R\$ 28,30
 3.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 28,30
 3.3.1.1 Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 - R\$ 28,30
 3.4 SALDO TOTAL DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 378/2020 R\$ 0,00
 3.4.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 0,00
 3.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 0,00
 3.6 SALDO TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - SIGTV R\$ 47.411,43
 - À TÍTULO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO (CUSTEIO)
 3.6.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 47.411,43
 3.6.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO R\$ 47.411,43
 4 - DO COFINANCIAMENTO
 4.1 RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS EXECUTADOS NOS SERVIÇOS/PROGRAMA R\$ 639.107,71
 4.1.1 EXECUTADOS COM ATIVIDADES FINALÍSTICAS DOS SERVIÇOS/ PROGRAMAS R\$ 291.317,32
 4.1.2 EXECUTADO COM O ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 347.790,39
 4.2 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS R\$ 90.572,41

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Tuparetama - PE, 24 de janeiro de 2022.

GRACIETE LOPES DE LIMA
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:546D6006

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
VENTUROSA
PORTARIA Nº 002/2022

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 09 de novembro de 2021 a RAE L DIOCLECIO BEZERRA, matrícula 25.638, dependente da ex-segurada, ANTONIA MARIA DE ALMEIDA, servidor ativo que ocupava até a data do falecimento, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1224, falecida em 03/11/2020, nos termos do art. 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com a redação dada pela ECF 103/2019 c/c o art. 5º da LC municipal nº 005/2020.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 31/12/2021, ficando revogada a portaria nº 041/2021.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 24 de janeiro de 2022.

DINAY LEAL DA COSTA
 Diretora Presidente

Publicado por:
 Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1E1527E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
VENTUROSA
PORTARIA Nº 003/2022

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ASGVE, matrícula 0749 lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 4º, incisos I e II da ECF nº 103/2019 c/c art. 172-B da Lei Orgânica do Município,

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 24 de janeiro de 2022

DINAY LEAL DA COSTA
 Diretora Presidente

Publicado por:
 Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:294E3623

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
VENTUROSA
PORTARIA Nº 004/2022

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a JOCELUCE SOARES DA SILVA, Professor I, Nível III, Classe F, matrícula 1250, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 4º, incisos I e II c/c § 4º da ECF nº 103/2019 c/c art. 172-B da Lei Orgânica do Município

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 24 de janeiro de 2022.

DINAY LEAL DA COSTA

Diretora Presidente

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:D2153B98

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: ADM01/2022. Processo Nº: 001/2022. Dispensa Nº DV00001/2022. Serviço. Contratação de pessoa Jurídica para a prestação de serviços técnico profissional, específico, de Assessoria e consultoria ao Fundo Municipal de Assistência Social nas áreas orçamentária, contábil, financeira e patrimonial. DOTAÇÃO: Recursos : 40.100 Fundo municipal de Assistência Social 08 122 08102.119 Manutenção das Atividades do FMAS 33.90.35 Serviços de Consultoria . Contratado: Jose Cristovam da Silva Filho Assessoria e Consultoria. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Valor R\$36.000,00. Vigência: de 07/01/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 07/01/2022.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.

Secretário de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:7F41174B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 043/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021. Homologação do Pregão Eletrônico nº 031/2021 - Serviço - cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reestruturação da rede de cabeamento para dados da Secretaria Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, localizado na Av. Henrique de Holanda, Nº 727 com fornecimento de materiais, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **LOTE ÚNICO; TARCISIO JOSE ROLIM FILHO INFORMATICA**, inscrita no CNPJ: 41.863.311/0001-61, pelo valor de R\$ 113.898,24 (cento e treze mil e oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

Vitória de Santo Antão, 20 de janeiro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:D28FDD07

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA PROPOSTA**

Ref. Pregão Eletrônico nº 016/2021

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio desta, NOTIFICAR E CONVOCAR, a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 016/2021, a seguir descrita **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – EPP**, para que apresente no portal do BNC as novas composições de custos dos valores ofertados. Concedemos o prazo de 03 (três) dias úteis, encerrando-se em 28/01/2022. Ressaltamos que a falta da apresentação da composição de custos, a proposta será desclassificada, bem como, a análise e aprovação da composição de custos e exequibilidade da proposta, é condição imprescindível para a pretensa contratação.

Após esse prazo, não serão aceitas as referidas composições das propostas.

Xexéu/PE, 24 de Janeiro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:CF0E17F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 0036/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número **0036/2022**, formulado pela servidora Neonio Correia Duque, matrícula 10617, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 012/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

Código Identificador:8ACB6B0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 8681/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 8681/2021, formulado pela servidora Alessandra Costa da Silva, matrícula 14073, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 014/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:6D945857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 0094/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 0094/2022, formulado pela Sra. Roberta Gomes da Cruz, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 015/2022 .

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:8E469DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 0273/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 0273/2022, formulado pela servidora Micheline Cavalcanti Moreira Dias, matrícula 11720, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 017/2022 .

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:FCBFF6A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 0427/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 0427/2022, formulado pela servidora Telso Luiz Ferreira, matrícula 3559, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 018/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:2746637D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 0199/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença sem vencimentos, tombado sob o número 0199/2022, formulado pela servidora Silvia Virginia Pereira Correia do Nascimento, matrícula 14941, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 020/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:29C52874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 0268/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 0268/2022, formulado pela servidora Antônia Filgueira de Sa Barreto Cruz, matrícula 11169, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 019/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:7A01F316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3656/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de pagamento de indenização em razão de férias não gozadas, tombado sob o número 3656/2017, formulado pelo(a) servidor(a) José Silvío do Nascimento, Matrícula 35372, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 016/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:7EB911B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA OS ALUNOS VINCULADOS AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA/PE. VALOR ESTIMADO: **R\$ R\$ 8.562.810,60** (oito milhões quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos e dez reais e sessenta centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 04/02/2022 às 09h30min. **SESSÃO DE DISPUTA: 04/02/2022 às 10h00min** – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível EXCLUSIVAMENTE no site: <http://www.bllcompras.org.br/> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 24/01/2022

DANILLO CAETANO DOS SANTOS CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Danillo Caetano dos Santos Cabral
Código Identificador:F99FF413

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2021**

CONTRATO Nº.:062/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 006/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2020 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23231.000144.2020-08/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

CONTRATADA: ITP – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA
CNPJ/MF: 09.176.584/0001-25

OBJETO: Fornecimento e instalação de ambientes modulares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como Processo de Adesão nº. 006/2021 à Ata de Registro de Preços nº. 054/2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

VALOR TOTAL: R\$ 1.839,890,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Infraestrutura

Atividade: 15.452.2022.3103 – Construção/Reforma de Mercados e Estruturação Física de Feiras públicas

Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários do Tesouro

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do instrumento contratual, de 28/12/2021 a 27/12/2022

ASSINATURA: 28/12/2021

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:2B3486CB

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº.
062/2021**

RERATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 062/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 006/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2020 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23231.000144.2020-08/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

CONTRATADA: ITP – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA
CNPJ/MF: 09.176.584/0001-25

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento a **Reratificação ao Contrato nº 062/2021**, no que pertine à correção do número de processo de adesão na cláusula primeira e no extrato a correção da secretaria, data de assinatura e vigência.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento e instalação de ambientes modulares**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como **Processo de Adesão nº. 007/2021 à Ata de Registro de Preços nº. 054/2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.**

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do instrumento contratual, de 28/12/2021 a 27/12/2022

ASSINATURA: 28//12/2021

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento e instalação de ambientes modulares**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como **Processo de Adesão nº. 006/2021 à Ata de Registro de Preços nº. 054/2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.**

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do instrumento contratual, de 27/12/2021 a 26/12/2022

ASSINATURA: 27//12/2021

Paulista, 30 de dezembro de 2021

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:51BD40D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 001/2022**

RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação, resolve tornar público o resultado preliminar de classificação e seleção das propostas de trabalho apresentadas pelas Empresas Educacionais visando futura contratação, através de Pregão

Eletrônico, de material didático e formação continuada para atender os estudantes da rede municipal no Programa AprovaCabo, de acordo com o Edital de chamamento Público 001/2022, da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho.

Ficam classificadas as Propostas das Empresas Educacionais, relacionadas abaixo. As propostas encontram-se em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, e a classificação foi obtida a partir da Avaliação Pedagógica e Avaliação da Amostra do Ambiente Digital. Avaliados pela Comissão de Seleção e Julgamento, instituída através da Portaria nº 001/2022- SME.

Fator 1 – Avaliação da Qualificação Pedagógica

Ordem	Empresa Educacional	Pontuação da Empresa/Percentual	Pontuação Máxima/Percentual
1ª	Mundo Educacional Editora e Distribuidora de Livros Ltda.CNPJ 01.340.992/0001-69	90 88,2%	102 100%
2ª	Editora do Livro Técnico Ltda.CNPJ 11.314.780/0001-60	86 84,3%	102 100%

Fator 2 – Avaliação da Amostra do Ambiente Digital

Ordem	Empresa Educacional	Pontuação da Empresa/Percentual	Pontuação Máxima/Percentual
1ª	Mundo Educacional Editora e Distribuidora de Livros Ltda. CNPJ 01.340.992/0001-69	151 89,9%	168 100%
2ª	Editora do Livro Técnico Ltda. CNPJ 11.314.780/0001-60	143 85,1%	168 100%

Empresa Desclassificada

Fator 1 – Avaliação da Qualificação Pedagógica

Ordem	Empresa Educacional	Pontuação da Empresa/Percentual	Pontuação Máxima/Percentual
1ª	FRC Consultoria e Gestão Empresarial Ltda. CNPJ 08.173.463/0001-67	39 38,2%	102 100%

Fator 2 – Avaliação da Amostra do Ambiente Digital

Ordem	Empresa Educacional	Pontuação da Empresa/Percentual	Pontuação Máxima/Percentual
1ª	FRC Consultoria e Gestão Empresarial Ltda. CNPJ 08.173.463/0001-67	122 72,6%	168 100%

Cabo de Santo Agostinho, 24 de janeiro de 2022

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:BD9AF6E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272/2021**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.474.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R\$ 8.474.000,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3021.4.110	Programa Municipal de Ensino Fundamental	
3.1.90.04-116-59606	Contratação por Tempo Determinado	105.000,00
3.1.90.11-116-821	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.840.000,00
3.1.90.13-116-823	Obrigações Patronais	340.000,00
3.1.91.13-116-827	Obrigações Patronais	35.000,00
3.3.90.93-116-45216	Indenizações e Restituições	1.050.000,00
12.365.3021.4.106	Programa Municipal de Ensino Infantil	
3.1.90.11-117-59592	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	639.000,00
3.1.91.13-116-33651	Obrigações Patronais	147.000,00
3.3.90.93-116-45218	Indenizações e Restituições	255.000,00
12.366.3021.4.015	Programa Municipal de Educação para Jovens e Adolescentes - EJA	
3.1.90.11-116-1061	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.93-116-45220	Indenizações e Restituições	43.000,00
TOTAL		8.474.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas fontes de recursos “116 - Transferências do FUNDEB”, no valor de R\$ 7.835.000,00 (sete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais), e “117 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União”, no valor de R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais), conforme as especificadas abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes	8.474.000,00
1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes	8.474.000,00
1.7.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades	639.000,00
1.7.1.8.00.0	Transferências da União – Específicas de Estados, DF e Municípios	
1.7.1.8.09.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	639.000,00
1.7.1.8.09.1.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	639.000,00
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – Principal (Fonte de Recursos 117)	639.000,00
1.7.5.0.00.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.835.000,00
1.7.5.8.00.0	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.835.000,00
1.7.5.8.01.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.835.000,00
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.835.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – Principal (Fonte de Recursos 116)	7.835.000,00
TOTAL		8.474.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 22 de dezembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E22B1E5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.767.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R\$ 1.767.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.37-117-59818	Locação de Mão-de-Obra	1.767.000,00
	TOTAL	1.767.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos “117 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União”, no valor de R\$ 1.767.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil reais), conforme as especificadas abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes	1.767.000,00
1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes	1.767.000,00
1.7.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades	1.767.000,00
1.7.1.8.00.0	Transferências da União – Específicas de Estados, DF e Municípios	
1.7.1.8.09.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.767.000,00
1.7.1.8.09.1.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.767.000,00
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – Principal (Fonte de Recursos 117)	1.767.000,00
	TOTAL	1.767.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de dezembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:43D1C8A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei Nº 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 7.283.899,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais) em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, do Fundo Previdenciário Financeiro e da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de pessoal, destinado à execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.001	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA	
04.122.7014.8.014	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração	
3.1.90.11-001-48052	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.865,00
14.065	FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
09.272.7006.0.029	Encargos com Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Olinda	
3.1.90.01-001-48100	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref.	5.423.100,00
3.1.90.03-001-59771	Pensões do RPPS e do Militar	1.840.000,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão Urbana	
3.1.90.11-001-48150	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.934,00
	TOTAL	7.283.899,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

15	SECRETARIA DA FAZENDA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
99.999.9000.9.999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99-001-383	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	7.283.899,00
	TOTAL	7.283.899,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de dezembro de 2021

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:601C1495

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA – Nº 02/2022

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA – Nº 02/2022

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço dos materiais abaixo relacionados, com certa urgência, sob o objeto, Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução 04, de 02 de abril de 2015, conforme segue abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL (10 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBS
1	BANANA COMPRIDA	291.220und (29122 kg)			Cada unidade deve conter 100g
2	BOLO INTEGRAL	29.122kg			Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem com nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade e ingredientes. Com embalagens unitárias
3	GOIABA MADURA	29.122kg			26 kg com cada unidade 100g
4	ESPIGA DE MILHO	291220und (29.122kg)			O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.
5	MIX DE FRUTAS	43.530kg			Embalagem descartável com capacidade para 150g. Manter refrigerado em 5°C e apresentar a data de fabricação e validade
6	POLPA ACEROLA	29.122kg			Obtida da parte comestível da fruta; sabor e aroma característicos; conservada e transportada em temperatura recomendada de -5°C até -18°C; embalagem primária plástica atóxica; embalagem secundária caixa

7	CARÁ SÃO TOMÉ	29.122kg			de papelão;
8	MANDIOCA (MACAXEIRA)	29.122kg			Acondicionados em sacos de 3kg ou 5kg. Processada; branca; picada, resfriada, higienizada; transportada e conservada a uma temperatura entre 2 e 5°C

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;

02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;

03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

para a Setor de Compras e Licitação, ligada a Diretoria de Gestão Administrativa – DGA/SEGE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OLINDA, no horário de 08h00 às 17h00, na Rua Gastão Villarim, Nº 109 Jardim Atlântico – Olinda-PE, Olinda/PE ou através do email:compras.seej@gmail.com, de 25/01/2022 até o dia 27/01/2022, totalizando 3 (três) dias úteis.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:4EC635F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS/APROVADOS EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL Nº 005/2021-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAL**

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: divulgar a Relação DEFINITIVA dos Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - Edital 05/2021:

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - SÉRIES INICIAIS 1º ao 5º ano

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
237	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	XXX.387.044-XX	15/09/1994
244	ANA PAULA DE LIMA VELOSO	XXX.974.844-XX	01/03/1986

Relação Cotista – Portadores de Deficiência – SÉRIES INICIAIS 1º ao 5º ano

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
61	ROBERTA ALINE BEZERRA DE ALMEIDA	XXX.768.304-XX	16/11/1984
259	GNAIRAN BEZERRA DE MELO SANTOS	XXX.917.244-XX	18/10/1977

Relação Geral - SÉRIES INICIAIS 1º ao 5º ano

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
1	RENATA MARINHO FERREIRA	XXX.048.164-XX	25/02/1988	NÃO
2	VALERIA DA ROCHA TEIXEIRA	XXX.970.374-XX	19/01/1992	NÃO
3	SHEENA BARBARA BRAGA DO NASCIMENTO	XXX.865.024-XX	15/08/1989	NÃO
4	CINTIA DO CARMO ALVES BARROS	XXX.540.094-XX	19/02/1986	NÃO
5	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	XXX.050.824-XX	25/11/1981	NÃO
6	MARIA ROSINEIDE GOMES NETA DE ALMEIDA	XXX.498.684-XX	17/07/1977	NÃO
7	JOSEFA APARECIDA BARROS PONTES	XXX.332.654-XX	24/01/1984	NÃO
8	JOSEFA ALINE LIMA DE ANDRADE	XXX.888.544-XX	01/08/1986	NÃO
9	ADILMA BORGES DA SILVA	XXX.372.234-XX	02/09/1983	NÃO
10	RENATA LINS CAMPOS	XXX.627.944-XX	29/05/1981	NÃO
11	SILVANA TEIXEIRA CAVALCANTE	XXX.346.334-XX	05/09/1985	NÃO
12	ADRIANA BELO DA SILVA	XXX.353.174-XX	18/03/1973	NÃO
13	ALENANDRA DE SOUZA SILVA	XXX.134.944-XX	25/11/1991	NÃO
14	EVELINE SANTANA DE MELO OLIVEIRA	XXX.929.274-XX	15/01/1988	NÃO
15	PATRICIA MELO DE ALMEIDA	XXX.617.614-XX	18/10/1984	NÃO
16	ANA LUCIA DE MELO SANTOS	XXX.753.564-XX	19/10/1979	NÃO
17	DEBORA ALVES VALENCA	XXX.991.214-XX	30/03/1986	NÃO
18	DJAILMA CARVALHO SILVA	XXX.767.664-XX	29/10/1986	NÃO
19	MARIA HEMELLY DE SOUZA ALVES	XXX.840.544-XX	25/12/1991	NÃO
20	GELDELANY KARYNE TEIXEIRA VALENCA SILVA	XXX.337.964-XX	26/03/1990	NÃO
21	GIRLAINE DE LIMA FERREIRA BRITO	XXX.274.264-XX	25/05/1984	NÃO
22	MARIA JUCILEIDE SANTOS DE MELO	XXX.406.934-XX	08/08/1985	NÃO
23	JESSICA COUTO SOARES ALVES	XXX.996.554-XX	02/04/1992	NÃO
24	WILLYANE MARTINS DA SILVA	XXX.736.894-XX	29/04/1990	NÃO
25	ANDRESA OLIVEIRA DE CARVALHO	XXX.473.634-XX	30/10/1986	NÃO
26	EYDE PAULA DE SOUZA ALVES	XXX.841.224-XX	26/04/1987	NÃO
27	EDIPO DA SILVA FERREIRA	XXX.411.544-XX	20/03/1988	NÃO
28	EDNARIA DA SILVA SOUSA TORRES	XXX.813.734-XX	04/03/1984	NÃO
29	MARLI DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	XXX.773.534-XX	19/12/1991	NÃO
30	EDINALVA DA CONCEICAO ANGELO REDRIGUES	XXX.651.484-XX	17/10/1969	NÃO
31	VERONICA MELO SIQUEIRA	XXX.129.574-XX	16/08/1987	NÃO
32	LEIDIANE CORDEIRO DA SILVA	XXX.660.794-XX	20/05/1989	NÃO
33	VANUZA DE CARVALHO CORDEIRO	XXX.123.714-XX	25/05/1982	NÃO

34	FABIANA DA SILVA	XXX.458.034-XX	08/03/1985	NÃO
35	CARLA SOARES DE SOUSA	XXX.073.324-XX	19/01/1991	NÃO
36	EDVANIA MARINA SILVA DE SOUSA	XXX.382.534-XX	08/09/1980	NÃO
37	ADELZA SOARES DA SILVA	XXX.540.584-XX	08/08/1990	NÃO
38	MARCIA ALEXANDRA DE LIMA PONTES	XXX.371.874-XX	02/12/1972	NÃO
39	IVORLEIDE AZEVEDO DE ARAUJO	XXX.123.464-XX	23/03/1972	NÃO
40	JANAÍNA ALVES DA SILVA	XXX.974.374-XX	24/07/1982	NÃO
41	DEBORA COSTA DO CARMO	XXX.425.074-XX	01/10/1978	NÃO
42	ILANA THAYS GALVAO DE HOLANDA	XXX.201.764-XX	12/07/1986	NÃO
43	RAFAELA PENHA SANTOS	XXX.827.184-XX	16/05/1992	NÃO
44	ELIDA SUZE SOARES DA SILVA	XXX.882.694-XX	28/02/1983	NÃO
45	KELLE MARIA SIMOES PEREIRA	XXX.175.704-XX	04/11/1983	NÃO
46	ANAÍDA MARIA BRAGA VILELA MARINHO	XXX.010.094-XX	14/08/1973	NÃO
47	ANDREZZA CRISTINA DOS SANTOS JESSE SILVA	XXX.998.334-XX	05/07/1983	NÃO
48	ANDREIA LOPES DA SILVA	XXX.426.134-XX	08/04/1986	NÃO
49	AUGUSTA EDNEVANIA DE SIQUEIRA ALMEIDA	XXX.958.634-XX	16/08/1977	NÃO
50	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	XXX.775.434-XX	10/10/1980	NÃO
51	MARIA ELISONETE FERREIRA DA SILVA CORDEIRO	XXX.818.364-XX	28/06/1978	NÃO
52	SUELANE CARLA DE COUTO TORRES	XXX.626.504-XX	04/04/1987	NÃO
53	LEIDJANE SOARES DORNELAS	XXX.914.044-XX	26/02/1985	NÃO
54	JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	XXX.813.214-XX	13/03/1991	NÃO
55	MARIA ELANIA MELO DE ALMEIDA TORRES	XXX.257.454-XX	16/09/1985	NÃO
56	DENISE DE FREITAS ALVARENGA FERREIRA	XXX.335.384-XX	16/07/1986	NÃO
57	RAIANY SOARES PIMENTEL	XXX.913.804-XX	12/08/1989	NÃO
58	SILVIO CHARLES SILVA DE OLIVEIRA	XXX.326.294-XX	16/04/1983	NÃO
59	WILMA DE LIMA DOMINGOS FERREIRA	XXX.033.574-XX	10/05/1979	NÃO
60	MARIA JANAIDY VASCONCELOS CINTRA	XXX.822.384-XX	06/12/1985	NÃO
61	ROBERTA ALINE BEZERRA DE ALMEIDA	XXX.768.304-XX	16/11/1984	SIM
62	IARA KEYSE PACHECO ALVES	XXX.098.384-XX	24/08/1990	NÃO
63	EDILENE MANSO DOS SANTOS	XXX.314.984-XX	07/07/1984	NÃO
64	NYELE SUELY ALVES DE SOUZA	XXX.289.754-XX	04/02/1987	NÃO
65	ALEXANDRA SAMARA LIMA SOARES VILELA	XXX.839.904-XX	10/11/1993	NÃO
66	SAMUEL JASSE DA SILVA ANDRADE	XXX.419.874-XX	04/10/1991	NÃO
67	EDILZA MARIA DA SILVA	XXX.451.634-XX	06/10/1983	NÃO
68	GABRIELLA DE ALMEIDA CALADO DE BRITO	XXX.945.594-XX	26/11/1989	NÃO
69	CLAUDIA MATOS PACHECO	XXX.583.375-XX	12/06/1984	NÃO
70	ANDREA CARLA CAVALCANTI DE MACEDO	XXX.770.588-XX	11/12/1976	NÃO
71	MARIA LETICIA ANDRADE DA SILVA	XXX.608.554-XX	02/05/1997	NÃO
72	CYNARA MATOS CORDEIRO	XXX.750.564-XX	20/08/1988	NÃO
73	KATIELLY DE NORONHA GALINDO	XXX.298.884-XX	01/04/1987	NÃO
74	MARIA VIVIANE DA SILVA	XXX.970.064-XX	05/05/1985	NÃO
75	PAULA ANDREA CARVALHO MELO	XXX.050.334-XX	10/11/1993	NÃO
76	LUCELIA GUIMARAES DA SILVA	XXX.018.674-XX	26/12/1981	NÃO
77	ALEXANDRA ALMEIDA DE CARVALHO	XXX.554.214-XX	05/01/1986	NÃO
78	ADRIANA MARIA DA SILVA MARTINS	XXX.780.974-XX	07/01/1979	NÃO
79	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	XXX.810.474-XX	20/06/1990	NÃO
80	DIANA TAVARES DA ROCHA	XXX.964.084-XX	07/02/1982	NÃO
81	RUBINEIDE DO CARMO REINO ARAUJO	XXX.192.424-XX	19/01/1972	NÃO
82	PATRICIA LUZIA SOARES	XXX.151.074-XX	21/11/1997	NÃO
83	LILLANE GUIMARAES PACHECO	XXX.280.324-XX	09/12/1993	NÃO
84	MARIA LUIZA ALVES DE ANDRADE	XXX.482.354-XX	31/12/1986	NÃO
85	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO BEZERRA	XXX.983.904-XX	27/09/1964	NÃO
86	JESSIKA KARLA MELO DA SILVA	XXX.817.844-XX	01/05/1990	NÃO
87	ALINE DE SOUSA ALMEIDA	XXX.633.294-XX	02/06/1985	NÃO
88	SIMONE INACIO PEREIRA	XXX.490.504-XX	04/04/1985	NÃO
89	CLAUDELI SILVA DOS SANTOS CAETANO	XXX.966.214-XX	08/09/1983	NÃO
90	CLAUDIA ALVES SOARES	XXX.884.014-XX	01/09/1984	NÃO
91	MILENA SANTOS BROCA DE SANTANA	XXX.517.364-XX	11/08/1984	NÃO
92	CASSIA ROBERTA PESSOA DE OLIVEIRA	XXX.136.754-XX	29/10/1977	NÃO
93	RUBIELLE SANTOS DA SILVA	XXX.196.564-XX	18/07/1996	NÃO
94	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	XXX.610.653-XX	30/04/1981	NÃO
95	GEIZE KATIA ALVES PONTES	XXX.617.314-XX	20/07/1980	NÃO
96	INES JANIELY BARROS DOS SANTOS	XXX.234.144-XX	07/07/1986	NÃO
97	CLAUDIA ROCHA DE MORAES SANTANA	XXX.508.824-XX	25/08/1981	NÃO
98	JOSELZA DE VASCONCELOS GUIMARAES	XXX.899.614-XX	30/07/1981	NÃO
99	HOSMANI TORRES DE ARAUJO	XXX.534.924-XX	25/06/1987	NÃO
100	FERNANDA RIBEIRO CINTRA	XXX.464.774-XX	23/12/1986	NÃO
101	RUTIELLY FARIAS JARDIM	XXX.098.434-XX	03/09/1989	NÃO
102	EDJA RIBEIRO SIQUEIRA	XXX.135.924-XX	02/09/1976	NÃO
103	ERIKA MARIA FLORENCIO DA SILVA	XXX.467.564-XX	05/02/1987	NÃO
104	JOSE ILDO SILVA DE ALMEIRA	XXX.421.014-XX	18/11/1986	NÃO
105	GENECY LEONIDIO DA SILVA	XXX.802.258-XX	15/07/1956	NÃO
106	MARILIA ROCHA DE MORAES	XXX.731.854-XX	26/02/1985	NÃO
107	GISLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES	XXX.113.224-XX	01/09/1970	NÃO
108	ELENICE DE AZEVEDO GOMES	XXX.442.154-XX	16/08/1972	NÃO
109	WELLIDA BORGES DE AZEVEDO	XXX.350.614-XX	07/03/1993	NÃO
110	GISELDA MARIA DA SILVA	XXX.063.534-XX	28/03/1974	NÃO
111	IVONALDA COSTA CAVALCANTE	XXX.160.604-XX	25/01/1974	NÃO
112	TEREZA CRISTINA DE MELO BARROS	XXX.400.084-XX	07/11/1961	NÃO
113	MADALENA DA SILVA COSTA	XXX.108.154-XX	12/09/1970	NÃO
114	MERCIA CRISTINA FERREIRA MARQUES	XXX.364.664-XX	07/05/1986	NÃO
115	ELAINE ALVES DE MELO	XXX.064.854-XX	16/07/1990	NÃO
116	ISA DANIELA CALADO DE OLIVEIRA	XXX.858.574-XX	11/08/1978	NÃO
117	CRISTIANE BEZERRA DA SILVA LOPES	XXX.055.934-XX	04/02/1988	NÃO
118	ADRYELLE ARAUJO DE MELO OLIVEIRA	XXX.940.194-XX	02/10/1989	NÃO
119	JEANE CORDEIRO LIRA	XXX.999.948-XX	17/08/1981	NÃO
120	GENILZA MARTINIANO FERREIRA MEDEIROS	XXX.582.344-XX	26/07/1990	NÃO
121	LUZIA SAMPAIO DA SILVA	XXX.688.304-XX	13/12/1986	NÃO
122	NADJA ROBERTA CAVALCANTE ALVES	XXX.883.104-XX	11/12/1984	NÃO

123	ANTONIA DE ASSIS SILVA	XXX.606.424-XX	22/10/1985	NÃO
124	ERIAN GENYFHY BERNARDINO SANTANA DA SILVA	XXX.030.964-XX	02/08/1993	NÃO
125	EMANUELLE SABRINA DA SILVA NUNES	XXX.280.344-XX	11/09/1994	NÃO
126	DANIELE DE ALMEIDA SOUSA	XXX.187.444-XX	06/12/1991	NÃO
127	ZULEIDE CORDEIRO MARQUES	XXX.214.084-XX	22/01/1972	NÃO
128	KRYCIA SUELLEN OLIVEIRA BATISTA E SILVA	XXX.870.774-XX	06/12/1990	NÃO
129	JOSELMA APARECIDA SALVINO DE ARAUJO	XXX.889.494-XX	01/08/1982	NÃO
130	ELISANGELA ESPINDOLA DA SILVA	XXX.234.664-XX	09/11/1989	NÃO
131	MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS DA SILVA	XXX.228.524-XX	29/04/1969	NÃO
132	MARIA APARECIDA NEMESIO DA SILVA	XXX.134.314-XX	04/02/1993	NÃO
133	EDNA KARLA MONTEIRO TAVARES SILVA	XXX.170.404-XX	26/05/1991	NÃO
134	HERIKA LEONARDO DA SILVA	XXX.105.254-XX	20/07/1986	NÃO
135	DIANA GONCALVES DOS SANTOS	XXX.494.314-XX	04/07/1991	NÃO
136	ALEXANDRA LIMA DA SILVA	XXX.589.834-XX	25/09/1978	NÃO
137	ALDELANE MATIAS SILVA DE BARROS	XXX.730.134-XX	17/06/1993	NÃO
138	GABRIELA MAXIMO BURGOS	XXX.825.174-XX	26/02/1988	NÃO
139	ROBERVANIA SEVERO LINS BARBOSA	XXX.139.034-XX	09/09/1985	NÃO
140	GRETIANI XAVIER DO NASCIMENTO	XXX.025.924-XX	16/06/1983	NÃO
141	MARIA JULIANA DA SILVA LIMA	XXX.769.204-XX	20/03/1987	NÃO
142	CLAUDIANE CORDEIRO DE MELO	XXX.615.754-XX	25/06/1980	NÃO
143	ELIETE MARIA DA SILVA MELO	XXX.004.504-XX	19/01/1981	NÃO
144	ELISANGELA MARIA DA SILVA LUNA	XXX.507.054-XX	02/10/1984	NÃO
145	TAMIRES CINTRA JESSE	XXX.999.764-XX	10/03/1994	NÃO
146	MARIA ROSETE CINTRA DE ANDRADE	XXX.191.614-XX	16/06/1972	NÃO
147	KATIA SUELANE PACHECO DA SILVA	XXX.175.224-XX	19/12/1980	NÃO
148	EMANUELA LIMA DA SILVA	XXX.843.274-XX	18/07/1983	NÃO
149	CICERA MARIA DA SILVA	XXX.292.134-XX	11/10/1962	NÃO
150	MARIA VANESSA SIQUEIRA FERREIRA	XXX.056.524-XX	13/08/1995	NÃO
151	CIDINEIA DOS SANTOS SILVA	XXX.134.114-XX	07/07/1996	NÃO
152	ROMARIO MELO DA SILVA	XXX.068.794-XX	04/08/1994	NÃO
153	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS	XXX.880.254-XX	03/11/1995	NÃO
154	ELIANE MARIA SILVA	XXX.996.564-XX	28/07/1987	NÃO
155	ANALU LETICIA NASCIMENTO DE ARAUJO	XXX.202.874-XX	31/12/1985	NÃO
156	ANGELITA MARIA BRITO DA SILVA	XXX.619.834-XX	18/04/1973	NÃO
157	ZILDA LUANY ANDRADE DA SILVA NASCIMENTO	XXX.981.544-XX	18/03/1994	NÃO
158	TAMIRES DE OLIVEIRA VALENCA	XXX.147.554-XX	22/12/1988	NÃO
159	EVANI MARIA MACEDO	XXX.243.654-XX	25/06/1985	NÃO
160	JOSENILDA ALVES DA SILVA	XXX.254.004-XX	05/11/1980	NÃO
161	JACIANE ALVES DE ARAUJO	XXX.332.364-XX	25/01/1990	NÃO
162	NATALIA DA SILVA SANTOS	XXX.597.174-XX	01/01/1986	NÃO
163	JUBERCIA SILVA DE ARAUJO	XXX.305.074-XX	11/05/1993	NÃO
164	MARIA ALDENICE BESERRA CORREIA	XXX.899.524-XX	06/08/1980	NÃO
165	MARCIA ALVES DOS SANTOS	XXX.267.354-XX	01/05/1980	NÃO
166	JOHN WELLINSON DOS SANTOS	XXX.944.024-XX	31/03/1989	NÃO
167	JAILMA MEYRELLES DA SILVA ALVES MELO	XXX.476.374-XX	14/10/1986	NÃO
168	VANESA SILVA DE SOUZA	XXX.306.644-XX	31/01/1989	NÃO
169	MARIA CECILIA DE SOUSA AZEVEDO	XXX.374.804-XX	20/07/1987	NÃO
170	DAIANY VANESSA SILVESTRE DE BARROS	XXX.494.104-XX	28/06/1988	NÃO
171	VANDRIZIA PEREIRA DA SILVA	XXX.980.954-XX	14/04/1973	NÃO
172	JADSON TORRES ALVES	XXX.720.311-XX	02/10/1987	NÃO
173	MARIA LUCINALVA DA SILVA	XXX.124.294-XX	04/04/1975	NÃO
174	VALDEVAN BERNADO DA SILVA	XXX.580.574-XX	12/05/1984	NÃO
175	DEBORAH GUARANA DE LIMA AMARAL	XXX.197.894-XX	04/12/1984	NÃO
176	TELINA CORDEIRO DE FREITAS LIMA	XXX.047.394-XX	23/12/1973	NÃO
177	JOSEFA PAULA DA SILVA	XXX.044.664-XX	15/11/1984	NÃO
178	HAVILA CATAO PEREIRA BRAGA	XXX.209.284-XX	23/09/1975	NÃO
179	ADRIANA CRISTIANE DE ARAUJO	XXX.538.484-XX	11/11/1979	NÃO
180	JULIANA FIGUEREDO DOS SANTOS MACEDO	XXX.306.614-XX	12/08/1989	NÃO
181	MARIA ROSEANE DA SILVA	XXX.007.504-XX	06/11/1990	NÃO
182	MARIA HELENA DA SILVA DORNELAS	XXX.972.284-XX	07/02/1986	NÃO
183	CICERA DA SILVA FERREIRA	XXX.299.984-XX	15/03/1993	NÃO
184	ELAINE TATIANA DA SILVA LUCIO	XXX.069.824-XX	24/06/1980	NÃO
185	MARIA MIKAELLY DA SILVA PACHECO	XXX.687.834-XX	07/12/1993	NÃO
186	LEILIANA BEZERRA DOS SANTOS	XXX.262.594-XX	14/03/1990	NÃO
187	GERCIANE ABREU DA SILVA	XXX.352.624-XX	20/11/1992	NÃO
188	JAYNNE BEZERRA ALVES	XXX.608.034-XX	06/12/1997	NÃO
189	VALERIA SANTOS DE ALMEIDA	XXX.026.304-XX	21/02/1986	NÃO
190	LIGICLEA MARIA VASCONCELOS MORAES	XXX.025.434-XX	28/09/1982	NÃO
191	GISELE ROBERTA DA SILVA FERREIRA	XXX.460.964-XX	04/02/1994	NÃO
192	TATIANE ALVES DA SILVA	XXX.677.826-XX	07/05/1981	NÃO
193	CINTHIA KELLY CORDEIRO DOS SANTOS LYRA	XXX.330.794-XX	25/10/1985	NÃO
194	RISILENE FERREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	XXX.148.964-XX	29/01/1976	NÃO
195	VILMA MARIA DO NASCIMENTO COSTA SILVA	XXX.524.474-XX	24/02/1984	NÃO
237	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	XXX.387.044-XX	15/09/1994	SIM
244	ANA PAULA DE LIMA VELOSO	XXX.974.844-XX	01/03/1986	SIM
259	GNAIRAN BEZERRA DE MELO SANTOS	XXX.917.244-XX	18/10/1977	SIM

Relação Geral - EJA 1ª e 2ª fase.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	JOSE ADRIANO DA SILVA	XXX.455854-XX	15/08/1982
2	ANDREA ARAUJO JACINTO	XXX.222414-XX	13/12/1979
3	IZABEL SANTANA VICENTE	XXX.970334-XX	12/04/1990
4	BRUNA RAFAELA SIMOES DA SILVA	XXX.376434-XX	10/11/1986
5	ERICE BEZERRA DA SILVA	XXX.966134-XX	20/11/1982
6	MARIA ROSIMERE DA SILVA	XXX.405384-XX	23/01/1976
7	EVA ALVES DA SILVA	XXX.504384-XX	30/03/1985
8	JANECLSON FERREIRA DE MELO	XXX.958294-XX	04/05/1979

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - SÉRIES FINAIS – Língua Portuguesa, Língua Estrangeira/Inglês

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
56	AMANDA DA SILVA	***.494.174-**	07/08/1982

Relação Cotista – Portadores de Deficiência - SÉRIES FINAIS – Língua Portuguesa, Língua Estrangeira/Inglês

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados			

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Língua Portuguesa, Língua Estrangeira/Inglês

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
1	KEILA ROBERTA TRRES MACIEL	XXX.005.494-XX	10/08/1981	NÃO
2	JOAO PAULO ARAUJO DE AZEVEDO	XXX.833.124-XX	25/05/1986	NAO
3	ANA NAIARA VICENTE DE GOES	XXX.769.484-XX	22/02/1994	NÃO
4	LUCAS CARVALHO SILVA	XXX.000.114-XX	04/01/1994	NÃO
5	CICERA CRISTINA DA SILVA COSTA MORAES	XXX.935.764-XX	19/10/1982	NÃO
6	MEIRE OLIVERIA DE PAULO PEDROSA	XXX.355.064-XX	06/12/1986	NÃO
7	CAMYLA DE BARROS COSTA	XXX.179.974-XX	07/02/1994	NÃO
8	KEYLLA FERNANDA PACHECO DE SOUZA	XXX.334.454-XX	23/11/1987	NÃO
9	MARIA FRANCINEIDE DA SILVA SOARES	XXX.173.674-XX	16/03/1980	NAO
10	JOERLANE FIGUEREDO DOS SANTOS	XXX.759.184-XX	04/10/1994	NÃO
11	RICARDO ANDRADE DE LIMA	XXX.081.004-XX	30/03/1995	NÃO
12	NAELSON HENRIQUE DE SIQUEIRA BEZERRA	XXX.030.094-XX	14/05/1992	NÃO
13	CICERO ROMAO DA SILVA SANTOS	XXX.434.034-XX	26/04/1988	NÃO
14	KEYLLA DARCI ANDRADE DA SILVA	XXX.486.924-XX	24/11/1969	NÃO
15	ROBERVANIA GALDINO VILELA	XXX.998.384-XX	20/03/1984	NÃO
16	SERGIO RICARDO TAVARES CAVALCANTE	XXX.565.144-XX	09/10/1988	NÃO
17	MARIA ROSEMARY ALVES CINTRA	XXX.827.994-XX	10/12/1981	NÃO
18	MARCELLY BARBOSA MEDEIROS	XXX.549.674-XX	24/02/1982	NAO
19	CLAUDENICE ALVES DUARTE	XXX.034.744-XX	15/05/1991	NÃO
20	JOSENALDA DA SILVA DIAS DE SOUSA	XXX.118.368-XX	16/08/1983	NÃO
21	VERONICA RODRIGUES VIEIRA	XXX.332.304-XX	12/10/1966	NÃO
22	HYALLY SAMARA FERNANDES COSTA PACHECO	XXX.540.574-XX	03/03/1995	NÃO
23	LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS	XXX.389.064-XX	02/05/1986	NÃO
24	EVANIA ALVES DA SILVA	XXX.047.284-XX	01/02/1981	NÃO
25	ALCIONE SANTANA DA SILVA	XXX.898.654-XX	22/06/1982	NÃO
26	ADILÇA FATIMA DE MELO PORTO VALENCA	XXX.436.814-XX	15/02/1960	NÃO
27	IRIS MAYARA DORNELAS SANTANA COSTA	XXX.114.014-XX	27/02/1988	NÃO
28	TEREZA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA	XXX.897.824-XX	30/08/1975	NÃO
29	KASSIA MYLLENY COSTA DO NASCIMENTO	XXX.179.594-XX	24/12/1986	NÃO
30	JESSICA THALITA TEIXEIRA DA SILVA	XXX.431.914-XX	22/02/1989	NÃO
31	MAYRA MACIEL DA SILVA	XXX.954.654-XX	26/09/1992	NÃO
32	STEFANO GOMES DE OLIVEIRA	XXX.681.624-XX	29/10/1981	NÃO
33	LINDACI ALVES CALADO	XXX.699.884-XX	30/04/1962	NÃO
34	JESSICA SANTOS VASCONCELOS	XXX.074.814-XX	17/04/1996	NAO
35	ENNEKELY CARLA OLIVEIRA PINHEIRO	XXX.236.494-XX	27/08/1985	NÃO
36	ADENISE PATRICIA DA SILVA SOUZA BARROS	XXX.746.424-XX	29/01/1986	NÃO
37	SUZANE NEVES SILVA OLIVEIRA	XXX.844.054-XX	05/03/1989	NÃO
38	DJALMA ANDRADE DE MELO JUNIOR	XXX.648.024-XX	19/01/1994	NÃO
39	THAIS ADALVANI DE ALMEIDA SILVA	XXX.718.774-XX	25/09/1986	NÃO
40	JOAO PEDRO ROCHA CORDEIRO	XXX.715.624-XX	01/01/1998	NÃO
41	GABRIELLI DA SILVA MELO LUCIO	XXX.120.224-XX	06/12/1993	NÃO
42	JANAINA MARIA DOS SANTOS SILVA	XXX.077.374-XX	14/01/1982	NÃO
43	LUCIANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	XXX.328.374-XX	08/10/1982	NÃO
44	EDVA ALZIRA DA SILVA	XXX.857.834-XX	01/04/1987	NÃO
45	MARIA ANGELA TENORIO CADETE	XXX.854.104-XX	07/01/0995	NÃO
46	THAYNA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	XXX.253.334-XX	19/03/2000	NÃO
47	FELIPE ABRAAO DA SILVA GONÇALVES	XXX.327.494-XX	29/09/1992	NÃO
48	VANIA ROSA DE SOUZA	XXX.439.204-XX	24/04/1980	NÃO
49	VIRGINIA MARIA BRAGA	XXX.469.764-XX	14/05/1962	NÃO
50	BETANIA ONOFRE DE AMORIM	XXX.554.424-XX	24/06/1980	NÃO
51	EDSON GALDINO SOARES SILVA	XXX.468.684-XX	22/02/1977	NÃO
52	ALCIONE APARECIDA SILVA TORRES ALVES	XXX.038.954-XX	22/06/1978	NÃO
53	SHEILA SANTOS VASCONCELOS	XXX.826.284-XX	06/05/1991	NÃO
54	VALDECY JOSE DE LIMA FILHO	XXX.356.654-XX	19/11/1991	NÃO
55	ERALDO HENRIQUE DO CARMO LIMA DE MELO	XXX.812.204-XX	09/11/1997	NAO
56	AMANDA DA SILVA	XXX.494.174-XX	07/08/1982	SIM

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - SÉRIES FINAIS – Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
42	QUITERIA JARDIM DE LIMA	XXX.451.964-XX	14/07/1998

Relação Cotista – Portadores de Deficiência - SÉRIES FINAIS – Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
27	JOSE ERIK GUEIROS DE OLIVEIRA	XXX.653.294-XX	06/11/1981

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
1	JADIELSON SILVA DE OLIVEIRA	XXX.253.404-XX	29/12/1990	NÃO
2	KAROLINA LIMA DOS SANTOS ARAUJO	XXX.802.404-XX	12/06/1995	NÃO
3	DAIANE ARAUJO DE AZEVEDO	XXX.833.134-XX	01/01/1985	NÃO
4	DAILTON DE ALMEIDA COSTA	XXX.581.904-XX	05/05/1988	NÃO
5	WILMA SILVA DE QUEIROZ	XXX.388.994-XX	07/12/1989	NÃO
6	GEILA PATRICIA ALVES PONTES ALMEIDA	XXX.612.204-XX	14/07/1990	NÃO
7	MARIO CESAR GONÇALVES DA SILVA	XXX.476.144-XX	29/07/1980	NÃO
8	MAYANNA CAVALCANTE BARBOSA	XXX.245.224-XX	09/09/1985	NÃO
9	EDUARDO NASCIMENTO BARBOSA	XXX.388.064-XX	28/01/1972	NÃO
10	ANGELA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	XXX.646.014-XX	21/11/1963	NÃO
11	MARIA LEIDIANE PACHECO ABREU	XXX.947.334-XX	05/09/1986	NÃO
12	CARLOS ANDRE ANDRADE DA SILVA	XXX.633.704-XX	08/10/1974	NÃO
13	MIRIAN JESSE DA SILVA ANDRADE	XXX.035.264-XX	01/03/1995	NÃO
14	JUCIVANIA PACHECO SILVA	XXX.183.744-XX	15/09/1982	NÃO
15	MARIA LIGIA DA SILVA SANTOS	XXX.382.664-XX	05/07/1998	NÃO
16	MARIA ERIVONE DE FREITAS FIGUEIROA	XXX.970.084-XX	22/02/1985	NÃO
17	LETICIA FERREIRA DA SILVA	XXX.742.324-XX	05/01/1995	NÃO
18	JOSE NEY JAIR SOUZA FERREIRA	XXX.823.984-XX	12/09/1992	NÃO
19	CELIA CRISTIANA SILVA COSTA	XXX.310.194-XX	26/10/1981	NÃO
20	EDVANIA ALMEIDA DA SILVA	XXX.100.394-XX	19/06/1983	NÃO
21	SIVONALDO ALVES DOS SANTOS	XXX.702.434-XX	25/01/1972	NÃO
22	ADIELLY BORGE DA SILVA	XXX.710.584-XX	16/04/1995	NÃO
23	HELIO DA MOTA FERREIRA	XXX.707.564-XX	06/02/1985	NÃO
24	REGIVAN DE LIMA NOGUEIRA	XXX.825.174-XX	10/10/1993	NÃO
25	GILSON PIMENTEL DE MORAES	XXX.183.844-XX	28/06/1984	NÃO
26	MAURICIO SILVA DE ARAUJO	XXX.896.934-XX	28/01/1992	NÃO
27	JOSE ERIK GUEIROS DE OLIVEIRA	XXX.653.294-XX	06/11/1981	SIM
28	JOEL PACHECO DE MORAIS FILHO	XXX.837.994-XX	27/12/1990	NÃO
29	JOYCE KAROLINNE SALES BESERRA	XXX.981.614-XX	05/02/1998	NÃO
30	NADIA TATIANE SILVA	XXX.668.184-XX	20/06/1994	NÃO
42	QUITERIA JARDIM DE LIMA	XXX.451.964-XX	14/07/1998	SIM

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	FABIANA COSTA DE AZEVEDO	XXX.754.144-XX	05/08/1989
2	JUCELUCE DA SILVA VILELA	XXX.161.904-XX	03/02/1987
3	MARIA RITA GOMES BEZERRA	XXX.185.484-XX	15/05/1971
4	WLLY THUANNE NEVES DE OLIVEIRA	XXX.919.624-XX	01/05/1993
5	MIGUEL REINO ARAUJO	XXX.738.064-XX	02/01/1996
6	KERANINE SANTOS DE MELO	XXX.748.744-XX	17/09/1978
7	THAYNA LIEDJA DA SILVA	XXX.713.884-XX	26/05/1995
8	MARTA FERREIRA MARCOS	XXX.019.474-XX	10/04/1986
9	AMANDA LOPES COSTA	XXX.392.624-XX	11/11/1996
10	AMANDA FERNANDES SOUZA DE BARROS	XXX.356.694-XX	20/09/1994
11	AMANDA CORDEIRO DE MELO SOUZA CEZAR	XXX.438.244-XX	02/03/1988
12	ADRIANA DA SILVA JASSE AZEVEDO	XXX.412.924-XX	20/06/1981
13	EDJA KEYLLA DE OLIVEIRA MENDES	XXX.035.964-XX	27/11/1989
14	RENATA BEZERRA DA SILVA	XXX.441.874-XX	02/09/1987
15	JONES SILVA BARROS	XXX.150.174-XX	28/03/1984

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	IRAMAR REIS DA SILVA	XXX.007.094-XX	06/01/1975
2	VERONICA DE ARAUJO OLIVEIRA SILVA	XXX.115.248-XX	06/09/1977
3	SOCORRO RAQUEL MELO DE MORAES	XXX.160.794-XX	19/08/1989
4	JACINTA ALVES CONSTA	XXX.757.704-XX	02/06/1984
5	TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE	XXX.974.404-XX	27/06/1985
6	MARIA ETIANI DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	XXX.377.644-XX	29/09/1981
7	JOSE LINDOMAR PONTES TORRES	XXX.885.994-XX	18/10/1966
8	ROMERO BARBOSA MACIEL FILHO	XXX.218.734-XX	15/08/1990
9	VICTOR SANTOS BELO	XXX.225.324-XX	21/05/1989
10	GILMARA MACEDO LINS	XXX.713.124-XX	08/11/1976
11	IGNO DOS SANTOS ARAGAO	XXX.817.954-XX	24/02/1990
12	JUSSARA FERREIRA DA SILVA	XXX.296.434-XX	14/05/1987
13	JOBSON DE MELO CAVALCANTE	XXX.806.034-XX	30/06/1987

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	SONIVALDO ALVES DOS SANTOS	XXX.162.794-XX	23/03/1995
2	KARLA MICHELLY COSTA DE MORAES	XXX.074.564-XX	11/06/1980
3	ANA CELINA CORDEIRO GALVAO	XXX.051.674-XX	29/08/1977
4	JOSINALDO FELIX DA SILVA	XXX.191.944-XX	17/05/1987
5	GRACE ANNE VALENÇA DE OMENA	XXX.905.474-XX	24/10/1976
6	JOSE MATEUS VERISSIMO SIQUEIRA	XXX.620.164-XX	02/08/1995
7	ARMANDO AUGUSTO MORAES PEREIRA	XXX.513.864-XX	08/09/1995
8	RAFAEL AUGUSTO DE MELO PASTOR	XXX.752.784-XX	04/08/1997
9	KAIKE INUCENCIO DE MATOS	XXX.740.794-XX	27/06/1996
10	ELOIZA BRASIL FAUSTINO	XXX.470.724-XX	30/06/1980
11	VILSON MATIAS DA SILVA	XXX.223.224-XX	02/09/1992

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	MIGUEL RODRIGUES CALADO	XXX.918.214-XX	24/10/1982
2	PAULO GUSTAVO PEREIRA BRAGA	XXX.876.554-XX	15/09/1981
3	FABIO BEZERRA PAES	XXX.905.874-XX	23/09/1984
4	ALISSON NASCIMENTO VILELA	XXX.957.764-XX	25/03/1996
5	GIVALDO FERREIRA DA MOTA	XXX.675.124-XX	28/12/1979
6	CLEYDSOON MICHAEL DE SOUZA ROMANO	XXX.833.804-XX	31/08/1992
7	HUGO FERNANDES PACHECO CINTRA	XXX.676.494-XX	07/07/1991
8	WASHINGTON SILVA E LIMA	XXX.189.204-XX	05/07/1971

São Bento do Una, 24 de janeiro de 2022

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:43E3159D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

Após análise dos recursos apresentados à Comissão da Seleção Pública Simplificada de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais; 1ª e 2ª Fase da Educação de Jovens e Adultos e Anos Finais) - Edital nº 005/2021, apresenta-se abaixo a situação dos referidos recursos:

CANDIDATO	CPF	RESULTADO
ALCIONE SANTANA DA SILVA	XXX.898.654-XX	DEFERIDO
AMANDA GISELLE DE MORAES FERNANDES	XXX.086.164-XX	INDEFERIDO
BRANDON LEE NASCIMENTO DE SOUZA	XXX.136.624-XX	DEFERIDO
DERIVALDO DO NASCIMENTO VILELA	XXX.195.094-XX	INDEFERIDO
EDNA BATISTA ALVES LEITE	XXX.197.744-XX	INDEFERIDO
EDVANIA ALMEIDA DA SILVA	XXX.100.394-XX	DEFERIDO
ELENICE DE AZEVEDO GOMES	XXX.442.154-XX	DEFERIDO
ELISÂNGELA ESPÍNDOLA DA SILVA	XXX.234.664-XX	DEFERIDO
ENNEKELLY CARLA OLIVEIRA PINHEIRO	XXX.197.744-XX	INDEFERIDO
ERIKA MARIA FLORENCIO DA SILVA	XXX.467.564-XX	INDEFERIDO
GERMANY CARVALHO DE SOUZA MELO	XXX.714.244-XX	DEFERIDO
GINA CLÁUDIA LEITE DE MENEZES FOERSTER	XXX.366.864-XX	INDEFERIDO
GISLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES	XXX.113.224-XX	DEFERIDO
HÉLIO DA MOTA FERREIRA	XXX.707.564-XX	DEFERIDO
IVANA KELLY DE FREITAS ROCHA	XXX.485.594-XX	DEFERIDO
IVONALDA COSTA CAVALCANTE	XXX.160.604-XX	DEFERIDO
JAILMA MEYRELLES DA SILVA ALVES MELO	XXX.476.374-XX	DEFERIDO
JANAINA MARIA DOS SANTOS SILVA	XXX.077.374-XX	DEFERIDO
JANELEIDE CORDEIRO DE AZEVEDO	XXX.088.544-XX	DEFERIDO
JAYNNE RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.593.874-XX	DEFERIDO
JOSEILZA DE VASCONCELOS GUIMARÃES	XXX.899.614-XX	DEFERIDO
JOSENILDO ODILON DE LIMA	XXX.608.104-XX	INDEFERIDO
KÁSSIA MYLENNY COSTA DO NASCIMENTO	XXX.179.594-XX	DEFERIDO
MARCIA ALVES DOS SANTOS	XXX.267.354-XX	DEFERIDO
MARCUS VINICIUS DE MENEZES LIMA	XXX.012.768-XX	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA SANTOS	XXX.275.684-XX	DEFERIDO
MARIA HELENA DA SILVA DORNELAS	XXX.972.284-XX	DEFERIDO
MARIA JOSÉ SILVA DE ARAÚJO	XXX.436.954-XX	DEFERIDO
MARIA VANESSA SIQUEIRA FERREIRA	XXX.056.524-XX	DEFERIDO
MARIA WESLEY CAVALCANTE ALMEIDA	XXX.644.804-XX	DEFERIDO
MARTA FERREIRA MARCOS	XXX.019.474-XX	DEFERIDO
MARTILEIDE ALVES SANTOS RIBEIRO	XXX.257.614-XX	DEFERIDO
MIRELLE CRISTINA PEREIRA SILVA	XXX.477.734-XX	INDEFERIDO
NATALIA JOYCE DA SILVA ALMEIDA	XXX.207.924-XX	INDEFERIDO
PALOMA DE FREITAS COSTA VICENTE	XXX.482.214-XX	DEFERIDO
SUZI BARROS DE HOLANDA	XXX.169.344-XX	DEFERIDO
TEREZA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA	XXX.897.824-XX	DEFERIDO
TUANNY SÚSIELLY SILVA DA COSTA	XXX.350.464-XX	DEFERIDO
VALDECY JOSÉ DE ALMEIDA FILHO	XXX.356.654-XX	DEFERIDO
VALÉRIA SANTOS DE ALMEIDA	XXX.026.304-XX	DEFERIDO

São Bento do Una, 24 de janeiro de 2022

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5D613736

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2022**

DECRETO Nº 003/2022.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e das Taxas de devidas pelas pessoas jurídicas, firmas individuais e profissionais autônomos, estabelece o cronograma de recolhimento do ISS Homologado e demais modalidades, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 373 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata,

DECRETA:

Art. 1º Ficam constituídos, pelo lançamento, os créditos tributários relativos ao Exercício de 2022 devidos por todas as pessoas jurídicas, firmas individuais e profissionais autônomos inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Lançamento das Taxas de Licença ou de Fiscalização e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN ou ISS, na modalidade Ofício, e demais tributos mercantis, lançados conjuntamente, bem como do vencimento mensal do ISSQN nas modalidades Homologado, Estimativa, Arbitramento, Substituto, Responsável, Fonte e Terceiros, nos termos do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e dos artigos 204 ao 220 e 373 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, cujos prazos e demais condições para os seus recolhimentos ficam estabelecidos nos termos deste Decreto.

Art. 2º A atualização dos valores dos tributos municipais para o Exercício de 2022 se fará pela aplicação do índice de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), sobre os valores fixados para o Exercício de 2021, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do Exercício de 2020 a outubro do Exercício de 2021.

§ 1º Para os créditos tributários não prescritos, na atualização dos tributos de competência do Município de São Lourenço da Mata, consideram-se os seguintes índices históricos de correção ou atualização monetária, observados os últimos 5 (cinco) exercícios e o exercício de 2022:

Índices de Correção dos Tributos Municipais (Baseados na Variação do IPCA - Apuração de Novembro a Outubro)	
PERÍODO/EXERCÍCIO	IPCA (%)
2022	10,67
2021	3,92
2020	2,54
2019	4,56
2018	2,70
2017	7,87

§ 2º Para os tributos definidos em Unidade Fiscal Municipal (UFM), extinta na forma estabelecida pela Lei nº 2.629, de 25 de setembro de 2018, que promove alterações no Código Tributário Municipal, e estabeleceu o valor de R\$ 1,80 (Um real e oitenta centavos) para 01 (uma) UFM, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019, para os efeitos de sua conversão, devem ser observados os seguintes índices e valores históricos de correção ou atualização monetária, considerando que, para os recolhimentos efetuados no Exercício de 2022, 1 (uma) UFM corresponde a R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos):

Correção da UFM com base nos Índices de Correção dos Tributos Municipais (Baseados na Variação do IPCA com Apuração de Novembro a Outubro)		
PERÍODO/EXERCÍCIO	IPCA (%)	1 (UMA) UFM
2022	10,67	2,12
2021	3,92	1,92
2020	2,54	1,85
2019	----	1,80

Art. 3º A Notificação do Lançamento dos tributos, de que trata o caput do art. 1º deste Decreto, será efetuada por meio da entrega do carnê, na forma de bloquete ou boleto bancário, no domicílio do contribuinte constante do Cadastro Mercantil de Contribuintes, ou por meio de edital ou aviso de lançamento, publicados em jornais de grande circulação no Município, ou em outros órgãos de comunicação.

Art. 4º Para o recolhimento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial, Taxa de Licença para Publicidade, Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Vigilância Sanitária e ISS, na modalidade Ofício, de Profissionais Autônomos e Sociedade Civil de Profissionais, fica estabelecido o seguinte prazo:

ANO/EXERCÍCIO	VENCIMENTO
Cota Única	31/01/2022

Art. 5º Para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS nas modalidades ISS-Homologado, ISS-Estimativa, ISS-Arbitramento, ISS-Substituto, ISS-Responsável, ISS-Terceiros, ISS-Fonte e demais modalidades, fica estabelecido o seguinte cronograma:

MÊS DE COMPETÊNCIA	DATA DO VENCIMENTO
Janeiro	15/02/2022
Fevereiro	15/03/2022
Março	15/04/2022
Abril	15/05/2022
Maiο	15/06/2022
Junho	15/07/2022
Julho	15/08/2022
Agosto	15/09/2022
Setembro	15/10/2022
Outubro	15/11/2022
Novembro	15/12/2022
Dezembro	15/01/2023

Art. 6º As reclamações porventura existentes contra o lançamento do ISS-Ofício, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido pelos Profissionais Autônomos e Sociedade Civil de Profissionais, e das Taxas de Licença ou Fiscalização, somente poderão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias contados do vencimento da Cota Única, conforme o caso, mediante requerimento firmado pelo contribuinte e dirigido à Secretaria de Finanças.

Art. 7º Compete à Secretaria de Finanças fornecer os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação, de que trata o art. 6º deste Decreto, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

Art. 8º Não havendo apresentação de reclamação contra o lançamento, bem como não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos estabelecidos no presente Decreto, serão aplicados multa de mora e juros de mora, na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 03/2009 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 9º Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

Art. 10. À Secretaria de Finanças cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em Primeira Instância, dos pedidos de reclamação de que trata o art. 6º deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, em 24 de Janeiro de 2022.

JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO

-Prefeito em Exercício-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN, TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS MERCANTIS PARA O EXERCÍCIO 2022

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, nos termos do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e dos artigos 204 ao 220 e 373 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, NOTIFICA todas as pessoas jurídicas, firmas individuais e profissionais autônomos inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Lançamento das Taxas de Licença ou Fiscalização e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN ou ISS, na modalidade Ofício, e demais tributos mercantis, lançados conjuntamente, bem como do vencimento mensal do ISSQN nas modalidades Homologado, Estimativa, Arbitramento, Substituto, Responsável, Fonte e Terceiros, relativos ao Exercício de 2022, cujos prazos e demais condições para os seus recolhimentos ficam estabelecidos nos seguintes termos:

1. Os prazos para os recolhimentos dos referidos tributos são os seguintes:

1.1. Para a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial, Taxa de Licença para Publicidade, Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Vigilância Sanitária e ISS, na modalidade Ofício, de profissionais autônomos e Sociedade Civil de Profissionais:

ANO/EXERCÍCIO	VENCIMENTO
Cota Única	31/01/2022

1.2. Para o ISS-Homologado, ISS-Estimativa, ISS-Arbitramento, ISS-Substituto, ISS-Responsável, ISS-Terceiros, ISS-Fonte e demais modalidades:

MÊS DE COMPETÊNCIA	DATA DO VENCIMENTO
Janeiro	15/02/2022
Fevereiro	15/03/2022
Março	15/04/2022
Abril	15/05/2022
Maiο	15/06/2022
Junho	15/07/2022
Julho	15/08/2022
Agosto	15/09/2022
Setembro	15/10/2022
Outubro	15/11/2022
Novembro	15/12/2022
Dezembro	15/01/2023

2. A entrega dos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), quando for o caso, será realizada nos endereços constantes do Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata.

3. O recolhimento dos tributos poderá ser efetuado no Banco Brasil e Caixa Econômica Federal.

4. Após o vencimento o pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco Brasil e Caixa Econômica Federal.

5. Não havendo expediente bancário neste Município em qualquer das datas estabelecidas para vencimento das parcelas dos tributos, o prazo considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

6. Em caso de não recebimento dos Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, os carnês poderão ser obtidos no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata (<https://saolourencodamata.pe.gov.br>).

7. Decorrido o prazo fixado sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos, nos prazos previstos no item 1 (um), sobre o valor total do débito serão aplicados multa de mora e juros de mora, na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 03/2009 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata.

7.1. Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

7.2. Compete à Secretaria de Finanças fornecer os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

7.3. À Secretaria de Finanças cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em Primeira Instância, dos pedidos de reclamação.

8. A atualização dos valores dos tributos municipais para o Exercício de 2022 se fará pela aplicação do índice de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), sobre os valores fixados para o Exercício de 2021, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do Exercício de 2020 a outubro do Exercício de 2021.

9.1. Para os créditos tributários não prescritos, na atualização dos tributos de competência do Município de São Lourenço da Mata, consideram-se os seguintes índices históricos de correção ou atualização monetária, observados os últimos 5 (cinco) exercícios e o exercício de 2022:

Índices de Correção dos Tributos Municipais (Baseados na Variação do IPCA - Apuração de Novembro a Outubro)	
PERÍODO/EXERCÍCIO	IPCA (%)
2022	10,67
2021	3,92
2020	2,54
2019	4,56
2018	2,70
2017	7,87

9.2. Para os tributos definidos em Unidade Fiscal Municipal (UFM), extinta na forma estabelecida pela Lei nº 2.629, de 25 de setembro de 2018, que promove alterações no Código Tributário Municipal, e estabeleceu o valor de R\$ 1,80 (Um real e oitenta centavos) para 01 (uma) UFM, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019, para os efeitos de sua conversão, devem ser observados os seguintes índices e valores históricos de correção ou atualização monetária, considerando que, para os recolhimentos efetuados no Exercício de 2022, 1 (uma) UFM corresponde a R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos):

Correção da UFM com base nos Índices de Correção dos Tributos Municipais (Baseados na Variação do IPCA com Apuração de Novembro a Outubro)		
PERÍODO/EXERCÍCIO	IPCA (%)	1 (UMA) UFM
2022	10,67	2,12
2021	3,92	1,92
2020	2,54	1,85
2019	---	1,80

10. Este Edital encontra-se disponível no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata (<https://saolourencodamata.pe.gov.br>).

São Lourenço da Mata, em 24 de Janeiro de 2022.

JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO

-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:C9A9A41D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2022**

DECRETO Nº 004/2022.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo - TCL, incidentes sobre os imóveis prediais e territoriais situados no Município de São Lourenço da Mata, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 373 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata,

DECRETA:

Art. 1º Ficam constituídos, pelo lançamento, os créditos tributários relativos ao Exercício de 2022 do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo - TCL, incidentes sobre todos os imóveis prediais e territoriais (terrenos) situados no Município de São Lourenço da Mata, de acordo com os artigos 204 ao 220 e 373 Lei Complementar Municipal nº 03/2009 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, e na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 2º Fica assegurada uma redução sobre o valor do IPTU para o Exercício de 2022, conforme previsto no art. 25, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/2009 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, e suas alterações, de 30% (trinta por cento) no pagamento da Cota Única.

Art. 3º A atualização dos valores dos tributos municipais para o Exercício de 2022 se fará pela aplicação do índice de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), sobre os valores fixados para o Exercício de 2021, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do Exercício de 2020 a outubro do Exercício de 2021, sem prejuízo dos casos de atualização e ajustes dos dados cadastrais relativos aos valores de metros quadrados das construções e/ou dos terrenos, que resultem em atualização do valor venal do imóvel.

§ 1º Para os créditos tributários não prescritos, na atualização dos tributos de competência do Município de São Lourenço da Mata, consideram-se os seguintes índices históricos de correção ou atualização monetária, observados os últimos 5 (cinco) exercícios e o exercício de 2022:

Índices de Correção dos Tributos Municipais (Baseados na Variação do IPCA - Apuração de Novembro a Outubro)	
PERÍODO/EXERCÍCIO	IPCA (%)
2022	10,67
2021	3,92
2020	2,54
2019	4,56
2018	2,70
2017	7,87

§ 2º Para os tributos definidos em Unidade Fiscal Municipal (UFM), extinta na forma estabelecida pela Lei nº 2629, de 25 de setembro de 2018, que promove alterações no Código Tributário Municipal, e estabeleceu o valor de R\$ 1,80 (Um real e oitenta centavos) para 01 (uma) UFM, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019, para os efeitos de sua conversão, devem ser observados os seguintes índices e valores históricos de correção ou atualização monetária, considerando que, para os recolhimentos efetuados no Exercício de 2022, 1 (uma) UFM corresponde a R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos):

Correção da UFM com base nos Índices de Correção dos Tributos Municipais (Baseados na Variação do IPCA com Apuração de Novembro a Outubro)		
PERÍODO/EXERCÍCIO	IPCA (%)	1 (UMA) UFM
2022	10,67	2,12
2021	3,92	1,92
2020	2,54	1,85
2019	---	1,80

Art. 4º A Notificação do lançamento dos tributos, de que trata o art. 1º deste Decreto, será efetuada por meio da entrega do carnê, na forma de bloquete ou boleto bancário, no domicílio do contribuinte constante do Cadastro Imobiliário Municipal, ou por meio de edital ou aviso de lançamento, publicados em jornais de grande circulação no Município, ou em outros órgãos de comunicação.

Art. 5º O recolhimento do IPTU e da TCL poderá ser efetuado em Cota Única ou em até 06(seis) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com os prazos de vencimento discriminados no cronograma a seguir:

I - em 1 (uma) parcela ou Cota Única, com vencimento em 29 de Abril de 2022;

II - em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, na seguinte forma:

PARCELAS	MÊS DE RECOLHIMENTO	DATA DO VENCIMENTO
Primeira	Abril	29/04/2022
Segunda	Maio	30/05/2022
Terceira	Junho	30/06/2022
Quarta	Julho	29/07/2022
Quinta	Agosto	30/08/2022
Sexta	Setembro	30/09/2022

Art. 6º As reclamações porventura existentes contra o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo - TLC, somente poderão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias, contados do vencimento da 1ª (primeira) parcela ou da Cota Única, mediante requerimento firmado pelo contribuinte e dirigido à Secretaria de Finanças, até 30 (trinta) dias após o vencimento da 1ª (primeira) parcela da Cota Única.

Art. 7º Compete à Secretaria de Finanças fornecer os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação, de que trata o art. 6º deste Decreto, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de Documento de Arrecadação

Municipal - DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

Art. 8º Não havendo apresentação de reclamação contra o lançamento, bem como não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos estabelecidos no presente Decreto, serão aplicados multa de mora e juros de mora, na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 03/2009 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 9º Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

Art. 10. À Secretaria de Finanças cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em Primeira Instância, dos pedidos de reclamação de que trata o art. 6º deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, em 24 de Janeiro de 2022.

JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO

-Prefeito em Exercício-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU E DA TCL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, nos termos do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e dos artigos 204 ao 220 e 373 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, NOTIFICA todos os contribuintes do Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo - TCL, para o Exercício de 2022, lançados conjuntamente, para todos os imóveis situados neste Município, cujos prazos e condições para os seus recolhimentos ficam estabelecidos nos seguintes termos:

1. Os prazos para os recolhimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP para o Exercício de 2022, são os seguintes:

1.1. Em 1 (uma) parcela ou Cota Única, com vencimento em 29 de Abril de 2022;

1.2. Em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, na seguinte forma:

PARCELAS	MÊS DE RECOLHIMENTO	DATA DO VENCIMENTO
Primeira	Abril	29/04/2022
Segunda	Maió	30/05/2022
Terceira	Junho	30/06/2022
Quarta	Julho	29/07/2022
Quinta	Agosto	30/08/2022
Sexta	Setembro	30/09/2022

2. Aos contribuintes que efetuarem o recolhimento até a data do seu respectivo vencimento, fica assegurada uma redução sobre o valor do IPTU para o Exercício de 2022, conforme previsto no art. 25, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/2009 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, e suas alterações, de 30% (trinta por cento) no pagamento da Cota Única.

3. As reduções de que trata o item 2 (dois), já se encontram consignadas nos respectivos carnês de recolhimento do IPTU.

4. Toda e qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU e da TCL deverá ser efetuada, através de requerimento dirigido à Secretaria de Finanças, até 30 (trinta) dias após o vencimento da 1ª (primeira) parcela da Cota Única.

5. Decorrido o prazo fixado sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos, nos prazos previstos no item 1 (um), sobre o valor total do débito serão aplicados multa de mora e juros de mora, na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 03/2009 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata.

5.1. Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo

recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

5.2. Compete à Secretaria de Finanças fornecer os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

5.3. À Secretaria de Finanças cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em Primeira Instância, dos pedidos de reclamação.

6. O recolhimento dos tributos poderá ser efetuado até o vencimento no Banco Brasil e Caixa Econômica Federal.

7. Após o vencimento só poderá ser pago no Banco Brasil e Caixa Econômica Federal.

8. Não havendo expediente bancário neste Município em qualquer das datas estabelecidas para vencimento das parcelas dos tributos, o prazo considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

9. Em caso de não recebimento dos Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, os carnês poderão ser obtidos no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata (<https://saolourencodamata.pe.gov.br>).

10. A atualização dos valores dos tributos municipais para o Exercício de 2022 se fará pela aplicação do índice de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), sobre os valores fixados para o Exercício de 2021, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do Exercício de 2020 a outubro do Exercício de 2021, sem prejuízo dos casos de atualização e ajustes dos dados cadastrais relativos aos valores de metros quadrados das construções e/ou dos terrenos, que resultem em atualização do valor venal do imóvel.

10.1. Para os créditos tributários não prescritos, na atualização dos tributos de competência do Município de São Lourenço da Mata, consideram-se os seguintes índices históricos de correção ou atualização monetária, observados os últimos 5 (cinco) exercícios e o exercício de 2022:

Índices de Correção dos Tributos Municipais (Baseados na Variação do IPCA - Apuração de Novembro a Outubro)	
PERÍODO/EXERCÍCIO	IPCA (%)
2022	10,67
2021	3,92
2020	2,54
2019	4,56
2018	2,70
2017	7,87

10.2. Para os tributos definidos em Unidade Fiscal Municipal (UFM), extinta na forma estabelecida pela Lei nº 2.629, de 25 de setembro de 2018, que promove alterações no Código

Tributário Municipal, e estabeleceu o valor de R\$ 1,80 (Um real e oitenta centavos) para 01 (uma) UFM, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019, para os efeitos de sua conversão, devem ser observados os seguintes índices e valores históricos de correção ou atualização

monetária, considerando que, para os recolhimentos efetuados no Exercício de 2022, 1 (uma) UFM corresponde a R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos):

Correção da UFM com base nos Índices de Correção dos Tributos Municipais (Baseados na Variação do IPCA com Apuração de Novembro a Outubro)		
PERÍODO/EXERCÍCIO	IPCA (%)	1 (UMA) UFM
2022	10,67	2,12
2021	3,92	1,92
2020	2,54	1,85
2019	---	1,80

11. Este Edital encontra-se disponível no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata (<https://saolourencodamata.pe.gov.br>).

São Lourenço da Mata, em 24 de Janeiro de 2022.

JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO

-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:7147D421

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, torna público para todos(as) os(as) interessados(as) a abertura do presente Processo de Seleção Pública Simplificada, destinado à contratação temporária de 11 (onze) profissionais de nível superior médico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao atendimento da saúde da população local, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.O processo seletivo simplificado de que trata este edital, visa à contratação temporária de 11 (onze) profissionais de nível superior médico, para execução de atividades e projetos no escopo da Secretaria Municipal de Saúde, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2.A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Análise Curricular.

1.3.Para os atos advindos da execução deste processo seletivo para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: <http://www.solidao.pe.gov.br/>, no qual o interessado pode obter o formulário de inscrição, constante do anexo VIII deste edital, e demais documentos e informações, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria do Prefeito Municipal, publicada no referido endereço eletrônico no Diário Oficial da AMUPE.

1.4.As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:

2.1.As funções, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas pelo Anexo I deste Edital.

2.2.Os(As) candidatos(as) aprovados serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, podendo, no caso do médico da estratégia de saúde na família (ESF), atuar em qualquer unidade de saúde do município.

2.3.A localização dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada a critério da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

2.4.A carga horária dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será distribuída de acordo com o Anexo I deste edital.

2.5.O(A) candidato(a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária a ele atribuída, nos termos deste edital, será excluído(a) do processo seletivo.

3.DAS VAGAS:

3.1. Para esse processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da presente seleção pública, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3.3.Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com necessidades especiais, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.4.Para efeito de concorrências às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.5. este item fica retificado com a seguinte redação: Para fins de cálculo dos 5% das vagas reservadas para candidatos com deficiências, na hipótese em que a aplicação da percentagem de 5% sobre o total das vagas resulte em número fracionado, inclusive ser menor que 01 (um) inteiro, a primeira vaga disponível para cada função deve ser preenchida por candidato da lista geral e a segunda vaga deve ser preenchida por candidato classificado na lista de portadores de deficiência. Assim, para cada função, previstas neste edital, de médico clínico geral plantonista na unidade mista de saúde durante a semana, médico clínico geral plantonista na unidade mista durante os finais de semana e médico da ESF, fica reservada uma vaga para candidato portador de deficiência. Quanto a função de médico ginecologista, o presente edital prevê apenas uma (01) vaga, na hipótese de haver necessidade de convocação de mais uma vaga, esta segunda vaga será preenchida por candidato portador de deficiência, se houver.

3.6.Caso não haja candidatos(as) aptos(as) para as vagas reservadas para candidatos com necessidades especiais, estas seguirão a ordem de classificação geral.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1.Serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: secretariadesaudeolidao@gmail.com.

4.2.A inscrição deve ser solicitada com o preenchimento do formulário de inscrição, contante do anexo VIII deste edital, e envio por e-mail acompanhado de curriculum vitae e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos, constantes do item 4.4 deste edital, após a solicitação de inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado a cópia do seu formulário de inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.

4.3.Para a validação do processo de inscrição é imprescindível que o(a) candidato(a) encaminhe o formulário de inscrição, preenchido e assinado, curriculum e toda a documentação comprobatória para o e-mail secretariadesaudeolidao@gmail.com.

4.4.Para as inscrições, o candidato deverá encaminhar, por email, o formulário de inscrição, constante do anexo VIII deste edital, devidamente preenchido, assinado e acompanhado do seu curriculum e dos documentos que comprovam a satisfação das seguintes condições:

- 1.Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;**
- 2.Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;**
- 3.Estar em dia com as obrigações eleitorais;**
- 4.Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;**
- 5.Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;**
- 6.Preencher os requisitos de formação exigidos no Anexo I.**

4.5.O(A) candidato(a) que não comprovar documentalmente, por e-mail, os Requisitos Obrigatórios, exigidos neste edital, será eliminado(a) da seleção pública.

4.6.O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas e documentos apresentados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição (constante do anexo VIII deste edital e disponível no endereço eletrônico <http://www.solidao.pe.gov.br/>), ou erro/inconsistência na documentação enviada, podendo ser excluído do processo seletivo caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

4.7.Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

4.8.A pessoa portadora de necessidades especiais (deficiência) deverá apresentar, se for o caso, no momento da inscrição e da convocação, Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 3.3 e Anexo III deste Edital.

4.9.As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4.10.Cada candidato(a) poderá se inscrever para mais de uma função, desde que haja compatibilidade de horários e seja hipótese legal de acúmulo de função pública na previsão da Constituição Federal.

4.11.A inscrição do(a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.12.As informações prestadas no Formulário de Inscrição (constado anexo VIII deste edital e disponível no endereço eletrônico <http://www.solidao.pe.gov.br/>) são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Coordenadora do direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1.O processo seletivo dar-se-á por etapa única, que compreende a Análise Curricular.

5.2.A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório, e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.3.Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo V deste edital.

5.4.A pontuação será atribuída conforme resposta no formulário de inscrição e respectiva comprovação documental.

5.5.Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas documentalmente por e-mail, no endereço eletrônico e datas constantes no Anexo II.

5.6.Quanto às experiências acadêmicas, só serão aceitas:

- 1.Certificados em áreas correlatas à função, emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.**
- 2.Diplomas de graduação específico para a função, reconhecidos pelo MEC.**
- 3.Diplomas de pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*, em área correlata à função, reconhecido pelo MEC.**

5.7.Serão eliminados (as):

- 1.Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;**
- 2.Os candidatos que não comprovarem possuir a graduação necessária para a função;**
- 3.Os candidatos que não comprovarem os títulos e/ou não apresentarem a documentação comprobatória.**

5.8.O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- 1.Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente, período e atividades desenvolvidas, ou;**
- 2.Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;**
- 3.Demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.**
- 4.CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo.**

5.9.Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou, a qual deve ser apresentada em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

5.10.A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

5.11.A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

5.12.Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1.O resultado do processo seletivo se dará em ordem crescente de classificação, a partir do resultado da etapa de Análise Curricular.

6.2.Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1.Maior idade.**
- 2.Maior tempo de experiência profissional.**
- 3.Ter servido ao corpo de jurado – Lei Federal no 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.**

7. DOS RECURSOS:

7.1.Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar da etapa deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados no cronograma fixado no Anexo II deste edital, utilizando o modelo constante do anexo IV deste edital e encaminhados para o e-mail secretariadesaude-solidao@gmail.com.

7.2.O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento para parecer jurídico e decisão do Prefeito municipal.

7.3.Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV deste edital.

7.4.Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados, encaminhados para endereço diverso do email secretariadesaudesolidao@gmail.com. ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.5.Os recursos deverão ser entregues unicamente de forma eletrônica no e-mail: secretariadesaudesolidao@gmail.com.

7.6.Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.7.O candidato, quando da interposição do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

1.Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.

2.Apresentar argumentações claras e concisas.

8 . DA CONTRATAÇÃO:

8.1.São requisitos básicos para a contratação:

1.Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

2.Possuir formação superior de medicina em instituição reconhecida pela autoridade competente;

3.Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;

4.Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.Cumprir as normas estabelecidas neste edital;

6.Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos, mediante assinatura do Termo de Não Acumulação, presente no Anexo VII;

7.Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

8.Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.Comprovar as informações de experiência profissional e de formação contidos no formulário de inscrição.

8.2.Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de 12 (doze) meses, renovável, prorrogável por igual período, até o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde;

8.3.A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da AMUPE, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo;

8.4.As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.5.Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.

8.6.No ato da convocação os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

1.RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;

2.CPF;

3.Número do PIS ou PASEP;

4.Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;

5.Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

6.Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);

7.Comprovante de Residência;

8.01 (uma) foto 3x4 recente;

9.Todas as informações de experiência profissional e cursos extracurriculares apresentadas no momento de inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1.A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2.Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má-fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3.O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado pelo prefeito municipal e publicado no endereço eletrônico <http://www.solidao.pe.gov.br/> e no Diário Oficial da AMUPE, através de Portaria, na qual constará lista de classificação geral em ordem crescente de classificação.

9.4.A identificação do(a) candidato(a) na lista de classificação dar-se-á somente pelo CPF.

9.5.Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa portadora de necessidade especial (com Deficiência) estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.

9.6.O resultado final da seleção será divulgado por publicação no diário oficial dos municípios na AMUPE e na Internet através do endereço eletrônico <http://www.solidao.pe.gov.br/>, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9.7.A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde decidir sobre a mesma, de acordo com a necessidade do serviço público e a disponibilidade financeira, respeitado o número de vagas, a ordem de classificação e validade da seleção, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

9.8.A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.9.O(A) candidato(a) que não atender à convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.10.Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.

9.11.O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Saúde para atender as necessidades do serviço público, através de Portaria do prefeito municipal.

9.12.Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Município.

9.13.Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá trazer os documentos originais e as respectivas cópias para possibilitar a devida autenticação. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.14.As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão organizadora da seleção pública, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.15. O(A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato, estando de posse de Carta de Apresentação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.16.É da responsabilidade do(a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria Municipal de Administração atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

9.17.Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.18.Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o estatuto do servidor público municipal.

9.19.A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.20.Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída pela respectiva Portaria do Prefeito municipal.

9.21.A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Solidão-PE, 24 de janeiro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Função	Requisitos	Carga Horária	Vencimento Bruto por mensal.	Vagas Gerais	Vagas PCD
Médico Clínico Geral Plantonista na unidade mista de saúde durante a semana.	Curso superior em medicina completo, e registro no Conselho de Classe;	24 horas semanais	R\$ 6.000,00 *por mês e R\$ 1.500,00 *por plantão	5	1
Médico Clínico Geral Plantonista na unidade mista de saúde durante os finais de semana.	Curso superior em medicina completo, e registro no Conselho de Classe;	24 horas semanais	R\$ 8.000,00 *por mês e R\$ 2.000,00 *por plantão	2	1
Médico ESF	Curso superior em medicina completo, com especialização ou residência na área da atenção básica e registro no Conselho de Classe;	40 horas semanais	R\$ 10.000,00	3	1
Médico Ginecologista	Curso superior em medicina completo, com especialização ou residência na área e registro no Conselho de Classe;	20 horas semanais	R\$ 5.500,00	1	1

Observação: na hipótese de haver convocação de mais de um candidato para a função de médico ginecologista, a segunda vaga será preenchida com candidato portador de deficiência, se houver.

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições e envio da documentação por e-mail	De 25/01 a 31/01/ 2022	Inscrições: Através do e-mail: secretariadesauesolidao@gmail.com. Documentação: Através do e-mail: secretariadesauesolidao@gmail.com.
Resultado da Parcial da Análise Curricular	02/02/2022	Através do endereço eletrônico da Prefeitura de Solidão e do diário oficial da AMUPE
Prazo para Recursos	02 a 04 de fevereiro de 2022.	Eletronicamente: Através do e-mail: secretariadesauesolidao@gmail.com.
Resultado Final	04 de fevereiro de 2022	Através de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura de Solidão (http://www.solidao.pe.gov.br/), e no diário oficial do Município - AMUPE

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: CRM / UF:

Especialidade: Declaro que o (a) Sr^(a) Identidade nº

, CPF nº, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Saúde concorrendo a uma vaga para a função de, conforme Portaria nº /, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é / não é) portador (a) da Deficiência (física/auditiva/visual) de CID 10, em razão do seguinte quadro:

.

Solidão, //

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º- É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

À Presidente da Comissão Coordenadora,

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de

, solicito revisão da minha Avaliação, pelas seguintes razões:

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DE TÍTULOS

REQUISITOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Experiência comprovada em função para qual se candidatou.	10 pontos a cada 06 meses	60 pontos
Experiência comprovada em preceptorial.	10 pontos a cada 6 meses completos	20 pontos
Residência na área para qual se candidatou.	10 pontos	10 pontos
Curso de pós-graduação na área para qual se candidatou.	10 pontos	10 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	100

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES

MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar projeto terapêutico singular em parceria com a ESF e NASF; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de

atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Prestar orientações aos usuários sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA:

Realizar atendimento integral e especializado através de diagnóstico, tratamento, prevenção e educação sanitária à demanda espontânea nas Unidades de Urgência e Emergência, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, realizar procedimentos, preencher prontuários de pacientes atendidos, proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, bem como notificações de violências, acidentes de trabalho e afins; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes que regem as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e Hospitais; Realizar plantões de emergência em todas as Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Coordenação Médica; Realizar procedimentos de emergência clínica e cirúrgica de acordo com os protocolos assistenciais e administrativos vigentes da SMS; Cumprir escalas de serviço em qualquer Unidades da Rede, quando designado; Realizar treinamentos periódicos, em horários definidos pela SMS; Participar de atividades científicas, processos educativos, de ensino e pesquisas desenvolvidas pela SMS; Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências entre unidades de saúde; Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento; Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela SMS e ser proativo ao serviço; Participar do planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento técnico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Obedecer às normas e rotinas das Unidades; Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da SMS.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Realizar tratamento da saúde feminina desde a infância até a velhice, devendo cuidar e ajudar a mulher a prevenir doenças do seu aparelho reprodutor. Diagnosticar doenças que podem ter ligação com outros órgãos como o coração, ossos, entre outros. Realizar consultas, orientar, fazer exames e esclarecer para as mulheres sobre os cuidados necessários para evitar e tratar doenças sexualmente transmissíveis. Verifica o quadro clínico da paciente e se há necessidade de promover mudanças no tipo de tratamento receitado e pode chegar a acompanhar outros tratamento indicados por outros médicos. Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento; Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela SMS e ser proativo ao serviço; Participar do planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento técnico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Obedecer às normas e rotinas das unidades; Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da SMS.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Solidão/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e o contido no art. 190, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de que:

Acumulação de Vínculo

não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

acumulo cargo/emprego/função de sob o vínculo de no(a) desde .

Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

Percebo aposentadoria referente ao cargo de , no regime de do(a).

Comprometo-me a comunicar à Secretaria de Saúde e à Gerência de Atos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Solidão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Solidão/PE, de de 2022.

Identidade:

CPF:

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, número do RG, número do CPF, número do título de eleitor, número do PIS/PASEP, com endereço _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, emial _____, telefones de contato com DDD _____ venho perante a comissão organizadora do processo seletivo aberto pelo Edital n.º 001/2022 deste Município de Solidão-PE requerer a minha inscrição para a função de _____, para o que apresento os documentos abaixo listados, em atendimento as exigências do referido edital.

Declaro que o email, telefones e endereço, acima informados, são úteis para o recebimento de avisos e comunicados, referente a presente seleção pública simplificada e que me responsabilizo por mantê-los devidamente atualizados durante todo o processo seletivo e posterior contratação, se for o caso.

Declaro, sob as penas da Lei que conheço e concordo com as regras estabelecidas no Edital de seleção pública simplificada n.º 001/2022 do Município de Solidão e que, neste ato de inscrição, estou anexando a este requerimento e enviado para o email indicado no edital toda a documentação exigida para a minha inscrição, conforme relação nominal:

LISTA DE DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTE REQUERIMENTO.

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

Peço Deferimento da minha inscrição.

Solidão, ____ de janeiro de 2022.

Nome completo do candidato e aposição da assinatura.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:4C413D90

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Timbaúba, torna público a solicitação de cotação de preços a empresas fornecedoras de gêneros alimentícios para fins de composições de preços estimativos de futura licitação, conforme quantitativo e especificações elencadas na tabela abaixo.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail cotacaotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbauba.pe.gov.br no prazo de até dia 28 de Janeiro de 2022.

As cotações devem ter validade de 60 dias, conter os dados da proponente como CNPJ, endereço, e-mail, telefone de contato e assinatura do responsável pelas informações.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID. DE MEDIDA
1	Achocolatado em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, obtido pela mistura de açúcar, cacau em pó solúvel, extrato de malte, sal, leite em pó vitaminado, soro de leite em pó, vitaminas A, B1, B2, B6, C, D3 e PP, minerais, maltodextrina, estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico, com no máximo 28mg de sódio, em pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagens de 400 gramas, devendo conter registro no MS, data de fabricação, com prazo de validade e número de lote aparente. Contendo traços de leite. Contém Glúten.	7320	quilogramas
2	Açúcar – tipo cristal de origem vegetal, obtido da cana de açúcar, com aspectos sólidos com cristais bem definidos, cor clara, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, com aspecto cor e cheiro próprio, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P, sais minerais com concentração máxima de 0,10%P/P, umidade máxima de 0,3%P/P e de outros componentes de até 0,23%, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 1 kg, a embalagem secundária em fardo termossoldado, resistente totalizando 30 kg. O produto e a embalagem também devem obedecer à legislação vigente com data de fabricação, prazo de validade e número de lote registrado no MS.	25880	quilogramas
3	Amido de Milho produto amiláceo extraído do milho, enriquecido com vitaminas e ferro, usado para preparo de mingau, com aspecto cor, cheiro e sabor tradicional, com unidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpo, isentas de materiais terrosos e parasitas, isenta de umidade, fermentação e ranço. Embalagem primária sacos de polietileno atóxico, leitoso, resistente, termossoldado em pacotes de 200 gramas. Ingredientes: amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas A, B1, B3, B6, B12, C, Ácido Fólico, minerais com ferro e zinco, aromatizante, fosfato tricálcio e não contendo glúten.	760	unidades
4	Amido de Milho produto amiláceo extraído do milho, para preparo de mingau, papa, bolos, molhos, cremes, massas doces e salgadas, isentas de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em saco de papel impermeável de 500 gramas.	930	unidades
5	Arroz parbozizado tipo I, longo, de boa qualidade, polido com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, com teor de umidade máxima de 15%, isentos de sujidades, de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais e vegetais, acondicionados em pacote de 01 kg com fardos de 30 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e de acordo com as normas em vigor da ANVISA.	25670	quilogramas
6	Aveia integral em flocos isenta de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papel com 500 gramas e devidamente rotulados de acordo com a legislação vigente.	770	unidades
7	Biscoito Doce sem recheio do tipo Maisena, contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, melhorador e farinha (metabissulfito de sódio e protease), inscritos no ISN 11011, contém glúten e outras substâncias permitidas, acondicionado em filme BOPP, pesando 400 gramas cada. Deve apresentar sabor característico e agradável. O produto e a embalagem deverão estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e prazo de validade, com número de lote de acordo com a legislação vigente.	24310	unidades
8	Biscoito Salgado tipo cream cracker, contendo basicamente farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada,	24310	unidades

	amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento e acidulante, ácido láctico, contendo glúten. Composição centesimal aproximada de: proteínas= 11g, lipídios= 15g, glicídios= 67g. Embalagem primária pacotes de 400 gramas devidamente identificado conforme determinado na legislação. O produto assim como sua embalagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação, prazo de validade e número de lote de acordo com a legislação vigente.		
9	Café produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, tipo extra forte, com selo de pureza e qualidade ABIC. Devendo conter até 30% grãos conillon, 20% pretos/verdes/ardidos, isento de grãos preto-verdes ou fermentados, grãos crus, são e limpos, na cor moderado, sem amargor. Embalados em almofadas ou a vácuo de 500 gramas. Embalagem primária devidamente identificada conforme determina a legislação vigente, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	3400	pacotes
10	Caldo de Carne concentrado em pó ou tabletes, preparado a base de extrato de carne, proteína vegetal hidrolisada e condimentos, sem adição de pimenta. Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina em pó. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro e atender as especificações da vigilância sanitária.	7650	unidades
11	Caldo de Galinha concentrado em pó ou tabletes, preparado a base de extrato de frango, proteína vegetal hidrolisada e condimentos, sem adição de pimenta. Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne frango em pó. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro e atender as especificações da vigilância sanitária.	7650	unidades
12	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspectos cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco de polietileno atóxico resistente, lacrado com 100 gramas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária de acordo com a resolução 12/78 a Cnmpa.	8000	pacotes
13	Cominho condimento misto em pó, sem sal, destinado a temperar alimentos, aspecto cor, sabor e cheiro próprio, moído, acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 100 gramas.	7720	pacotes
14	Extrato de Tomate simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes, sem pele e sem corantes artificiais, isentos de sujidades e fermentação. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas= 2g, lipídios= 0.1g e glicídios= 9.7g, sódio= 316.67 a 340g. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em latas ou tetraparck. Conter Brix 18.5 a 20 PH de 4 a 4.4. o produto deverá estar de acordo com a NTA 32 de Decreto Estadual 12486 de 20/10/78.	7900	unidades
15	Farinha de Mandioca torrada com grau de maturação intermediária seca fina, tipo 1, branca. Não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas, sujidades, odor forte e intenso, não devendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embaladas em sacos de polietileno transparente, atóxico em pacotes de 01 kg identificados com o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de lote de acordo com a legislação vigente.	4510	quilogramas
16	Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo especial, obtido de grãos de trigo são, limpos de cor branca, isentos de sujidades, matérias terrosos e parasitas em perfeito estado de conservação; não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 01 kg em sacos de polietileno transparente, atóxico com as informações: nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de lote de acordo com a legislação vigente.	4290	quilogramas
17	Feijão Carioca tipo I, natural, novo, constituído de grãos inteiros, são, maduros, limpos e secos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos termossoldados, resistentes com peso líquido de 01 kg em fardos de 30 kg devidamente impresso as informações exigidas pela lei, devendo obedecer a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A.	9000	quilogramas
18	Feijão Macassar tipo I, natural, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de sujidade, material terroso e misturas de outras variedades e espécies, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos, termossoldados, resistentes com peso líquido de 01 kg e em fardos de 30 kg, com informações de nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de lote de acordo com a lei em vigor.	5600	quilogramas
19	Feijão Preto Feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. A tipagem deverá ser de acordo com a classificação da CIDASC. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	6120	quilogramas
20	Fubá de Milho Pré-Cozido composto por ferro e ácido fólico, obtido do processamento tecnológico adequado de grãos de milho limpos, sadios, degerminados, pré-cozido e seco, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais ou vegetais. Deve conter cor e sabor característico, embalado em saco plástico atóxico transparente, com informações dos produtos como nome da marca, data de fabricação, prazo de validade, número de lote de acordo com o exigido pela lei. 500 gramas.	33870	unidades
21	Leite em Pó integral, com teor de matéria gorda enriquecida com vitaminas A e D, emulsificante de soja, de origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, devendo ser de cor branca, integral, com odor e sabor agradável e característico, outras vitaminas e minerais desde que sejam comprovados. Fabricado a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto pó uniforme, sem grumos; cor branca amarelado; odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao fluido. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deverão estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação, validade e número de lote. pacotes com 200 gramas.	42300	unidades
22	Margarina Vegetal cremosa com adição de sal, leite em pó e/ou soro de leite em pó, composto de leite, água e vitamina A (1.500U.I/100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol, conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: EDTA – cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural betacaroteno, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em potes plásticos, atóxico em embalagens de 250 gramas sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Embalagem original devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Não contendo glúten.	8800	unidades
23	Massa Alimentícia (Macarrão) de boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitidas, composto de matérias primas de primeira qualidade, isentas de material terroso, corantes artificiais, sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima de 13%. Embalados em pacotes de 500 gramas e de acordo com as especificações exigidas pela lei vigente	24400	pacotes
24	Óleo comestível de Soja obtido de espécie vegetal isenta de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em embalagem plásticas com 900 ml, o produto deve ser refinado de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E. As embalagens devem ser de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e data de fabricação.	5000	unidades
25	Pescado em Conserva tipo sardinha com 0,5 gramas de Omega 3, preparados com pescado fresco, limpo, escarado, composto de água de constituição (ao próprio suco), molho de tomate temperado (água, óleo vegetal, polpa de tomate, açúcar, cebola, alho, louro, realçador de sabor, glutamato monossódico, acidulante, ácido cítrico e estabilizantes estearato de cálcio) e sal. Não contém glúten. Apresentação: isentos de ferrugens e danificações na lata.	31600	unidades
26	Proteína Texturizada de Soja (ave, carne ou peixe) obtida da farinha desengordurada de soja, acondicionada em saco plástico atóxico com 500 gramas.	7300	quilogramas
27	Sal refinado, iodado, beneficiado e isentos de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas, com no mínimo 96.95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Umidade máxima de 0.2%. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária de pacotes de polietileno com 01 kg cada.	2680	unidades
28	Vinagre produzido da fermentação de vinho branco ou tinto. Produto natural, fermentando, acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos animais e vegetais, translúcido e de cor, sabor e odor característico, embalado em frascos plásticos de aproximadamente 750 ml, devidamente rotulados de acordo com a legislação vigente.	2800	unidades
29	Pão – tipo Doce, composição mínima da massa: 40 gramas de farinha de trigo, 1 grama de sal, 0,4 gramas de reforçador, 24 ml de água, 0,2 gramas de açúcar, 1,2 gramas de fermento biológico, 0,4 gramas de gordura vegetal, matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, pesando 50 gramas por unidade, vida útil de 6 horas, embalado em embalagem apropriadas.	10500	quilogramas
30	Pão – tipo Francês, composição mínima da massa: 40 gramas de farinha de trigo, 1 grama de sal, 0,4 gramas de reforçador, 24 ml de água, 0,2 gramas de açúcar, 1,2 gramas de fermento biológico, 0,4 gramas de gordura vegetal, matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, pesando 50 gramas por unidade, vida útil de 6 horas, embalado em embalagem apropriadas.	24670	quilogramas
31	Abacaxi Havaí, com coroa de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente 1 a 1.5 kg/unidade.	8800	quilogramas
32	Alho in natura, sem réstia, bulbo inteiro, nacional, de boa qualidade, aparência fresca e sã, firme e intacto, do tipo especial, classe 6, isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, lesões, perfurações e cortes, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas, com tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, estarem fisiologicamente sadios e sem substancias nocivas a saúde. Respeitando a Portaria nº 242 de 17/09/92 e Portaria nº 127 de 04/10/91 do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária	2680	quilogramas
33	Batata Inglesa lisa, de primeira, com polpa intacta e limpa, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de sujidades aderentes as cascas, isentas de umidade externa, odor e sabor estranho, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucados, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, devendo ser graúda. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca. De conformidade com a Portaria M.A 69 de 21/02/95 e Portaria M.A 523 de 28/08/96. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológica, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	9980	quilogramas

34	Cebola classe médio tipo especial, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, perfurações, cortes, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidade, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal, parasita e larvas, de conformidade com a Portaria M.A nº 529 de 18/03/97. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	8700	quilogramas
35	Cenoura de primeira, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo, sem rama, fresca. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de umidade externa anormal, parasitas e larvas. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	5900	quilogramas
36	Laranja Pera tipo especial, procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura, fresca, de primeira qualidade, ter atingido o grau ideal de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, com tamanho, cor, aroma e sabor próprio da variedade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, livre de parasitos e larvas, manchas, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, sem estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta não contendo substâncias terrosas ou corpos estranhos, obedecendo aos padrões da ANVISA. Acondicionada em embalagens apropriadas. Deve estar em conformidade com a Portaria M.A. nº 529 de 18/03/97.	98100	unidades
37	Maçã Fuji de primeira, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	67500	unidades
38	Ovo de Galinha, produto fresco com casca firme e homogênea, tipo especial de 55 a 60 gramas de peso por unidade, conforme Decreto Lei 3.748 de 12/07/93, artigo 687, com grau de maturação intermediária, branco, grande, devendo apresentar odor agradável, isento de sujidades, fungos, perfurações, coloração não característica, rachaduras e substâncias tóxicas, acondicionados em embalagens apropriada de caixa de papelão ondulado.	72270	unidades
39	Tomate saladado, produto fresco de boa qualidade com grau de maturação intermediária, tal que permita suportar a manipulação e o transporte, compacto e firme com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, aroma, cor e sabor típicos da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, apresentando também odor agradável, sem apresentar manchas, bolores, sujidades, perfurações, machucados, ferrugens ou outros defeitos que possam alterar a aparência e a qualidade do produto, necessitando estar insetos, parasitas e larvas. De conformidade com a Portaria M.A. nº 533 de 30/08/95. Deve apresentar característica do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	12920	quilogramas
40	Carne Bovina - tipo Acém ou Paleta, sem osso, sem pelanca, sem gordura, resfriada, e no máximo 10% de sebo ou gordura; com aspectos cor, cheiro e sabor próprio. Embalada em embalagens própria sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidas pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 kg por embalagem, devendo ser identificada com nome do produto.	17160	quilogramas
41	Carne Bovina Moída de primeira, congelada, limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponevroses, sem gordura, e no máximo 10% de sebo ou gordura. Com características organolépticas cor, cheiro e sabor próprio, não pegajoso e sem manchas esverdeadas. Embaladas em embalagens próprias e com identificação do produto; com ausência de sujidades, parasitos, larvas e ação de micróbios inspecionada pelo SIF. Apresentar certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem deve ser a vácuo, em pacotes de 1 kg devidamente identificados com etiquetas de acordo com a legislação vigente e especificação do prazo de validade.	13730	quilogramas
42	Carne Bovina tipo Charque ponta de agulha de primeira qualidade, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente e resistente, contendo informações do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	13300	quilogramas
43	Frango tipo peito sem osso, congelado, in natura, com aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno atóxico e resistente, devendo conter na embalagem nome do fabricante, prazo de validade e inspeções sanitárias.	27890	quilogramas
44	Salsicha – Viena, composta de carne bovina e toucinho ou frango, fresca com condimentos, triturados, misturados, cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS.	9000	quilogramas

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:EA6B589E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
3ª CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

O Município de Toritama - PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a 3ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, face à necessidade de continuidade dos programas, projetos e serviços no ano de 2022.

1 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

2 DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

2.2 O candidato classificado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.3 O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Assistência Social e legislações vigentes.

2.4 O contrato é por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será de **17 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2023**. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) Por término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Administração Pública;
- c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
- d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter idade mínima de 20 (vinte) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos.
- d) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.
- e) Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino.
- f) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- g) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
- h) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, apenas para candidatos ao cargo de Motorista.

2.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.

2.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua - João Chagas, nº 64, Centro, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos (Anexo V), atendendo à convocação Editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), e mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama, munidos da documentação descrita a seguir:

- a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral, (obtido no site www.tse.gov.br ou em um Cartório Eleitoral).
- f) Cópia do Certificado de Reservista, apenas para candidatos do sexo masculino.
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP
- j) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
- k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos.
- m) Cópia de CNH na categoria A/ B e D (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada - EAR), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, apenas para o cargo de Motorista.
- n) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2.1 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico.
- o) 02 fotos 3x4
- p) Declaração de bens;
- q) Declaração de vínculos;
- r) Declaração de nepotismo.

2.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

2.8.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.

2.9 O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na referida função temporária.

2.10 O candidato classificável que convocado para vaga aberta não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura Municipal de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama.

2.11 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 24 de janeiro de 2021.

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria GP Nº 197/2017

LISTA DE CONVOCAÇÃO							
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL							
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
12º		08	SANDRA MARIA DOS SANTOS RAMOS	10/10/1970	35	25	60
13º		139	ELKIANE CÁSSIA DA SILVA BEZERRA	16/07/1994	20	40	60

LISTA DE CONVOCAÇÃO							
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
14º		144	EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/04/1979	10	50	60
15º		148	ROZEILMA JOSEFA DA SILVA SOUZA	10/08/1980	10	50	60
16º		26	VANESSA SOARES CABRAL	04/02/1983	10	60	60

17°	46	KARLA ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA	27/09/1984	10	50	60
-----	----	---------------------------------	------------	----	----	----

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: COZINHEIRA							
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1°		11	GENETE MENDES DA SILVA	10/08/1974	30	50	80
2°		114	ANA MARCIA DE SANTANA	22/03/1979	30	00	30
3°		89	LAILDA IVANILDA SILVA	11/09/1987	30	00	30

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL							
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1°		196	AILTON LINS DA SILVA	12/05/1969	30	50	80
2°		30	JOSENEIDE MARTINS DA SILVA SANTOS	22/04/1983	50	30	80
3°		122	MARIA PAULA DOS SANTOS MOURA PINTO	04/12/1983	50	20	70
4°		55	ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA	29/06/1974	50	00	50
5°		111	JACY CLÉCIA OLIVEIRA SANTOS	22/03/1997	50	00	50

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:BE8C72A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CADASTRO DE RESERVA PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CADASTRO DE RESERVA PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

A Comissão Interna para Processo Seletivo Público de Prova Objetiva e Prova de Títulos para Admissão e Formação de Cadastro de Reserva de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) na Administração Pública Municipal, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, conforme itens do Edital nº. 01/2021, de 06 de setembro de 2021.

O candidato convocado deverá, obrigatoriamente, comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 002, Centro, munido de todos os documentos elencados no item 8.2 do Edital nº. 01/2021, de 06 de setembro de 2021 (anexo I), no horário pré-fixado no anexo II com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência.

Tupanatinga, sexta-feira, 21 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Portaria 100/2021

ANEXO I

No ato da convocação o candidato(a) deverá apresentar cópia acompanhada de todos os documentos originais de:

Carteira de Identidade - RG;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso tenha);

Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS

Apresentar cartão de vacinação do covid-19

Carteira de trabalho;

Comprovante de residência em nome do candidato(a) ou cônjuge de, no mínimo, 12 (doze) meses contados retroativamente da data de abertura do edital;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil e/ou Bradesco e/ou Caixa Econômica;

Atestado de Saúde Ocupacional;

Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Declaração de acúmulos ou não de cargo público;

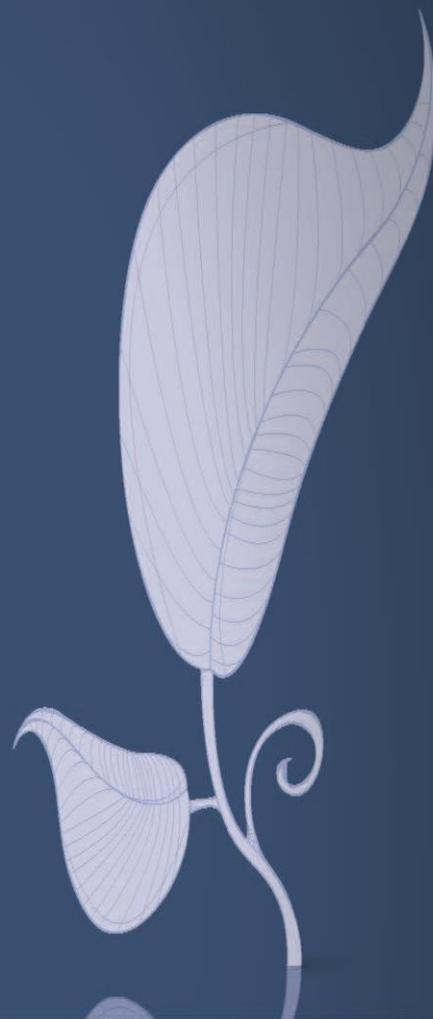
Certificado e/ou declaração de Conclusão do Ensino Médio;

ANEXO II								
INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO(A)	CPF	AREA ABRANGÊNCIA	DE	OBS.:	DATA	HORÁRIO
ACS-AC-0213	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JEFFERSON ALVES DE ALBUQUERQUE	***.175.504.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC		CADASTRO RESERVA	25/01/2022	15:00

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador: AED5F4DF

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

